

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 12 de Fevereiro de 2008 Nº 24772

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 578.087 E 578.095/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM AMAURÍCIO DA CUNHA SOUZA
- 3º Sgt BM HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. P90  
  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 578.105, 578.114, 578.159, 578.143, 578.133, 578.173 e 578.196/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM ILDO SANTA CRUZ
- 2º Sgt BM JOÃO SIMÃO DE LIMA
- 3º Sgt BM HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA
- 3º Sgt BM JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
- 3º Sgt BM ROMAS MARTINS DE OLIVEIRA
- Cb BM BOÉCIO MARQUES DE SOUZA
- Cb BM JOÃO MATIAS DIAS ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. P90  
  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 1.162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Retifica Decretos de Promoções de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e

considerando o disposto nos Artigos 4º, alínea "a", 18, 19 e 21, da Lei nº 3.604, de 18 de Dezembro de 1974, e Lei nº 6.778, de 25 de Junho de 1996, combinado com o Artigo 47 do Decreto nº 2.458/75 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de Outubro de 1994;

considerando ainda, o disposto na ATA nº 002/CPO/BM/2007-2º Semestre, de 01/11/07, da Comissão de Promoção de Oficiais do CBMMT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 264, de 1º de julho de 1999, na promoção por antiguidade alusiva ao posto de 2º Tenente QOBM, passando este a vigorar com a seguinte redação:

**POR ANTIGUIDADE**

**AO POSTO DE 2º TENENTE QOBM**

- Asp Of BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO
- Asp Of BM RAMÃO CORRÊA BARBOSA
- Asp Of BM JOSÉ CARLOS BARBOSA
- Asp Of BM WENDEL CARLOS ARRUDA SILVA
- Asp Of BM VLADIMIR LEONARDO ZANCA
- Asp Of BM CÍCERO MARQUES FERREIRA
- Asp Of BM PAULO CORREIA RODRIGUES
- Asp Of BM FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA
- Asp Of BM LAHEL RODRIGUES DA SILVA
- Asp Of BM ADELIR MARTINI
- Asp Of BM JEFFERSON DA SILVA AMARANTE
- Asp Of BM JUAREZ GOMES DOS SANTOS
- Asp Of BM ENEÍDES MARTINS DA SILVA
- Asp Of BM ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Fica retificado o Decreto nº 2.707, de 29 de junho de 2001, na promoção por antiguidade alusiva ao posto de 1º Tenente QOBM, passando este a vigorar com a seguinte redação:

**POR ANTIGUIDADE**

**AO POSTO DE 1º TENENTE QOBM**

- 2º Ten BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO
- 2º Ten BM RAMÃO CORRÊA BARBOSA
- 2º Ten BM JOSÉ CARLOS BARBOSA
- 2º Ten BM WENDEL CARLOS ARRUDA SILVA
- 2º Ten BM VLADIMIR LEONARDO ZANCA
- 2º Ten BM CÍCERO MARQUES FERREIRA
- 2º Ten BM PAULO CORREIA RODRIGUES
- 2º Ten BM FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA
- 2º Ten BM LAHEL RODRIGUES DA SILVA
- 2º Ten BM ADELIR MARTINI
- 2º Ten BM JEFFERSON DA SILVA AMARANTE
- 2º Ten BM JUAREZ GOMES DOS SANTOS
- 2º Ten BM ENEÍDES MARTINS DA SILVA
- 2º Ten BM ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA

**Art. 3º** Fica retificado o Decreto nº 3.414 de 1º de julho de 2004, na promoção por antiguidade alusiva ao posto de Capitão QOBM, passando este a vigorar com a seguinte redação:

**POR ANTIGUIDADE**

**AO POSTO DE CAPITÃO QOBM**

- 1º Ten BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO
- 1º Ten BM RAMÃO CORRÊA BARBOSA
- 1º Ten BM JOSÉ CARLOS BARBOSA
- 1º Ten BM WENDEL CARLOS ARRUDA SILVA
- 1º Ten BM VLADIMIR LEONARDO ZANCA
- 1º Ten BM CÍCERO MARQUES FERREIRA
- 1º Ten BM PAULO CORREIA RODRIGUES
- 1º Ten BM FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA
- 1º Ten BM LAHEL RODRIGUES DA SILVA
- 1º Ten BM ADELIR MARTINI
- 1º Ten BM JEFFERSON DA SILVA AMARANTE
- 1º Ten BM JUAREZ GOMES DOS SANTOS
- 1º Ten BM ENEÍDES MARTINS DA SILVA
- 1º Ten BM ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 942, de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Educação, Cultura e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Retifica Decretos de Promoções de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos Artigos 4º, alínea "a", 18, 19 e 21, da Lei nº 3.604, de 18 de Dezembro de 1974, e Lei nº 6.778, de 25 de Junho de 1996, combinado com o Artigo 47 do Decreto nº 2.458/75 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de Outubro de 1994;

considerando ainda, o disposto na ATA nº 002/CPO/BM/2007-2º Semestre, de 01/11/07, da Comissão de Promoção de Oficiais do CBMMT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 796, de 1º de julho de 2003, na promoção por antiguidade alusiva ao posto de 2º Tenente QOABM, passando este a vigorar com a seguinte redação:

**POR ANTIGUIDADE**

**AO POSTO DE 2º TENENTE QOABM**

- Sub Ten BM MILTON DUARTE DA SILVA
- Sub Ten BM EDNO BARBOSA
- Sub Ten BM WILSON FERNANDES FILHO
- 1º Sgt BM FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA
- Sub Ten BM EVALDINO DE MESQUITA
- 1º Sgt BM JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA
- Sub Ten BM ERCÍLIO BONDESPACHO DE MAGALHÃES
- Sub Ten BM EDSON UMBELINO DOS ANJOS
- Sub Ten BM FLORISVALDO LEITE DE OLIVEIRA
- Sub Ten BM GILSON MARCONI
- Sub Ten BM ANTÔNIO LUIZ MARQUES

**Art. 2º** Fica retificado o Decreto nº 6.054, de 1º de julho de 2005, na promoção por antiguidade alusiva ao posto de 1º Tenente QOABM, passando este a vigorar com a seguinte redação:

**IV POR ANTIGUIDADE**

**c) AO POSTO DE 1º TENENTE QOABM**

- 2º Ten BM EDNO BARBOSA
- 2º Ten BM WILSON FERNANDES FILHO
- 2º Ten BM FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA
- 2º Ten BM EVALDINO DE MESQUITA
- 2º Ten BM JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 941, de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Educação, Cultura e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Dá nova denominação a Instituição de Educação Básica que adiante menciona, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Escola Estadual "Almira de Amorim Silva", localizada no município de Cuiabá/MT, passa a denominar-se **Centro de Educação de Jovens e Adultos "Almira de Amorim Silva"**.

**Art. 2º** O Centro ora criado oferecerá exclusivamente a Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades presencial, semi-presencial, a distância e exame supletivo, a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Caberá ao Centro protocolar pedido de credenciamento e autorização no Conselho Estadual de Educação – CEE/MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início de suas atividades, conforme parágrafo único do Art. 5º, da Resolução nº 384/04.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



SAGUIS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Dá nova denominação a Instituição de Educação Básica que adiante menciona, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Escola Estadual "Vera Pereira do Nascimento", localizada no município de Cuiabá/MT, passa a denominar-se **Centro de Educação de Jovens e Adultos "Vera Pereira do Nascimento."**

**Art. 2º** O Centro ora criado oferecerá exclusivamente a Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades presencial, semi-presencial, a distância e exame supletivo, a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Caberá ao Centro protocolar pedido de credenciamento e autorização no Conselho Estadual de Educação – CEE/MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início de suas atividades, conforme parágrafo único do Art. 5º, da Resolução nº 384/04.

**Art. 5º** A documentação escolar dos alunos da Escola Estadual "Vera Pereira do Nascimento" ficará sob a guarda da Assessoria Pedagógica de Cuiabá-MT.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



SAGUIS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Dispõe sobre revogação do Decreto nº 7.456, de 18 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo nº 414648/SAD**, de 25 de setembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.456, de 18 de abril de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 1.167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Dispõe sobre retificação, do Decreto nº 1.040, de 19 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da mesma data.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 45/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 159.139/SAD**, de 04 de maio de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 1.040, de 04.05.2007.

**ONDE SE LÊ:**

**01 – JAIRO LEW**, Matrícula 79939001, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "07", a partir de 01 de janeiro de 2004.

**LEIA-SE:**

**01 – JAIRO LEW**, Matrícula 799390011, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "10", a partir de 01 de janeiro de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 5.073/2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 17980/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **DAVINO BISPO BUENO FILHO**, RG nº 1396938-2 SSP/MT, CPF nº 718.739.701-10, Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1310940018, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça, Segurança e Segurança Pública

**ATO Nº 5.074/2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 14365/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/PJC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES**, RG nº 1096110-0 SSP/MT, CPF nº 003.581.331-81, Escrivão de Polícia, Classe A, Matrícula Funcional nº 1362100010, lotada na Polícia Judiciária Civil – Delegacia Municipal de Brasnorte/MT, a partir de 14 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça, Segurança e Segurança Pública

**ATO Nº 5.075/2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 29786/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA**, RG nº 1301255-0 SSP/MT, CPF nº 896.852.451-34, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1382230017, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.076/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 47.213/2008-CCV, e considerando o disposto no Decreto nº 985, de 07 de dezembro de 2007, resolve nomear, para comporem a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso – COETRAE-MT, os membros abaixo nominados:

- I – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;  
- Marcos Aurélio Veloso e Silva
- II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;  
- Alessandro Borges Ferreira
- III – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS;  
- Teresinha Ferreira
- IV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER;  
- Valquim Félix da Silva
- V – Secretaria de Estado de Saúde – SES;  
- Edson Lima Ferreira
- VI – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;  
- Clau Eduardo P. Franco
- VII – Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC;  
- Elias Miguel Daher
- VIII – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT;  
- Zózima Dias Santos Sales
- IX – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ;  
- Shelma Lombardi de Kato
- X – Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MP/MT;  
- Marcelo Caetano Vacchiano
- XI – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER;  
- Márcio Gley da Silva
- XII – Tribunal Regional do Trabalho – TRT-23ª Região;  
- Luiz Ricardo Alcântara
- XIII – Delegacia Regional do Trabalho - DRT;  
- Valdiney Antônio de Arruda
- XIV – Polícia Rodovia Federal – PRF;  
- Newton Quinzani
- XV – Polícia Federal – PF;  
- Marcelo Mozart Rocha Galli
- XVI – Ministério Público do Trabalho – MPT;  
- José Pedro dos Reis
- XVII – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho - AMATRA  
- Deizimar de Oliveira
- XVIII – Central Única dos Trabalhadores – CUT;  
- Júlio Viana
- XIX – Comissão Pastoral da Terra - CPT;  
- Adriano da Silva Félix
- XX – Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento - FORMADE;  
- Inácio Werner
- XXI – Comissão Pastoral do Migrante - COM;  
- Leonir Carlos Peruzzo

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.077/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 22440/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, do servidor NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 245332 SSP/MT, CPF nº 064.812.561-00, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 008, Matrícula Funcional nº 254970010, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/

MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.078/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13661/2008 e 11501/2008, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procuradoria Geral de Justiça/PGJ, do servidor LUIZ BARBOSA DA SILVA, RG nº 089.412 SSP/MT, CPF nº 064.741.871-15, admitido no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 170250016, lotado na Casa Militar, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.079/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 591087/2007 e 273985/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, do servidor JOELCIO MENDONÇA DE BARROS, RG nº 424.627 SSP/MT, CPF nº 362.344.351-49, admitido no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1159910011, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe de Casa Militar - Cel. PM

ATO Nº 5.080/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 381476/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT/MT, da servidora MARIA HELENA DE MORAES, RG nº 182.695 SSP/MT, CPF nº 274.631.251-49, admitida no cargo de Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 94160015, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.081/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as

alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **181844/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANA MARIA DE AMORIM**, portadora do RG nº 213320/SSP-SP e do CPF nº 109.486.511-72, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.07.76 a 09.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PEDRO GARDÉS", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.082/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0.421.608-3/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Invalidez**, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, a Srª. **ANTONIA RODRIGUES DAS CHAGAS**, RG nº 0053751-9/SJ-MT, CPF nº 172.761.361-91, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B" Nível "07", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 21.12.81 a 16.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.083/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **341829/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELIZABETH DA SILVA SESTARI**, portadora do RG nº 33.382/SSP-MT e do CPF nº 276.947.552-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83; 07.04.83 a 07.07.83 e 13.02.84 a 25.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "EMANUEL PINHEIRO", município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.084/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso II, §§ 1º e 3º e inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **219480/2007**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº **028/DARH-4**, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir "ex-officio", para a inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ENIVALDO ROCHA CANDIDO**, portador do RG nº 878.130/PM-MT e do CPF nº 328.934.001-59, na graduação de SOLDADO–PM, Classe "D", contando com 18 (dezoito) anos e 17 (dezessete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 20.06.89 a 03.07.2007, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 215/DARH-3/2007, fis. 48-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional III, município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.085/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da

Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **468546/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **EVA ARAUJO SOUTO**, portadora do RG nº 0157127-3/SSP-MT e do CPF nº 207.297.311-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, períodos de 03.08.78 a 01.03.79, 01.06.80 a 28.02.81, 17.08.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 08.08.99 e de 08.02.2001 a 16.01.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 93139/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.086/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **7595/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4117/2007, de 05.11.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **JOANA SANTANA DE MOURA**, RG nº 564.502/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 41, de 05.07.2004..."

**LEIA-SE:**

"...nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.087/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **249791/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.647/2007, de 26.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Srª. **MARILZA ARRUDA CAMPOS**, RG nº 239.553/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "B", Nível "07".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.088/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **157890/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MELVINA SEVERINO MIRANDA SANTOS**, portadora do RG nº 136.171/SSP-MT e do CPF nº 206.614.281-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.76 a 31.01.82 e de 21.06.82 a 21.01.2008, já **Descontados** 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, sendo 01 (um) ano e 10 (dez) meses de Licença para Trato de Interesse Particular e 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, no período de 21.02.94 a 31.12.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PREFEITO ALFREDO DE ARAUJO GRANJA", município de Arenópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.089/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 89298/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.433/2007, de 06.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr NEY RICARDO FEITOSA DE PAULA, SD-PM-RR, RG nº 880.476/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido dos Arts 213, inciso II, 222 inciso II, 224, inciso V e 227, inciso I, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, proporcional a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados..."

**LEIA-SE:**

"...e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido dos Arts 119, inciso II e 121 inciso IV, § 3º e inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, contando com 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.090/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 466001/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Sra. RITA DE ARRUDA FIGUEIREDO, portadora do RG nº 0250001-9/SSP-MT e do CPF nº 107.725.611-68, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 01.03.80 a 24.01.2008. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, constante no Processo de nº 144656/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GAL. JOSÉ MACHADO NEVES DA COSTA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.091/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 311338/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.733/2006, de 28.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. WILSON ANTONIO PINTO, RG nº 873.771/PMMT, Cabo - PM-RR, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... com subsídio no valor de **R\$ 1.789,43 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos e 20 (vinte) dias, período de 18.01.82 a 31.01.06. **AVERBADOS:** 01(um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com o BCG n. 210, de 11.11.87 - Férias não gozadas no período de 82 = 60 (sessenta) dias, BCG n. 1.078, de 02.06.98 - Licença Premio não gozada nos quinquênios de 18.01.82 a 17.01.87 e 18.01.87 a 17.01.92= 240 (duzentos e quarenta) dias, BCG n. 2.719, de 18.03.05- Férias não gozadas nos períodos de 83, 85, 86 e 97 = 240 (duzentos e quarenta) dias e Licença Premio não gozada, no quinquênio de 18.01.82 a 17.01.97 = 180 (cento e oitenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço n. 2051/DARH-3/2006, fls 67-SAD..."

**LEIA-SE:**

"... com subsídio no valor de **R\$ 1.938,67 (um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, período de 18.01.82 a 28.07.06. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 155/DARH-3/2007, fls 04-SAD..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 158/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 563.468/SAD**, de 07 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JEAN DIVINO BORGES VALADARES**, Matrícula 129330019, cargo de Agente de Serviço de Trânsito, progressão para a Classe "C", a partir de 07 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Urupês

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Define as equipes, suas atribuições e estabelece os prazos para entrega dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se estabelecer atribuições e prazos para entrega dos trabalhos necessários para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009,

Considerando o disposto no artigo 165 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Estadual,

Considerando as disposições pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVEM:**

I - Designar equipe interinstitucional para o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme o disposto:

- Coordenação Geral:** Yênes Jesus de Magalhães.
- Sub-Coordenação:** Arnaldo Alves Souza Neto, Edmilson José dos Santos, Marcel Souza de Cursi, Bruno Sá Freire Martins e Arindo Ângelo de Moraes.
- Equipe Técnica:**

Secretaria de Estado de Planejamento:

Carolina Angélica Karlinski  
Jocilene Oliveira S. Palma  
Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires  
William Rangel de Moura  
Zelma Beatriz Paz Miranda

**Secretaria de Estado de Fazenda:**

Angélica W. Scheidegger  
 Cristiane A. de Oliveira  
 Eliseu Gomes da Silva  
 Jonil Vital de Souza  
 Josiane Fátima de Andrade  
 Luciana Rosa  
 Maria Celestina Batista  
 Mauro Nakamura Filho  
 Reinhard Ramminger

**Secretaria de Estado de Administração:**

Ozenira Felix Soares de Souza

**Auditoria Geral do Estado:**

José Alves Pereira Filho

II - As atribuições e prazos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, deverão obedecer às definições e datas dispostas no Anexo I desta Portaria.

III - As demais receitas do tesouro de que trata o item III do procedimento A, do Anexo I estão definidas no Anexo II, constante desta Portaria.

IV - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2008.

*Yenes Jesus de Magalhães*  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*Edmilson José dos Santos*  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

*José Gonçalves Botelho do Prado*  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário de Estado de Defesa e Proteção

ANEXO I										
ATRIBUIÇÕES E PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2009										
			MÊS							
Procedimentos	Responsável	Resultado Final	01	02	03	04	05	06	07	
<b>A - Estimativa da Receita Pública</b>			<b>MARCEL SOUZA DE CURSI - SEFAZ</b>							
1	Definição dos segmentos, recursos e regiões que serão beneficiados com programas de incentivos fiscais	CONDEPRODEMAT Anexo de Metas Fiscais				17				
2	Projeção da Receita Tributária, acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais				24				
3	Projeção das Demais Receitas do Tesouro (Anexo II), acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais				24				
4	Projeção da Receita de Outras Fontes e Convênios, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN Anexo de Metas Fiscais				17				
5	Avaliação / Consolidação das Receitas Outras Fontes e Convênios	SEPLAN Anexo de Metas Fiscais				17				
6	Consolidação da Receita Pública Projetada	SARP/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais				24				
7	Desdobramento Mensal da Receita Pública Consolidada	SARP/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais				7				
8	Calcular as Vinculações Constitucionais e Legais, disponibilizar a metodologia	SEPLAN Anexo de Metas Fiscais				7				
9	Cálculo da Receita Líquida Real Mensal	SGEC/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais				14				
<b>B - Validação na Câmara Fiscal</b>			<b>EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS - SEFAZ</b>							
10	Validação da Receita Pública Projetada	CÂMARA FISCAL				27				
11	Validação da Despesa Pública	CÂMARA FISCAL				30				
<b>C - Projeção da Despesa Pública</b>			<b>ARNALDO ALVES - SEPLAN</b>							
12	Projeção da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, acompanhada de metodologia de cálculo	SAD Anexo de Metas Fiscais				20				
13	Projeção do Montante da Dívida Pública, acompanhada de metodologia de cálculo	SGEP/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais				25				
14	Projeção das Outras Despesas Correntes e Investimentos, acompanhada de metodologia	SEPLAN Anexo de Metas Fiscais				29				
15	Consolidação das informações sobre despesas	SEPLAN Anexo de Metas Fiscais				29				
16	Calcular o teto orçamentário financeiro mensal	SEPLAN Anexo de Metas e Prioridades.				5				
<b>D - Elaboração do Anexo de Metas e Prioridades</b>			<b>ARNALDO ALVES - SEPLAN</b>							
17	Encaminhar o teto orçamentário financeiro mensal aos órgãos	SEPLAN Anexo de Metas e Prioridades				5				
18	Assessorar os órgãos na elaboração do anexo de metas e prioridades	SEPLAN Anexo de Metas e Prioridades				5				
19	Definir programas, projetos, atividades e metas físicas para o exercício seguinte	SEPLAN Anexo de Metas e Prioridades				5				
20	Analisar / compatibilizar informações recebidas sobre metas e prioridades	SEPLAN Anexo de Metas e Prioridades				20				
21	Consolidar o anexo de metas e prioridades	SEPLAN Anexo de Metas e Prioridades				23				

E - Elaboração do Anexo de Metas Fiscais			EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS - SEFAZ						
22	Elaborar o demonstrativo de avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior	SGEC/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais							15
23	Elaborar o demonstrativo das metas anuais	SGEC/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais							15
24	Elaborar o demonstrativo de evolução do patrimônio líquido	SGEC/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais							15
			MÊS						
Procedimentos	Responsável	Resultado Final	01	02	03	04	05	06	07
25	Elaborar o demonstrativo de avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência	SUPREV SAD/ SEFAZ Anexo de Metas Fiscais					18		
26	Elaborar o demonstrativo da estimativa da renúncia fiscal de receita (regionalizada)	SARP/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais				17			
27	Elaborar o demonstrativo de riscos fiscais	SAGP/SEFAZ Anexo de Riscos Fiscais							15
28	Ajuste e consolidação do anexo de metas fiscais (inclusive texto)	SAGP/SEFAZ Anexo de Metas Fiscais							15
<b>F - Elaboração do Projeto de Lei</b>			<b>ARNALDO ALVES - SEPLAN</b>						
29	Elaborar pré-minuta do Projeto de Lei	SEPLAN Projeto de Lei						12	
30	Realizar discussão externa PGE, AGE, SEFAZ, SAD e SEPLAN	SEPLAN Projeto de Lei					31		
31	Confeccionar Minuta do Projeto de Lei	SEPLAN Projeto de Lei							9
32	Apreciar e validar Minuta do Projeto de Lei com o Nível Estratégico da SEPLAN	SEPLAN Projeto de Lei							14
33	Participar das Audiências Públicas	SEPLAN Projeto de Lei							
34	Assessorar a AL, acompanhar discussão, votação e aprovação do PL	SEPLAN Projeto de Lei							
35	Analisar emendas feitas pelo Legislativo (Sanção/Veto)	SEPLAN Projeto de Lei							
36	Realizar ajustes na LDO decorrentes das emendas	SEPLAN Projeto de Lei							
37	Acompanhar a publicação	SEPLAN Projeto de Lei							
<b>G - Encaminhar Projeto de Lei</b>			<b>YENES JESUS DE MAGALHÃES - SEPLAN</b>						
38	Encaminhar Projeto de Lei ao Legislativo	SEPLAN Projeto de Lei							30

ANEXO II	
Receitas das Fontes do Tesouro (exceto tributárias)	
ÍTEM	RECEITA/FONTE
1	Tx. s/ Serviços Estaduais (106)
2	Cont. Servidores Seg. Social - Exec. (114)
3	FETHAB - SOJA (131)
4	FETHAB - GADO (131)
5	FETHAB - COMBUSTÍVEIS (131)
6	FETHAB - MADEIRA (131)
7	FETHAB - ALGODÃO (131)
8	Contribuição ao FUPIS (103)
9	Contribuição ao FUNDEC(104)
10	Juros de Títulos de Renda (100)
11	Multas do IPVA (106/116)
12	Multas do ITCDD (106)
13	Multas do ICMS (106/116)
14	Juros do IPVA (116/100)
15	Juros do ITCDD (100)
16	Juros do ICMS (116/100)
17	Multas de outros Tributos (106)
18	Multas e Juros de O Receitas (100)
19	Multas de Ações Fiscais (106)
20	Multas Diversas (100)
21	Indenizações e Restituições (100)
22	Dívida Ativa ICMS (116/100)
23	F P E (120/122/134/100)
24	IPI/Exportação (116/120/122/134/100)
25	Transferência CIDE - Art.159, III, 4º (111)
26	Salário Educação (110)
27	Imposto s/ Ouro (120/134/100)
28	Inativos e Pensionistas (113)
29	Comp. Financeira-Seg. Rec. (120/122/100)
30	FEX-Aux.Finan.Fomento Exp. (100)
31	Comp. Financeira-Rec. Hidricos (109)
32	Comp. Financeira-Espl.Min. (109)
33	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
34	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
35	Transferência do FUNDEB

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 054/2004/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

**CONTRATADA:** BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto a Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma do Pagamento e o Item 5.1.1 da referida Cláusula do Contrato original (...).

**VALOR:** (...) ocorreu uma Supressão referente aos cargos Digitadores, Técnicos de Processamento e Supervisores, no Valor Mensal de R\$ 410.669,98 (quatrocentos e dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondendo o valor total da supressão de R\$ 2.464.019,88 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil dezanove reais e oitenta e oito centavos) perfazendo

a partir de 02 de janeiro de 2008 um novo Valor Mensal de R\$ 286.922,46 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) ocorrendo uma supressão aproximada de 14,7 % (quatorze inteiros e sete décimos) do Valor Global do referido Contrato, totalizando um novo Valor Global de R\$ 14.278.198,68 (quatorze milhões duzentos e setenta e oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta e sessenta e oito centavos).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Ordenador de Despesa

Marcelo Dias Lima  
Brasília Soluções Inteligentes Ltda  
Contratada

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001 /2008 / SEFAZ

### TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEFAZ E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRCMT, PARA OS FINS QUE ESTABELECE ESTE INSTRUMENTO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0005-78, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Fazenda, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 535.564 - SSP/MT e do CPF nº 452.954.331-53, doravante denominada **COOPERANTE**, e o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRCMT**, CNPJ Nº 03.005.378/0001-76, com sede na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, doravante denominado de **COOPERADO**, neste ato representado pelo Presidente Sr. **JORGE ASSEF FILHO**, Contador, portador do CRCMT 002024/O-4 e CPF. Nº 174.074.191-91, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação nas condições e cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - O presente TERMO tem como objeto a **Cooperação Técnica** entre as partes, visando à implementação de ações, soluções e realização de eventos que favoreçam ao intercâmbio de informações, atualização de dados, capacitação e orientação dos agentes envolvidos, de modo contributivo com a Administração Tributária e à efetividade no exercício profissional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE

2.1 - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo esse prazo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, em havendo interesse de ambas as partes, desde que devidamente firmado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência.

**Parágrafo Único** - Incumbirá à **SEFAZ** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, condição indispensável para validade e eficácia do mesmo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

##### 3.1 - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

- 3.1.1. Participar na estruturação, viabilização, acompanhamento e avaliação do Plano Anual de Eventos, Ações e Agendas de Trabalho a serem implementados pelas partes;
- 3.1.2. Compartilhar recursos necessários para execução do disposto no item anterior, conforme homologado pelas partes, respeitando o disposto neste instrumento legal;
- 3.1.3. Disponibilizar estrutura de comunicação para divulgação dos eventos, agendas ou assuntos de interesse dos profissionais e das partes envolvidas;
- 3.1.4. Orientar e disponibilizar equipes de trabalho, visando a implementação conjunta do Plano de Trabalho;
- 3.1.5. Analisar e decidir entre as partes, a execução das despesas com locomoção, hospedagem e alimentação das equipes envolvidas, quando da implementação de eventos e agendas para atendimento de demandas exclusivas do COOPERADO.

##### 3.2 - DO COOPERADO:

- 3.2.1. Intensificar e manter ações que favoreçam à ética nas relações de trabalho, inclusive as voltadas para a consciência e responsabilidade cidadã;
- 3.2.2. Implementar e manter medidas, através da Entidade ou dos profissionais, que contribuam com a redução no número de contribuintes operando com o descumprimento das obrigações fiscais, utilizando as informações repassadas pelo COOPERANTE;
- 3.2.3 - Auxiliar o processo de comunicação e orientação dos profissionais ou contribuintes sobre os mecanismos e benefícios para regularização das pendências perante a fazenda pública;
- 3.2.4. Estruturar e manter mecanismos de reconhecimento e valorização dos profissionais, considerando como referência o exercício profissional e as relações de trabalho com os clientes e com a administração pública;
- 3.2.5. Disponibilizar semestralmente ou quando requerido, base própria atualizada para a Superintendência do Centro Integrado de Atendimento ao Cliente - SCiAC/SEFAZ, facilitando o processo de comunicação;
- 3.2.6. Manter o sigilo das informações recebidas, sob pena de responder civil e penalmente pelos atos estranhos aos pactuados neste Termo;
- 3.2.7. Disseminar e conscientizar os profissionais quanto a necessidade de utilização devida das parcerias e serviços ofertados pelo COOPERANTE, cabendo aos mesmos a iniciativa da busca de informações e conhecimentos requeridos ao exercício da profissão.

##### 3.3 - DO COOPERANTE:

- 3.3.1. Realizar agendas ou eventos voltados para a capacitação, intercâmbio de informações, disseminação de conhecimentos e orientações sobre as políticas, diretrizes e ações da SEFAZ, de modo que favoreça o cumprimento das obrigações fiscais e ao exercício profissional;
- 3.3.2. Fornecer instrutor (es) e equipe de suporte técnico para o cumprimento do disposto no subitem anterior. Nas agendas ou eventos que requeram o deslocamento da Equipe de seu Município sede, quando se tratar de demanda exclusiva do COOPERADO, serão considerados os custos planejados e executados conforme estabelecido no item 3.1.5;
- 3.3.3. Fornecer dados cadastrais relativos aos Profissionais de Contabilidade, contidos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso - CCE/MT, quando requeridos;
- 3.3.4. Fornecer, pelo menos a cada 06 (seis) meses, relatórios informando a regularidade fiscal dos profissionais de contabilidade e dos respectivos contribuintes, segundo os indicadores de regularidade cadastral, recolhimento de tributos e sistema de malha fiscal;
- 3.3.5. Manter ações e estruturação de soluções que facilitem o acesso aos serviços e produtos da Administração Fazendária, com o padrão de eficácia requerido e a baixo custo operacional para as partes envolvidas;

3.3.6. Estruturar e manter Equipe Especializada e espaço físico ou mecanismos de atendimento que favoreçam ao exercício das atividades dos profissionais da contabilidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO:

4.1 - Os aditamentos a este instrumento serão requisitados, se necessário, pela Secretaria de Estado de Fazenda e/ou CRCMT, através do Centro Integrado de Atendimento ao Cliente - CIAC/SEFAZ/MT e serão formalizados através de Termos Aditivos celebrados entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO DISTRATO/RESCISÃO:

5.1 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, implicará na rescisão por denúncia da parte que se sentir prejudicada, podendo também ser distratado, a qualquer tempo, de comum acordo pelos celebrantes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

6.1 - Os recursos necessários à execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, naquilo que concerne à SEFAZ, serão provenientes da dotação orçamentária específica da Superintendência do Centro Integrado de Atendimento ao Cliente - SCiAC/SEFAZ.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - Fundamenta-se o presente TERMO DE COOPERAÇÃO no artigo 116 e demais dispositivos pertinentes da Lei 8.666/93, bem como suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - As questões controversas decorrentes da aplicação ou interpretação deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão decididas no foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, os COOPERANTES assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2008.

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

JORGE ASSEF FILHO  
PRESIDENTE DO CRCMT  
COOPERADO

#### TESTEMUNHAS:

BENEDITO NERY G. STROBEL  
RG: 349.280 - SSP/MT  
CPF: 298.940.931-91

ANA MARIA BRANDÃO  
RG: 005.375 - SSP/MT  
CPF: 138.926.491-20

\*AS ORIGINALS ENCOMTRAM - SE ASSINADAS

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ/MT-  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ)  
Nome da Empresa - H P TENÓRIO - Inscrição Estadual - 13.348.728-8  
Gerente - Angélica Ap. Alanis Clemente - matr.49629001-0

#### ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

RAZÃO SOCIAL: ELEPAR ELETRICIDADE PARANÁ LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua 52, nº 90-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - MT

TELEFONE: (65)3326-1205 FAX: E-MAIL:

CNPJ: INSCRIÇÃO: 13.053.531-1 PRAZO DE VALIDADE: 11/02/2009  
15.947.153/0001-18

Tangará da Serra - MT, 11 de Fevereiro de 2008 Antonio Jorge - Gerente - Matrícula 488680018

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 539, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: 2001 CONSTRUÇÃO LTDA

I.E.: 13.1993976 PAT: 10186/2007 NAI: 1226550018.00495.2007-20 DE: 03/07/2007 End: Rua Mato Grosso, 703 - Centro - Barra do Garças - MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Barra do Garças, 12 de fevereiro de 2008. Melchades Negro Junior - Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI nº 04/2008

230898141-53	JONAS DOS SANTOS LOUBACK	SITIO ALTO ALEGRE
001166541-63	KLEZIO AMORIM SILVA	SITIO RIO NEGRO
863292191-68	SEBASTIÃO DOMINGOS DUTRA	SITIO BOA ESPERANÇA

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Anacleto Antunes de Magalhães Gerente Fazendário Substituto



**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

COMUNICADO Nº 001/2006/AGENFA/CAMPO VERDE MT  
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART 3º, §2º  
 DECRETO 4.314/2004 - TERMO Nº 001/2008  
 AABE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - 13.244.304-0  
 AGENFA DE CAMPO VERDE, 11 DE FEVEREIRO DE 2008. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA  
 GERENTE FAZENDÁRIA

SETOR DE PROCESSOS FISCAIS  
 CAMPO VERDE-MT, 11 de FEVEREIRO de 2008.  
 Senhor Contribuinte,

Pelo presente, levamos ao conhecimento de V.S.ª, a Decisão nº 333\_/07 prolatada em 19/10/2007, referente ao Processo Administrativo Tributário nº 969/06 - NAI nº 118021001500006200610, lavrada em 23/02/2006 contra a firma GUIDONE ROMEU DALLASTRA, Inscrição Estadual nº 13.214.025-0, onde a Unidade de Julgamento Singular JULGOU NULLA ou IMPROCEDENTE a ação fiscal, com base no art. 24, inciso II e III da Lei nº 7609/01, para em decorrência eximir a autuada de qualquer ônus oriundo deste processo, observando o disposto no § 4º do supra citado artigo.

Informamos ainda que, após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, o processo será encaminhado ao Egrégio Conselho Administrativo Tributário para reexame necessário, conforme dispõe o art. 24, § 1º da Lei nº 7.609/01, para julgamento em 2ª Instância. Sem mais para o momento, subscrevo-me,  
 Atenciosamente, ERLI APARECIDA SILVA SOUZA – GERENTE FAZENDÁRIA

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 Adelineo Mariano da Silva CPF: 831.188.531-15 TDI nº 20/2008; Joel Lino Lopes CPF: 778.763.691-20 TDI nº 21/2008; Wuedres José dos Santos CPF: 023.302.201-54 TDI nº 22/2008; Rosiane Lavratti CPF: 554.460.789-34 TDI nº 23/2008; Gilcélio Faustino da Silva CPF: 869.479.741-00 TDI nº 24/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS  
 FAZENDA VISTA ALEGRE - 13.348.416-5, FAZENDA RECANTODO CESAR 13.348.456 -4,  
 FAZENDA BAIXO 13.348.524- , FAZENDA SANTO EXPEDITO – 13.339.491 – 3, FAZENDA  
 TAMANDUA – 13.346.068-1, FAZENDA NOVA ESPERANÇA – 13.339.467 – 0. Iracema Josefa da  
 Silva – Gerente

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-  
 PRODUTOR RURAL- TDI TDI nº 009/08– Validade Indeterminada

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	CPF: 111.828.491-72	CHÁCARA BOA ESPERANÇA
---------------------------	---------------------	-----------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Estabelece atribuições ao Poder Público e responsabilidades ao Estabelecimento gerador de resíduos de serviços de saúde, bem como o Termo de Referência para elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Mato Grosso em seu inciso II, do artigo 71,

Considerando a responsabilidade constitucional que impõe ao Estado o dever de zelar pela salvaguarda da saúde pública e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando a competência concorrente dos Estados-Membros para legislar sobre a proteção do meio ambiente e suas formas de poluição, conforme determina o artigo 24 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 88 da Lei Complementar Estadual nº. 38, de 21 de novembro de 1995, no que diz respeito aos resíduos portadores de agentes patogênicos;

Considerando as Resoluções do CONSEMA nº. 14, de 17 de junho de 1997 e nº. 37, de 16 de dezembro de 1997, que visam regulamentar o tratamento dos resíduos oriundos de serviços de saúde, e ainda a Portaria Conjunta entre os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Saúde nº. 10, de 25 de setembro de 2005, que cria o grupo de trabalho de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde;

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº. 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a Resolução CONAMA nº. 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e a Lei Estadual nº. 7.862, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Considerando a necessidade de se promover a integração entre as entidades públicas no que diz respeito à gestão institucional da questão dos resíduos de serviços de saúde;

Considerando a necessidade de um Termo de Referência que tenha por finalidade orientar a elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS dos estabelecimentos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, sendo parte integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não-geração de resíduos e na minimização da geração destes, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final;

Considerando que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com maior eficácia os danos causados à saúde pública e ao meio ambiente,  
**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
 DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** As ações decorrentes desta Instrução Normativa serão realizadas de forma integrada pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e do Meio Ambiente por meio de suas unidades competentes.

**Art. 2º** À Secretaria de Estado de Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde caberá, através da Vigilância Sanitária, a definição de normas, a orientação e a fiscalização dos resíduos de serviços de saúde - RSS dentro dos estabelecimentos geradores referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** O PGRSS a ser elaborado pelo estabelecimento gerador deverá ser compatível com as normas de âmbito municipal relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados.

**Art. 4º** À Secretaria de Estado do Meio Ambiente caberá:

I – a análise de viabilidade tecnológica e locacional proposta para o sistema de tratamento e disposição dos resíduos sólidos, bem como a avaliação quanto à necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA;

II – a definição de normas, a orientação e a fiscalização do gerenciamento dos RSS do ambiente externo dos estabelecimentos geradores referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa, até a disposição final dos resíduos gerados.

**Art. 5º** O Poder Público Municipal poderá, dentro dos critérios técnicos, coordenar e integrar as ações relativas à coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.

**CAPÍTULO II  
 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO GERADOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Art. 6º** Os estabelecimentos referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa são responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos gerados por suas atividades, desde sua origem até o destino final.

**Art. 7º** As entidades prestadoras de serviços, públicas ou privadas, que executem, no todo ou em parte, processo de gerenciamento dos RSS, são responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, no que se refere ao serviço prestado.

**Art. 8º** Os responsáveis pelo serviço de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde deverão submeter os funcionários envolvidos com os procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e/ou destinação final a programas de treinamento visando integração e atualização.

**Art. 9º** O PGRSS será único, mesmo quando os estabelecimentos possuírem serviços terceirizados na unidade.

**Art. 10.** A aprovação do PGRSS não exime os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de qualquer responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos por eles gerados, conforme determina a legislação em vigor.

**Art. 11.** A aprovação do PGRSS não exime os estabelecimentos das ações rotineiras de fiscalização e monitoramento.

**Art. 12.** O gerador é responsável pela supervisão das demais entidades citadas no PGRSS como participantes do processo, tais como prestadores de serviço de limpeza, coleta, tratamento ou destinação final, sejam eles de caráter público ou privado, no que se refere ao cumprimento do PGRSS.

**Art. 13.** A responsabilidade permanente do gerador fará com que este se obrigue a acompanhar todas as atividades do processo contemplado no PGRSS, mesmo que algumas não sejam executadas diretamente por ele.

**Art. 14.** O gerador deve informar imediatamente aos órgãos competentes as não-conformidades operacionais constatadas em qualquer etapa do processo.

**CAPÍTULO III  
 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 15.** Fica estabelecido, anexo a esta Instrução Normativa, Termo de Referência com Diretrizes Básicas e Regulamento Técnico para elaboração e apresentação do PGRSS.

**Art. 16.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Secretaria de Estado de Saúde – SES, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA COM DIRETRIZES BÁSICAS E REGULAMENTO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS**

**1. DOS OBJETIVOS**

- Ordenar os resíduos de serviços de saúde, conforme tipologia estabelecida na Resolução CONAMA 358/2005 e Modelo Tecnológico de Manejo e Tratamento de Resíduos Sólidos adotado pelos órgãos competentes;
- Minimizar a geração de resíduos na fonte;
- Reduzir o volume e toxicidade na geração dos resíduos;
- Adequar a segregação na origem;
- Contribuir para o controle dos riscos de acidentes de trabalho;
- Controlar e reduzir riscos ao meio ambiente;
- Controlar e reduzir riscos para a saúde pública;
- Contribuir para a qualidade da higiene em unidades de saúde, com enfoque no controle de infecção hospitalar;
- Assegurar o adequado manejo e disposição final dos resíduos, buscando a melhoria contínua do PGRSS;
- Promover a educação ambiental.

## 2. DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº. 306/2004, todo gerador de Resíduos de Serviços de Saúde deverá elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS junto às autoridades sanitárias e ambientais estaduais/municipais competentes, para fins de aprovação.

Entende-se por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde os que prestam o atendimento à saúde humana ou veterinária, inclusive em atendimento domiciliar, bem como os serviços de apoio à preservação da vida e os inerentes a indústrias e a pesquisas, tais como: hospitais, centros e postos de saúde, serviços médicos, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, clínicas cirúrgicas e obstétricas, maternidades, clínicas radiológicas, quimioterápicas e de medicina nuclear, unidades hemoterápicas e unidades de produção de hemoderivados, laboratórios clínicos e patológicos, necrotérios, funerárias e serviços de medicina legal, farmácias e drogarias, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde, centros de controle de zoonoses, indústrias farmacobiológicas, unidades móveis de atendimento à saúde, lavanderias que prestam serviços à estabelecimento de saúde, clínicas de acupuntura, entre outros similares.

### 3. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Lei Complementar Estadual nº. 38/95 – Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente;

Lei Complementar Estadual nº. 232/05 – Altera o Código Estadual do Meio Ambiente;

Lei Estadual nº. 7.862/02 – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Lei Estadual nº. 7.888/03 – Dispõe sobre a Educação Ambiental.

#### CONAMA

Resolução nº. 5, de 15/06/1988 – Dispõe sobre o licenciamento de obras de saneamento;

Resolução nº. 6, de 15/06/1988 – Dispõe sobre o licenciamento de obras de resíduos industriais perigosos;

Resolução nº. 6, de 19/09/1991 – Dispõe sobre o tratamento dos resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos;

Resolução nº. 5, de 05/08/1993 – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;

Resolução nº. 237, de 19/12/1997 – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;

Resolução nº. 275, de 25/04/2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;

Resolução nº. 316, de 29/10/2002 – Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos;

Resolução nº. 357, de 17/03/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

Resolução nº. 358, de 29/04/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

#### CONSEMA

Resolução nº. 37, de 16/12/1997 – Referente aos resíduos de serviços de saúde.

#### ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;

NBR 8419 - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos;

NBR 9190 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 9195 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Determinação da resistência à queda livre;

NBR 9800 - Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário;

NBR 10004 - Resíduos sólidos – Classificação;

NBR 10005 - Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos;

NBR 10006 - Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos;

NBR 10007 - Amostragem de resíduos sólidos;

NBR 10157 - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação;

NBR 12807 - Resíduos de serviços de saúde;

NBR 12808 - Resíduos de serviços de saúde;

NBR 12809 - Manuseio de resíduos de serviço de saúde;

NBR 12810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde;

NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;

NBR 13056 - Filmes plásticos - Verificação da transparência - Método de ensaio;

NBR 13221 - Transporte terrestre de resíduos;

NBR 13853 - Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 13896 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação – Procedimento;

NBR 14652 - Coletor-transportador rodoviário de resíduos de serviços de saúde - Requisitos de construção e inspeção - Resíduos do grupo A.

#### CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear

NE 6.02 – Licenciamento de Instalações Radioativas;

NE 6.05 – Gerência de Rejeitos em Instalações Radioativas.

#### ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RDC nº. 50, de 21/02/2002 – Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

RDC nº. 306, de 07/12/2004 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998 – Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Compreende a identificação, classificação e caracterização física do estabelecimento cuja atividade resulte em geração de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

##### 4.1. Identificação

- Razão Social;
- CNPJ;
- Nome Fantasia;
- Natureza (privado, beneficente, público ou filantrópico);
- Atividade;
- Endereço;

- CEP;
- Telefone;
- Fax;
- E-mail;
- Responsável legal pelo estabelecimento;
- Responsável técnico pelo estabelecimento;
- Responsável técnico pelo PGRSS;
- Alvará, Licença e Autorização de Funcionamento (Municipal, Estadual ou Federal).

##### 4.2. Classificação do Estabelecimento

- Porte (grande, médio e pequeno);
- Complexidade (alto risco, médio risco e pequeno risco).

##### 4.3. Caracterização Física do Estabelecimento

Levantamento dos elementos físicos que possam interferir na geração, no gerenciamento e na operação dos RSS's. Este item será complementado com a apresentação da planta de localização e de situação do estabelecimento contemplando:

- área total;
- área construída;
- área livre do terreno;
- número de leitos – total e por especialidade médica;
- número de leitos ativos;
- número de internações/dia (adotar média semanal);
- número de atendimentos diários: ambulatorial, consultório, serviço de diagnóstico e de terapia (adotar média semanal);
- população fixa (funcionários da área administrativa e médica, prestadores de serviços) e fluante (passivo, acompanhantes, visitantes, prestadores de serviços eventuais).

##### 4.4. Informações Complementares

Compreendem a identificação da especialização, descrição e análise das atividades desenvolvidas no estabelecimento, relevantes à geração de RSS:

- Emergencial - especificar;
- Urgência (Baixas e Médias Complexidades);
- Internação (Neonatologia, Uti, Crônicos);
- Berçário de Alto Risco;
- Centro de Tratamento de Queimados (CTQ);
- Centro Cirúrgico e/ou Obstétrico;
- Área de Isolamento;
- Unidade de Transplante;
- Unidade de Quimioterapia;
- Laboratório de Anatomia Patológica e Patologia Clínica;
- Laboratório;
- Lactário, Banco de Leite e Atividades Relacionadas ao Leite Humano;
- Serviço de Hematologia;
- Diálise e Hemodiálise;
- Necrotério;
- Medicina Nuclear;
- Radioterapia;
- Quimioterapia;
- Imagenologia;
- Ambulatorial - Especificar;
- Enfermarias;
- Pediatria;
- Atendimento de Apoio, Diagnóstico e Terapia;
- Serviço de Diagnóstico por Imagem (Imagenologia);
- Reabilitação em Pacientes Externos e Internos;
- Serviço de Nutrição Dietética (SND);
- Lanchonete e Refeitório;
- Farmácia Hospitalar;
- Serviço de Esterilização de Materiais e Equipamentos;
- Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lavanderia;
- Serviço de Higienização e Limpeza;
- Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos;

- Almoarifado;
- Serviço de Compra de Produtos, Materiais, Equipamentos, etc.;
- Serviço de Manutenção de Equipamentos e Sistemas;
- Serviço de Reprografia;
- Oficina Mecânica;
- Oficina de Pintura;
- Marcenaria;
- Sistema de Geração de Vapor;
- Sistema de Armazenamento de Gases Medicinais;
- Sistema de Armazenamento de Combustíveis;
- Sistema de Geração de Energia;
- Sistema de Tratamento de RSS;
- Sistema de Armazenamento de Contêineres;
- Outros Serviços Administrativos;
- CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar);
- SESMT (Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho).

**4.5. Informações Sanitárias, Ambientais e Saúde do Trabalhador**

Apresentar os seguintes documentos:

- Deferimento de análise de projeto de estrutura física e de atividade da Unidade de Saúde junto à Vigilância Sanitária;
- Licença Ambiental e Alvará Sanitário, inclusive, das empresas terceirizadas quando pertinente;
- Programas Internos de Educação Ambiental e de Saúde do Trabalhador;
- Política Ambiental;
- Plano de Radioproteção;
- CCIH;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

• SESMT.

**5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- Responsável Técnico pela elaboração do PGRSS (nome, formação, fone/fax/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe);
- Responsável Técnico pela implementação do PGRSS (nome, formação, fone/fax/e-mail e número de registro junto ao Conselho de Classe).

**6. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

Consiste no levantamento e análise dos elementos de informações referente aos resíduos, com o objetivo de avaliar as demandas e condições de ordens gerenciais e operacionais destes nas unidades de saúde.

Aspectos a serem abordados:

- Localização das áreas de armazenamento e tratamento de resíduos;
- Relação de todos os equipamentos e sistemas que empregam mercúrio e substâncias radioativas;
- Relação dos equipamentos que geram emissões atmosféricas (caldeira, autoclave, esterilizador, incinerador, central de esterilização e outros);
- Programa interno de Educação Sanitária e Ambiental;
- Mapa de risco e Programa de Saúde Ocupacional;
- Programa de Treinamento;
- Recursos técnicos com identificação dos equipamentos disponíveis, profissionais envolvidos e qualificados;
- Existência de programas sócio-culturais e educativos implementados, programas de educação continuada;
- Controle da qualidade do ar interno, da água e do esgotamento sanitário;
- Produtos químicos de interesse à saúde;
- Resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes gerados no estabelecimento após pré-tratamento em Estação de Tratamento de Efluentes - ETE (se for o caso) ou no ponto de lançamento na rede pública de esgotamento sanitário, contemplando os seguintes parâmetros:
  - DBO, DQO, OD, temperatura, sólidos dissolvidos, materiais sedimentares, coliforme termotolerante e total, *Escherichia coli*, mercúrio, prata, fósforo, óleo e graxos, fenóis, cloretos, sólidos em suspensão;
  - No caso da existência de vários pontos de lançamento, a análise deverá ser realizada em todos os pontos;
  - Em caso de lançamento não-contínuo, deverá ser realizada a amostragem em período em que esteja funcionando o maior número de setores;

- Adotar padrão de amostragem de acordo com o Guia de Coleta e Preservação de Amostra de Água da CETESB ou *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater* - Edição atualizada;

- Normas e regulamentos ambientais e sanitários adotados.

**6.1. Inventário de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS**

Levantamento quali-quantitativo dos RSS gerados por setor classificados de acordo com a legislação sanitária e ambiental. Realizar amostragens, num período mínimo de 07 (sete) dias, objetivando-se:

- caracterizar e quantificar (peso e volume) os RSS em cada fonte de geração (cozinha, centro cirúrgico, sala de paciente, enfermarias, ortopedia, escritório e outros);
- obter média diária, semanal, mensal e anual;
- classificar e quantificar (peso e volume) os RSS por Grupo (A, B, C, D e E), segundo a classificação determinada pela Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC nº. 306/2004;
- observar a classificação dos resíduos do Grupo B que deverá ser complementada com a NBR 10004 da ABNT, quando pertinente;
- determinar média diária, semanal, mensal e anual;

• descrição da metodologia utilizada.

**6.2. Ações para o gerenciamento de RSS**

- Descrição dos atuais procedimentos de gerenciamento de RSS (segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destino final dos RSS) e das formas de monitoramento, licenciamento ambiental e sanitário;
- Caracterização dos equipamentos de acondicionamento e transporte;
- Especificação do meio de transporte e da frequência de coleta;
- Descrição das áreas de armazenamento intermediário (se for o caso);
- Avaliação das condições de ventilação, capacidade de armazenamento compatível com a geração, frequência de coleta e sistema de higienização;
- Descrição dos métodos de tratamento e disposição final de resíduos de acordo com cada tipo (classificação) dentro e fora da área de geração;
- Descrição de controle de vetores;
- Adesão aos programas de coleta seletiva e de reciclagem;
- Fixação de cronograma para implantação e implementação do PGRSS.

**6.3. Parâmetros Complementares**

- kg de resíduo biológico/dia (Grupo A);
- kg de resíduo químico/dia (Grupo B);
- kg de resíduo radioativo/ dia (Grupo C);
- kg resíduo comum/dia (Grupo D);
- kg de resíduo perfurocortante/dia (Grupo E);
- kg de RSS/paciente dia;
- kg de RSS/funcionário;
- kg de resíduo de refeitório e cozinha;
- Índice de infecção hospitalar;
- Taxa geral de infecção hospitalar;
- Registro de incidência de infecção hospitalar;
- Frequência de acidentes e incidentes de trabalho relacionados com RSS.

**7. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSS**

- Manejo, Tratamento e Destino Final dos Resíduos de Serviços de Saúde;
- Geração - Redução na Fonte;
- Segregação;
- Acondicionamento;
- Identificação;
- Coleta e Transporte Interno;
- Armazenamento Temporário;
- Transporte Interno;
- Armazenamento externo;
- Coleta e Transporte Externo;
- Tratamento Externo;
- Disposição Final;
- Abrigo de Higienização;
- Tratamento de Água;

- Tratamento de Esgotamento Sanitário;
- Emissão de Poluentes do Ar;
- Recursos Humanos: Capacitação, Treinamento e Educação Ambiental Continuada;
- Saúde do Trabalhador;
- Plano de Contingência;
- Administração e Responsabilidade.

## 7.1. Manejo

O manejo dos RSS no âmbito dos estabelecimentos de saúde deve obedecer a critérios técnicos e sanitários e contemplar os aspectos de minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final.

### 7.2. Geração - Redução na Fonte

Apresentar programa de minimização, redução, reutilização e reciclagem de resíduos do Grupo B e D na fonte geradora, quando pertinente e de redução para o Grupo A e C.

Os produtos utilizados no estabelecimento de saúde que pelas suas características foram classificados como perigosos, inflamáveis, explosivos, radioativos etc., deverão ser objetos de atenção especial, tanto quanto à geração de resíduos quanto à exposição ocupacional. Deverão ser elaboradas rotinas escritas com instruções e procedimentos para a coleta e manuseio de RSS, contendo: mercúrio e/ou outros metais pesados, formaldeído, glutaraldeído, óxido de etileno etc.

### 7.3. Segregação

Consiste na operação de separação dos resíduos por grupo, no momento e local de sua geração, acondicionando-os imediatamente e adequadamente, conforme legislação vigente.

Na segregação dos radioativos devem ser observados o estado físico, a meia vida e a atividade da fonte radioativa presente no resíduo.

Elaborar planilha contendo listagem de todos os setores, relacionando os tipos e quantidade de resíduos neles gerados, sistema de acondicionamento, armazenamento, comercialização (nome da empresa e respectiva licença ambiental) ou doação dos materiais recicláveis.

### 7.4. Acondicionamento

Consiste em definir a forma de acondicionamento, a especificação técnica e o quantitativo do acondicionador adotado na unidade conforme tipologia dos resíduos, e informar tipo e quantidade de recipiente usado para os resíduos perfurocortantes.

### 7.5. Identificação

A identificação dos resíduos serve para garantir a segregação realizada nos locais de geração e deve estar presente nas embalagens, carros de coleta interna, contêineres, locais de armazenamento e veículos de coleta externa, utilizando simbologias baseadas nas normas da ABNT e outras normas pertinentes.

O recipiente para os materiais perfurocortantes deve receber a identificação de PERFUROCORTANTE e a denominação da contaminação: resíduos biológicos, tóxicos e rejeitos radioativos, sendo que estes devem conter o nome do elemento radioativo, a indicação da meia vida e a data da sua geração.

### 7.6. Coleta e Transporte Interno

Compreendem a operação de transferência dos resíduos acondicionados no local da geração para o armazenamento temporário, tratamento interno e armazenamento externo.

Informar:

- meios de transporte interno dos resíduos:

- ? produção (volume ou peso) de resíduos coletados por grupo;
- ? frequência e horário de coleta;
- ? quantidade de carros;
- ? especificação técnica;
- ? itinerário, fluxo e mapeamento.

### 7.7. Armazenamento Temporário

Descrever o armazenamento temporário (abrigo interno) de RSS para coleta, até o tratamento interno ou armazenamento externo, considerando as especificações técnicas contidas na RDC n.º 306/04.

#### 7.8. Tratamento Interno

Trata-se de uma fase de operação em que o resíduo é tratado. Descrever o sistema de tratamento contemplando a especificação técnica do equipamento utilizado, metodologia empregada e a apresentação do Licenciamento Ambiental, se pertinente.

Contemplar a inserção de tecnologia mais limpa em substituição ao uso de produtos perigosos.

Localizar em planta de situação a unidade de tratamento de RSS.

### 7.9. Armazenamento Externo

Destina-se a abrigar resíduos previamente acondicionados em sacos plásticos e recipientes resistentes à punctura e ruptura, identificados e depositados em contêineres com tampas. O abrigo deverá ser construído em local afastado do corpo da edificação e das divisas vizinhas, com acesso facilitado, em ambiente cercado e separado por três boxes para atender o armazenamento dos contêineres do grupo A, B e D, além de observar as demais especificações técnicas construtivas do abrigo de resíduo descrita na RDC n.º 306/2004. Apresentar o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Observar o armazenamento entre os resíduos químicos que podem apresentar alta afinidade ou reatividade química (embalagens, sobre de produtos, tintas, solventes etc.). Observar a Portaria do INMETRO n.º 83, de 03 de abril de 2006, e extintor de incêndio para o armazenamento químico inflamável.

Apresentar o manual de procedimentos de armazenamento de contêineres de RSS incluindo os procedimentos de higienização (normas e rotinas).

### 7.10. Coleta e Transporte Externo (se houver)

Consiste na operação de remoção e transporte externo dos resíduos, entre o armazenamento externo de RSS, através do veículo coletor, para o tratamento externo e ou destino final.

Informar a empresa de coleta, tipo do veículo coletor, frequência e horário de coleta para cada grupo de resíduo.

O transporte externo dos resíduos químicos perigosos deve ser realizado em conformidade com a Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, de acordo com a legislação vigente.

O transporte dos resíduos do Grupo A (Infecantes) deverá apresentar a licença sanitária. Informar o nome da empresa, endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, fax e nome do responsável.

No caso dos resíduos do Grupo C (Rejeitos Radioativos), adotar o disposto nas normas da CNEN.

### 7.11. Tratamento Externo

Tratamento de resíduos através de processo de neutralização dos agentes nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Indicar o sistema de tratamento externo adotado para os resíduos do Grupo A, B,

C e D indicando o nome da empresa, endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, fax e nome do responsável. Apresentar cópia das licenças.

Detalhar o tratamento do mercúrio, prata, formaldeído, glutaraldeído, lâmpadas fosforescentes, quimioterápicos, fármacos, fixadores, reveladores, filmes, chapas e outros químicos. Informar os procedimentos de tratamento de RSS (normas e rotinas).

### 7.12. Abrigo de Higienização

Local destinado à limpeza e desinfecção simultânea dos utensílios, carros de coletores, suporte de saco de lixo, baldes, ferramentas (pá, ancinho etc.), vassoura, contêineres e demais equipamentos.

O abrigo de higienização deve possuir:

- teto, piso e paredes resistentes, lisos, impermeáveis e laváveis;
- ponto de luz e tomada;
- ponto de água com torneira baixa e alta;
- tanque com torneira e ralo sifonado ligado à rede de esgoto;
- armário para guarda dos materiais necessários à higienização;
- apresentar o manual de procedimentos de higienização (normas e rotinas);
- apresentar manual de lavagem e desinfecção dos EPI;
- planta baixa e de localização;
- relacionar os produtos químicos utilizados indicando a sua composição química.

### 7.13. Disposição Final

Indicar o sistema de tratamento externo adotado para os resíduos do Grupo A, B, C e D indicando o nome da empresa, endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, fax e nome do responsável. Apresentar cópia das licenças.

Informar sobre o sistema de disposição final das peças anatômicas (fetos, placentas, órgãos e membros) e animais mortos, de experimentação, carcaça e vísceras. No caso de disposição final em cemitérios, apresentar documento comprobatório e informar a licença ambiental.

### 7.14. Tratamento de Água (se houver)

Informar procedimento e frequência adotados para o controle da qualidade da água utilizada:

- indicar a fonte de abastecimento da água;
- indicar a técnica de tratamento;
- quantificar e apresentar os produtos químicos utilizados (média mensal);
- limpezas de reservatórios e tubulações, entre outros;
- programa de reutilização da água;
- caracterizar e quantificar os resíduos sólidos gerados;
- apresentar planta de localização;
- indicar os parâmetros monitorizados: físico-químicos e biológico;
- apresentar o manual de procedimentos.

### 7.15. Tratamento de Esgotamento Sanitário (se houver)

Informar solução adotada para a destinação de esgoto sanitário e o seu tratamento:

- descrever a rede coletora;
- segregação interna (esgoto biológico, radioativo, químico, graxos/óleo);
- tratamento do esgoto (preliminar tratamento primário, secundário, desinfecção e outros);
- destino final - corpo receptor;
- apresentar planta do sistema de esgotamento sanitário, de águas pluviais e da ETE (caso existente);
- caracterizar e quantificar os resíduos gerados (lodo, sólidos grosseiros etc.);
- indicar os parâmetros monitorizados: físico-químicos e biológico;
- apresentar o manual de procedimentos.

### 7.16. Emissão de Poluentes do Ar

Apresentar as condições técnicas de desempenho e controle ambiental para os equipamentos que geram emissões atmosféricas:

- tipo de equipamento e fonte emissora;
- tipo de alimentação;
- quantificar e caracterizar os resíduos gerados;
- condições de controle de emissões de gases, vapores, materiais particulados e outros;
- tipo de combustível usado;
- indicar os parâmetros monitorizados: físico-químicos e biológicos;
- apresentar o manual de procedimentos.

### 7.17. Recursos Humanos: Capacitação, Treinamento e Educação Ambiental Continuada.

Elaborar um programa de recursos humanos visando a conscientização e valorização dos trabalhadores envolvidos no gerenciamento da importância da segurança e da proteção coletiva e individual no trato com os resíduos (lixo).

O programa deverá contemplar ações de capacitação, treinamentos e reciclagens dos gestores e trabalhadores do PGRSS. Nestas ações deverão estar contempladas medidas preventivas e de intervenção que assegurem condições adequadas de saúde. Devendo ainda abordar itens como:

- origem dos resíduos e os respectivos riscos operacionais;
- importância da segregação dos resíduos na origem;
- padronização de acondicionadores por tipo de lixo gerado e forma de apresentação para a coleta;
- identificação dos acondicionadores, veículo de coleta e armazenamento de resíduos;
- importância e uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- providências a serem tomadas em caso de acidente e situação de emergência;
- importância e procedimentos para a adequada higienização das pessoas, instrumentos e veículos utilizados no PGRSS;
- a importância do trabalho em equipe e das parcerias para a qualidade do PGRSS;
- segurança química (inclusive a radioativa, se houver) e biológica.

A Educação Ambiental Continuada terá como objetivo conscientizar todos os trabalhadores, pacientes, clientes e visitantes da necessidade da cooperação de todos para a manutenção de um ambiente limpo e saudável num estabelecimento de serviços de saúde. O estabelecimento de serviços de saúde deverá promover campanhas educativas de divulgação utilizando: folhetos, cartilhas, mensagens com frases ou ilustrações, atividades informando os cuidados no trato com o lixo, o desperdício e a vantagem de minimizar, reduzir, reciclar e reutilizar, além dos custos dos serviços e os aspectos ambiental e sanitário.

### 7.18. Saúde do Trabalhador

O PGRSS deverá contemplar ações para minimização ou eliminação da exposição ocupacional aos agentes de riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, radioativos, ergonômicos) e de acidentes causados diretamente pelos resíduos ou decorrentes do processo de manejo dos RSS, com apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, em cumprimento, respectivamente, às NR's 07 e 09, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78 - TEM.

### 7.19. Plano de Contingência

O PGRSS deve especificar medidas alternativas para o controle e minimização de danos à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio quando da ocorrência de situações anormais envolvendo quaisquer das etapas do gerenciamento dos RSS.

No plano de contingência deverão constar: a forma de acionamento (telefone, e-mail, Pager, etc.), os recursos humanos e materiais envolvidos para o controle dos riscos, bem como a definição das competências, responsabilidades e obrigações das equipes de trabalho, e também, as providências a serem adotadas em caso de acidente ou emergência.

O plano de contingência deverá descrever as situações possíveis de anormalidade e indicar os procedimentos e medidas de controle para o acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS nas situações emergenciais.

#### 8. DO FLUXO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**8.1.** A direção dos estabelecimentos referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa deverá apresentar o PGRSS na Secretaria de Saúde no setor da Vigilância Sanitária para análise e posterior elaboração de parecer técnico conclusivo e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente que fará a análise da proposta para o sistema de tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

OBS: Os itens relativos a rejeitos radioativos deverão atender a norma estabelecida pelo CNEN-NE-6.02 ou a que vier a substituí-la.

**8.2.** Após o Licenciamento Ambiental junto à SEMA e a emissão do parecer técnico do PGRSS pela Secretaria de Saúde, os estabelecimentos deverão implantar e/ou implementar o referido plano, conforme cronograma apresentado. Qualquer alteração no conteúdo do PGRSS ou no cronograma deverá ser informada imediatamente aos órgãos competentes dentro das áreas de atribuição, que poderá optar entre ratificar ou submeter o PGRSS original a uma nova análise.

**8.3.** As irregularidades detectadas no processo de operacionalização do PGRSS por ocasião das ações de licenciamento e fiscalização pela equipe técnica dos órgãos de Saúde e Meio Ambiente deverão ser oficializadas ao outro órgão responsável.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em Cuiabá, 23 de janeiro de 2008.



LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

##### EDITAL Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, e

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.325, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a Audiência Pública para eleição das entidades ambientalistas não-governamentais no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As entidades ambientalistas não-governamentais deverão se inscrever na Secretaria do CONSEMA, sito na Rua "C" esquina com Rua "F" – Sede da SEMA-MT – Centro Político Administrativo – CPA – CEP 78050-790 – Fone 3613-7318 - Cuiabá-MT, no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 2008, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante requerimento, do qual constará o nome de seu representante legal ou habilitado por procuração para votar na Audiência Pública, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, todos devidamente autenticados:

I - cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, podendo ser autenticados no ato do recebimento por servidor na Secretaria do CONSEMA;

II - cópia da ata da eleição da última diretoria;

III - declaração de qual bacia hidrográfica pertence;

IV - declaração do Presidente, de que estão efetivamente atuando na área ambiental há pelo menos 2 (dois) anos;

V - relatório anual de atividades ambientais desenvolvidas, devidamente comprovadas.

**Art. 2º** A Audiência Pública, para eleição das entidades ambientalistas não-governamentais, será realizada no dia 27 de março de 2008, no Plenarinho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, sito 2ª Avenida Transversal, S/N – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, com início às 14:00 horas e término previsto para as 17:00 horas.

**Art. 3º** A Comissão Julgadora, através da Secretaria do CONSEMA, tornará pública, através de afixação em mural, a relação das entidades inscritas e habilitadas para concorrerem à eleição, bem como as indeferidas.

**Art. 4º** As inscrições poderão ser impugnadas por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora, devidamente protocolizado na Secretaria do CONSEMA, até 48 (quarenta e oito) horas após a fixação em mural da relação das entidades inscritas.

**Art. 5º** A Comissão Julgadora decidirá as impugnações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, publicando sua decisão no átrio da Secretaria do CONSEMA.

**Art. 6º** Para exercer o direito de voto, o representante da entidade regularmente inscrita por bacia hidrográfica, se identificará à mesa, recebendo a cédula vistada, onde deverá assinalar o nome de 3 (três) entidades inscritas, depositando-a na urna.

**Parágrafo único.** Cada procurador só poderá representar uma única entidade para votação.

**Art. 7º** Cada representante terá direito de escolher 3 (três) entidades relacionadas na cédula de votação, independentemente de bacia hidrográfica, devendo as mais votadas serem, necessariamente, as escolhidas, respeitado o mínimo de 3 (três) por bacia.

**Art. 8º** Em caso de ausência de inscrições de entidades representativas dos segmentos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.325, de 28 de março de 2006, prevalecerá, para fins de composição de eleitos, a entidade que tenha auferido mais votos.

**Art. 9º** Ocorrendo empate entre as entidades eleitas do seu segmento, prevalecerá como vencedora aquela que tiver os registros dos atos constitutivos mais antigos.

**Art. 10.** Após a conclusão dos trabalhos da Audiência Pública, a Comissão Julgadora encaminhará ao Presidente do CONSEMA o resultado da eleição, para as providências legais.

**Art. 11.** As entidades eleitas encaminharão à Secretaria do CONSEMA, no prazo de 10 (dez) dias, após proclamação do resultado, o nome dos seus representantes (titular e suplente) para nomeação.

**Art. 12.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA –, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.

Luís Henrique Chaves Daldegan  
Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

##### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2007/SEMA.

Publicado no Diário Oficial do dia 15 de junho de 2007, às fls. 08, passando ter a seguinte redação:  
**Onde se lê (...)** Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

**Agora leia-se (...)** Valor: O presente contrato tem o valor mensal estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

##### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2007/SEMA.

Publicado no Diário Oficial do dia 07 de fevereiro de 2008, às fls. 18, passando ter a seguinte redação:

**Onde se lê (...)** Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), resultante do acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

**Agora leia-se (...)** Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), resultante do acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global estimado de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 098/2006/SEMA.

Processo nº: 29635/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Mecanauto Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula quinta – 'Da vigência e da eficácia' do contrato original.

Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 90 (noventa) dias, a partir de 23/01/2008.

Data de Assinatura: 10/01/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Clóvis José Jascoski – Representante da Contratada

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2008/SEMA

Processo nº: 526059/2007/SEMA

Locatária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Locadora: Maria de Camargo

Objeto: Locação de um imóvel para atender a Contratante.

Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2005, elemento de despesa – 3390 3600, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, caso haja acordo entre as partes.

Data de Assinatura: 12/01/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Maria de Camargo – Locadora

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 090/2006/SEMA.

Processo nº: 45737/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Atlantcar Auto Mecânica Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula quinta – 'Da vigência e da Eficácia' do contrato original.

Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 06 (seis) meses, a partir de 22/01/2008.

Data de Assinatura: 17/01/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Euvaldo Santana Bastos – Atlantcar Auto Mecânica Ltda.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº895 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-336, Trecho: Entrº MT-130 (Gáúcho) – Santo Antônio do Leste, com extensão de 70,0 Km, conformidade com o Instrumento Contratual n.º 476/2007/00 – ASJU.**

FIRMA: CONSTRUTORA ALFER LTDA

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO  
MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO  
ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 19 de Dezembro de 2007

## PORTARIA / SINFRA Nº873 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, sobre o Rio Santana, com extensão de 42,0 Km, na Rodovia Municipal de Nova Nortelândia, Trecho: Nortelândia – Assentamento São Francisco, modalidade de Carta Convite Edital Nº 314/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 466/2007/00 - ASJU.  
FIRMA: CONSTRUTORA GEORGE LTDA

**FISCAL :** ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA  
**MEMBROS:** ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**, em Cuiabá – 13 de Dezembro de 2007  
(\* Republica-se por ter saído incorreta.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 099/07**  
**PROCESSO: 59.595-0/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 59.595-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 099/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 099/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 239/07**  
**PROCESSO: 65.805-7/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 65.805-7/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 239/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 239/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº030/06**

**PROCESSO: 39.646-0/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.39.646-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao termo de convenio nº.030/06 o prazo de 240(Duzentos e Quarenta ) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo De Convenio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 930 (Novecentos e Trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo De Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo De Convenio nº.030/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº258/07**

**PROCESSO: 65.151-6/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.65.151-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao termo de convenio nº.258/07 o prazo de 180(Cento e Oitenta ) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo De Convenio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 307 (Trezentos e Sete) dias contados a partir da data de assinatura do Termo De Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo De Convenio nº.258/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE ABERTURA ENVELOPE**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 025/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que a data de abertura do envelope de proposta de preços da única empresa habilitada na licitação, CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, será no dia 14 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 31/2007/GAB/SEJUSP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuarem como Gestores dos seguintes convênios:

CONVÊNIO/DEPEN nº	GESTOR RESPONSÁVEL
100/2007	Altair Vicente Camilo Júnior
104/2007	Altair Vicente Camilo Júnior
105/2007	Altair Vicente Camilo Júnior
106/2007	Lenir Peres de Oliveira

**Art. 2º** – Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;  
II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV – Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;

V – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

VI – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

**Parágrafo único.** As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE.**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
CARLOS ROBERTO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 32/2007/GAB/SEJUSP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuarem como Gestores dos seguintes convênios:

CONVÊNIO/SENASP/MJ nº	GESTOR RESPONSÁVEL
163/2007	Zózima Dias dos Santos Sales
164/2007	Marcelo Felisbino Martins
165/2007	William Douglas Monteiro Santos
256/2007	Paulo de Carvalho Wolkmer
257/2007	Ana Paula de Faria Campos
258/2007	Rhaygino Sarli Rodrigues Setúbal
259/2007	Auremário José Tenório de Carvalho
330/2007	Júlio César Rodrigues
331/2007	Fábio Henrique Gomes Pereira
332/2007	José Antonio Cavadas Filho
333/2007	Joelson Francisco de Sampaio
334/2007	Teresinha Fátima Jordão da Silva
335/2007	Fabiano Henrique Gomes Pereira
336/2007	Ramão Correa Barbosa
337/2007	Antônio Ribeiro de Moraes
338/2007	Pedro Paulo Borges Amaral
339/2007	Rubem Carlos Toebe

**Art. 2º** – Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;  
II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV – Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;

V – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo o Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

VI – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

**Parágrafo único.** As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA N.º 34/2008/GAB/SEJUSP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Faculta ao Sindicato dos Investigadores e Agentes Prisionais do Estado de Mato Grosso - SIAGESPOC o acompanhamento junto à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da SEJUSP dos processos relativos aos servidores que representa.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual,

Considerando o atendimento da reivindicação dos investigadores e agentes prisionais do Estado de Mato Grosso;

Considerando a importância de oportunizar ao segmento sindical o exercício fiscalizatório, primando-se pelo princípio da transparência;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º FACULTAR** ao Sindicato dos Investigadores e Agentes Prisionais do Estado de Mato Grosso - SIAGESPOC o acompanhamento junto à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública dos processos relativos aos servidores que representa.

**Art. 2.º ESTABELECE** que a efetivação do acompanhamento estará vinculada ao encaminhamento de documento ao presidente da Comissão Central de Avaliação Especial contendo:

I- o nome do servidor que responde ao processo probatório;  
II- exposição dos motivos que justificam o acompanhamento;  
III – a designação do funcionário do SIAGESPOC que irá acompanhar o processo referente ao servidor citado no item I.

**Parágrafo único** Caso o acompanhamento precise ser feito por funcionário diverso do indicado, a modificação deve ser imediatamente encaminhada ao presidente da Comissão Central de Avaliação Especial, também através de documento escrito.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA N.º 35/2008/GAB/SEJUSP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Institui Comissão para realização de estudos relacionados à concessão do porte de arma para os agentes prisionais, com base nos princípios da legalidade, conveniência e demais critérios pertinentes.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual,

Considerando a reivindicação da categoria a respeito da concessão de porte de arma aos agentes prisionais;

Considerando a alegação que a concessão terá como finalidade a proteção dos agentes em situações críticas, decorrentes do exercício de suas funções;

Considerando tratar-se de questão que exige análise quanto à aplicação legal da concessão em si e também em relação a eventuais riscos da medida ao Sistema e à sociedade;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º INSTITUIR** a Comissão para realização de estudos relacionados à concessão do porte de arma para os agentes prisionais, com base nos princípios da legalidade, conveniência e demais critérios pertinentes.

**Art. 2.º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que será presidida pelo primeiro membro:

I- Claudomiro Messias de Lima;  
II- Dilton Matos Freitas;  
III- Mauricio Francisco de Figueiredo;  
IV- Rhaygino Sarly Rodrigues Setúbal.

**Art. 3.º ESTABELECE** que o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão dar-se-á em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA N.º 36/2008/GAB/SEJUSP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Institui Equipe de Relações Institucionais (Equipe-RI) no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), vinculada ao Gabinete do Secretário.**

O Secretário de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

*Considerando* a necessidade de centralizar as informações visando divulgar as ações e os projetos de interesse de todo o Sistema de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

*Considerando* a necessidade de se formular diretrizes gerais das políticas de comunicação para o público em geral, evidenciando o trabalho realizado pelas diferentes instituições integrantes da estrutura do Sistema Estadual de Segurança;

*Considerando* a necessidade de se organizar e implementar um sistema de Relações Institucionais dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança do Estado de Mato Grosso;

#### Resolve:

**Art. 1.º.** Instituir a Equipe de Relações Institucionais (Equipe-RI) no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), vinculada ao Gabinete do Secretário.

**Parágrafo único** - A Equipe-RI terá na sua composição representantes das corporações:

I – Polícia Militar;  
II – Polícia Civil;  
III – Corpo de Bombeiros;  
IV – Sistema Prisional;  
V – Socioeducativo;  
VI – Politec.

**Art. 2.º.** A estrutura e o modo de funcionamento da Equipe-RI constará de regulamento a ser elaborado, no prazo de 15 (quinze) dias, pela Assessoria do Gabinete.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 065/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo de re - ratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o espólio de JOAQUIM DAS NEVES GONÇALVES DE PAULA e JORGEA GERALDES DE PAULA, neste ato representado pela inventariante a Sra. MARILDA GERALDES DE PAULA.

DO OBJETO: a ratificação do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 065/2007, referente à locação do imóvel localizado na Rua São Luis, n.º 185, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

“Onde lia-se:

Parágrafo Primeiro – O pagamento do aluguel será feito por Ordem Bancária em nome do LOCADOR até 5º (quinto) dia útil subsequente.”

“Leia-se:

Parágrafo Primeiro – O pagamento do aluguel será feito por meio de Depósito Judicial, em nome do espólio de JOAQUIM DAS NEVES GONÇALVES DE PAULA e JORGEA GERALDES DE PAULA, Processo 104/2007 em trâmite pela Única Vara Cível da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Conta Corrente n.º 8862-5, Agência: 1095-2, Banco do Brasil S/A, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.”

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o espólio de JOAQUIM DAS NEVES GONÇALVES DE PAULA e JORGEA GERALDES DE PAULA, neste ato representado pela inventariante a Sra. MARILDA GERALDES DE PAULA/LOCADORA.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 005/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2571 e 2572/07-CEE/MT, e do Parecer n. 018/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Cel. Antonio Paes de Barros**, sediada na Avenida Amazonas, n. 100, Bairro Torre, Município de Colider, mantida pelo Estado.

**Art. 2.º** - Para que a **Escola Estadual Cel. Antonio Paes de Barros** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**  
**CUMPRE-SE**  
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA N.º 006/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 692, 694, 695 e 696/05-CEE/MT, e do Parecer n. 017/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de

janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a Creches Municipais abaixo relacionadas e sediadas no Município de Poconé, mantidas pelo Município.

- Creche Municipal Sebastiana Germana da Conceição
- Creche Municipal Terezinha de Jesus
- Creche Municipal Vovó Teófila
- Creche Municipal Benedita Gonçalves Correa Marques

**Art. 2º** - Para que as Creches acima mencionadas possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 007/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3576/07-CEE/MT, e do Parecer n. 032/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual André Antonio Maggi** sediada na Avenida Rotary Internacional, n. 1006, Bairro Jardim Participação I, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual André Antonio Maggi** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 008/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3829 e 3830/07-CEE/MT, e do Parecer n. 031/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola de Educação Infantil Comecinho de Vida**, sediada na Avenida Curitiba, n. 3325 - Centro, Município de Sorriso, mantida pelo Galvagni & Galvagni Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 00.340.990/0001-07.

**Art. 2º** - Para que a **Escola de Educação Infantil Comecinho de Vida** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 009/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3848, 3849 e 3850/07-CEE/MT, e do Parecer n. 028/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Prof. Elídio Murcelli Filho**, sediada na Rua 20, n. 464, Bairro Cidade Alta, Município do Aripuanã, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Prof. Elídio Murcelli Filho** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 010/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4008 e 4009/07-CEE/MT, e do Parecer n. 027/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de

janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Educação Infantil Nosso Lar**, sediada na Avenida Hitler Sansão, 240, Município de Juína, mantido pelo Município.

**Art. 2º** - Para que o **Centro de Educação Infantil Nosso Lar** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 011/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2559 e 2607/07-CEE/MT, e do Parecer n. 025/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Prof. João Florentino Silva Neto**, sediada na Rua Principal, s/n. - Centro, à Margem da Rodovia Br 174, Km 31- Distrito do Caramujo, Município de Cáceres, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Prof. João Florentino Silva Neto** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 012/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3263 e 3264/07-CEE/MT, e do Parecer n. 021/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Profª Dione Augusta Silva Souza**, sediada na Avenida Principal, s/n. - Bairro Morada da Serra - CPA I, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Profª Dione Augusta Silva Souza** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 013/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3349 e 3350/07-CEE/MT, e do Parecer n. 020/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Colégio Montessori**, sediada na Rua 10, Quadra 15, n. 19 - Bairro CPA 03 - Setor 05, Município de Cuiabá, mantida pelo Colégio Montessori de Ensino Médio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 03.471.346/0001-66.

**Art. 2º** - Para que o **Colégio Montessori** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 014/08-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3554/07-CEE/MT, e do Parecer n. 022/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEP/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas áreas de Comércio, Gestão e Informática, **CNEC - Escola Cenequista Santa Elisabete**, localizada na Rua das Avencas, n. 200, Bairro Jardim Botânico, município de Sinop, mantido pelo CNEC - Escola Cenequista Santa Elisabete, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.384/0001-19.



**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 015/08-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2493/06-CEE/MT, e do Parecer n. 007/08-CEE/MT, de 15 de janeiro de 2008 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ministrado pela **UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso**, oferecido pelo **Campus Universitário de Sinop** mantido pela **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 0136770/0001-30, por 02 (dois) anos, a contar de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 11 de fevereiro 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA Nº 016/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3330, 3331 e 3332/07-CEE/MT, e do Parecer n. 026/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Luterana Concórdia**, sediada Avenida Amazonas, n. 402, Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste, mantida pela Escola Luterana Concórdia Ltda e Cirilo, Guzzi & Kensy Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.225.176/0001-33 e 07.196.130/0001-90.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Luterana Concórdia** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 017/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria n. 360/07 -CEE/MT, publicada no D.O.E. de 12/12/2007, pág. 25, do **Centro Educacional Vinícius de Moraes**, sediado no município de Sorriso, mantido pelo Centro Educacional Vinícius de Moraes-ME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 363/2007-CEE/MT(\*)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2953/07-CEE/MT, e do Parecer n. 508/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, o **Centro Educacional Vinícius de Moraes**, sediado na Rua dos Desbravadores, Município de Sorriso, mantido pelo Centro Educacional Vinícius de Moraes Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 36.909.307/0001-57.

**Art. 2º** - Para que o **Centro Educacional Vinícius de Moraes** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**

\* Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D.O.E. de 26.12.07, pág. 43.

**Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.**

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 006/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1909/06-CEE/MT, e do Parecer n. 016/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Apóstolo Paulo**, sediada no Distrito de Serrinha, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 007/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2768/07-CEE/MT, e do Parecer n. 029/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Mário Abraão Nassarden**, sediada na Rua Hermenegildo da Costa n. 397 – Jardim Glória, Município de Nobres, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2002 a 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 008/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3397 e 3398/07-CEE/MT, e do Parecer n. 029/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 09 anos, do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pelo **Centro Educacional Piaget**, sediado na Rua Rondinha, n. 487 E - Centro, Município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo Centro Educacional Piaget – Ensino de Pré e 1º Grau Ltda.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 04.09.2006 a 31.12.2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 009/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3426/07-CEE/MT, e do Parecer n. 030/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Matilde Altenhofem**, sediada na Avenida Florianópolis, n. 155, Município de União do Sul, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 010/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2164/06-CEE/MT, e do Parecer n. 033/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual André Antonio Maggi**, sediada na Avenida Rotary Internacional n. 1006, Bairro Jardim Participação I, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 011/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2563/07-CEE/MT, e do Parecer n. 034/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Kreen Akarore**, sediada na Rua Washington Luiz, s/n. - Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 012/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2946/07-CEE/MT, e do Parecer n. 035/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual "22 de Maio"**, sediada na Rua São Paulo, s/n. - Fidelândia, Município do Rio Branco, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12. 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 013/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3349 e 3350/07-CEE/MT, e do Parecer n. 020/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização do Ensino Fundamental de 09 anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Colégio Montessori**, sediada na Rua 10, Quadra 15, n. 19 - Bairro CPA 03 - Setor 05, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Montessori de Ensino Médio Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 03.471.346/0001-66.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2001 a 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 014/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3829 e 3830/07-CEE/MT, e do Parecer n. 031/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola de Educação Infantil Comecinho de Vida**, sediada na Avenida Curitiba, n. 3325 - Centro, Município de Sorriso, mantida pelo Galvagni & Galvagni Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 00.340.990/0001-07.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 20.08.09.2007 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 015/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3848, 3849 e 3850/07-CEE/MT, e do Parecer n. 028/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental e Médio do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Prof. Elídio Murcelli Filho**, sediada na Rua 20, n. 464, Bairro Cidade Alta, Município do Aripuanã, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 2005, 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 016/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4008 e 4009/07-CEE/MT, e do Parecer n. 027/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro de Educação Infantil Nosso Lar**, sediada na Avenida Hitler Sansão, 240, Município de Juína, mantido pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 017/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2559 e 2607/07-CEE/MT, e do Parecer n. 025/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Prof. João Florentino Silva Neto**, sediada na Rua Principal, s/n. - Centro, à Margem da Rodovia Br 174, Km 31- Distrito do Caramujo, Município de Cáceres, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 018/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3263 e 3264/07-CEE/MT, e do Parecer n. 021/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Prof. Dione Augusta Silva Souza**, sediada na Avenida Principal, s/n. - Bairro Morada da Serra - CPA I, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 019/2008-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 692, 694, 695 e 696/05-CEE/MT, e do Parecer n. 017/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos

no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelas Creches Municipais abaixo relacionadas e sediadas no Município de Poconé, mantidas pelo Município.

- Creche Municipal Sebastiana Germana da Conceição
- Creche Municipal Terezinha de Jesus
- Creche Municipal Vovó Teófilo
- Creche Municipal Benedita Gonçalves Correa Marques

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2005, 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 020/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2571 e 2572/07-CEE/MT, e do Parecer n. 018/08-CEE/MT, de 28 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Cel. Antonio Paes de Barros**, sediada na Avenida Amazonas, n. 100, Bairro Torre, Município de Colider, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 021/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4006 e 4007/07-CEE/MT, e do Parecer n. 008/08-CEE/MT, de 15 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro Educacional São Cristóvão**, sediado no Setor Industrial, Rua Jari Soares, s/n. Município de Juina, mantido pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 022/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3632, 3633 e 3634/07-CEE/MT, e do Parecer n. 006/08-CEE/MT, de 15 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental organizado por Ciclos de Formação Humana e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Prof. Valdomiro Teodoro Candido**, sediada Avenida Comendador Luiz Meneghel, n. 233-W, Bairro Centro, Município de Nova Bandeirantes, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 023/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3540/07-CEE/MT, e do Parecer n. 022/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas da área profissional de Comércio, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CNEC – Escola Cenecista Santa Elisabete**, localizada na Rua das Avenças, n. 200, Bairro Jardim Botânico, município de Sinop, mantido pelo CNEC – Escola Cenecista Santa Elisabete, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.384/0001-19, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica

e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 024/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3541/07-CEE/MT, e do Parecer n. 022/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretariado da área profissional de Gestão, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CNEC – Escola Cenecista Santa Elisabete**, localizada na Rua das Avenças, n. 200, Bairro Jardim Botânico, município de Sinop, mantido pelo CNEC – Escola Cenecista Santa Elisabete, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.384/0001-19, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 025/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3953/07-CEE/MT, e do Parecer n. 010/08-CEE/MT, de 22 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro Educacional Vinicius de Moraes**, sediada no município de Sorriso, ofertado pelo Centro de Educação Profissional de Colider, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0002-52, por 03 (três) anos, a partir de 01.02.2008 a 31.01.2011.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 026/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3448/07-CEE/MT, e do Parecer n. 011/08-CEE/MT, de 22 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Estética da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizada na Rua das Azaléias, n. 2095, Bairro Centro, município de Sinop, mantido pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 07.170.216/0001-44, por 03 (três) anos, a partir de 01.02.2008 a 01.02.2011.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 027/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3447/07-CEE/MT, e do Parecer n. 012/08-CEE/MT, de 22 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vigilância Sanitária e Meio Ambiente da área

profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua das Azaléias, n. 2095, Bairro Centro, município de Sinop, mantido pelo CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 07.170.216/0001-44, por 03 (três) anos, a partir de 01.02.2008 a 01.02.2011.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 028/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3446/07-CEE/MT, e do Parecer n. 013/08-CEE/MT, de 22 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

#### RESOLV E:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Laboratório e Biotecnológico da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua das Azaléias, n. 2095, Bairro Centro, município de Sinop, mantido pelo CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 07.170.216/0001-44, por 03 (três) anos, a partir de 01.02.2008 a 01.02.2011.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 029/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3328/07-CEE/MT, e do Parecer n. 014/08-CEE/MT, de 22 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

#### RESOLV E:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Higiene Dental da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional de Primavera do Leste**, sediado na Avenida Inácio Castelli, n. 205, Bairro Castelândia, mantido pelo **SENAC/MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0007-67, por 03 (três) anos, a partir de 01.01.2008 a 31.12.2010.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 030/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3863/07-CEE/MT, e do Parecer n. 015/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

#### RESOLV E:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no prédio onde funcionava a Creche Municipal "Pingo de Gente", sediada na Avenida JK, s/n., Bairro Centro, no município de Nobres, ofertado pelo Centro de Educação Profissional de Cuiabá, mantido pelo **SENAC/MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0011-43, por 03 (três) anos, a partir de 01.01.2008 a 31.12.2010.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 031/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3562/07-CEE/MT, e do Parecer n. 023/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

#### RESOLV E:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Estadual Francisco Salazar**, sediada no município de Jauru, ofertado pelo Centro de Educação Profissional de Cuiabá, mantido pelo **SENAC/MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0011-43, por 03 (três) anos, a partir de 01.01.2008 a 31.12.2010.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 032/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3507/07-CEE/MT, e do Parecer n. 015/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

#### RESOLV E:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional de Cuiabá**, sediada na Rua Jessé Pinto Freire, Bairro Centro, município de Cuiabá, mantido pelo **SENAC/MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71, por 03 (três) anos, a partir de 01.01.2008 a 31.12.2010.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 033/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3330, 3331 e 3332/07-CEE/MT, e do Parecer n. 026/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

#### RESOLV E:

**Art. 1º** - Autorizar as Etapas do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Luterana Concórdia**, sediada Avenida Amazonas, n. 402, Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste, mantida pela Escola Luterana Concórdia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 07.225.176/0001-33.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

#### RESOLUÇÃO N. 034/2008-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3330, 3331 e 3332/07-CEE/MT, e do Parecer n. 026/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

#### RESOLV E:

**Art. 1º** - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental de 09 anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Luterana Concórdia**, sediada Avenida Amazonas, n. 402, Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Cirilo, Guzzi & Kensy Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.196.130/0001-90.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 037/2008-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3675/07-CEE/MT, e do Parecer n. 005/08-CEE/MT, de 15 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização a Etapa do Ensino Médio do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Barão de Melgaço**, sediada na Rua Alagoas, n. 76, Município de Figueirópolis D'Oeste, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
 Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
 Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 602

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 067/2007**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE/MT CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.  
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula terceira – da Vigência do termo de compromisso nº 067/2007, o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na Zona Rural do Município de Mirassol D'ouest, que passa a ter a seguinte redação: A Vigência do convênio passa de 31 de Janeiro para 29 de Fevereiro de 2008.

Lauda 603

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2007.**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Apoio aos Portadores de Deficiência Sensorial , CNPJ/MT 00.444.585/0001-39, no município de Alta Floresta.  
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do termo de convênio nº 108/2007, o presente termo tem o objetivo o repasse de Recursos Financeiros para o pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial, no Município de Alta Floresta/MT, que passa a ter a seguinte redação: A Vigência deste convênio passa de 31/12/2007 para 28 de fevereiro de 2008.

Lauda 604 – SEDUC

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 325/2006**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do norte, CNPJ/MT 03.238.672/0001-28  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 325/2006, Reforma Geral, ampliação e adequação na "EE 13 de Maio" no Município Porto Alegre do Norte, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 18 de Fevereiro de 2008 para 18 de Abril de 2008.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1091/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Uiratã , CNPJ/MT 01.614.521/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1091/2005, Construção de 08 salas de aula e demais dependências na "EE 19 de Dezembro" no Município Nova Uiratã, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 10 de março de 2008 para 06 de Setembro de 2008.

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 02/2008/GAB-SEC/SETECS/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, Secretário Adjunto de Assistência Social, Nível DGA-2, nomeado através do ato n.º 4.847/2008 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/01/2008, as atribuições de Ordenador de Despesas da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS – 22607.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2008.

  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
 Cidadania e Assistência Social

**PORTARIA Nº. 04/2008/GAB-SEC/SETECS/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Sr. Jean Estevan Campos Oliveira, Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego, Nível DGA-2, nomeado através do ato n.º 024/2007 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08/01/2007, as atribuições de Ordenador de Despesas da unidade orçamentária: Fundo Partilhado de Investimentos Sociais/FUPIS – 22606.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 12 de abril de 2008.

  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 02/2003/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Banco do Brasil S.A.  
**OBJETO:** O presente tem por objeto alterar a denominação do instrumento de Comodato para Termo de Cessão de Uso e prorrogar o prazo de vigência, Cláusula Terceira do contrato de Comodato nº 002/2003/SETECS/MT.  
**DAS ALTERAÇÕES:** O Instrumento de Comodato nº 002/2003/SETECS/MT, passa a denominar-se de Termo de Cessão de Uso. O prazo de vigência, fica por força deste aditamento prorrogado até 31/12/2010, contados a partir de 24/10/2008.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº 002/2003/SETECS/MT.  
**ASSINAM:** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e ROSANGELA HELENA RAMOS ANTUNES - Gerente do Banco do Brasil e ESAU DE SOUZA BORBA - Gerente do Banco do Brasil.

  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
 Cidadania e Assistência Social

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2007**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2007.  
**Espécie:** Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso - ECT.  
**Objeto:** Aditar a vigência e o valor do contrato 04/2007.  
**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, seu término fica previsto para a data de 12 de fevereiro de 2009.  
 Valor: R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)  
**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Nilton do Nascimento - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso – ECT

Obs: Original Assinado

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 004/08 – PRODEIC

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 273.192/06 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 28/12/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Março de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	DANIELLE MUZZI MAGALHÃES
Inscrição Estadual :	13.188.178-7
CNPJ :	03.158.758/0001-40
Endereço:	Avenida Beira Rio nº. 1.366 - Cuiabá - MT

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Salgadinho coquetel,</li> <li>• Pão de queijo,</li> <li>• Biscoito chipa,</li> <li>• Salgados lanchonete,</li> <li>• Folheados,</li> <li>• Bolo de queijo.</li> </ul>
------------------------	--

Cuiabá - MT, 02 de Fevereiro de 2008.



**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

PRESIDENTE DO CEDEM EM EXERCÍCIO

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONVÊNIO/SEDTUR/GOV.MT/FMTRU/Nº 001/2007

**CONCEDENTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo** representada pelo **Secretário Sr. Pedro Jamil Nadaf**.  
**CONVENIENTE:** FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE RODEIO UNIVERSITÁRIO - FMTRU representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Renato Silva Bavaresco.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o incentivo ao turismo no Estado de Mato Grosso, mediante a execução das ações do Projeto denominado "III Circuito Estadual de Rodeio - 2007".  
**VALOR:** R\$ 1.331.000,00 (hum milhão e trezentos e trinta e um mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 24.101.2543  
**Natureza da despesa:** 339092  
**Fonte:** 261  
**Nota de Empenho:** no valor de R\$ 1.089.000,00 (hum milhão e oitenta e nove mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 24.101.2543  
**Natureza da despesa:** 339092  
**Fonte:** 100  
**Nota de Empenho:** no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).  
**PRAZO:** Este Convênio terá vigência a partir de 10 de julho de 2007 até 1º de março de 2008.  
 Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.  
**Pedro Jamil Nadaf**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento do Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2008 - CESSÃO DE USO  
 ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo-SEDTUR, representada pelo Secretário Sr. Pedro Nadaf, e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, representada pelo Prefeito Municipal Wagner Vicente da Silveira.  
**OBJETO:** A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, na qualidade de proprietária de Centro de Referência para produção e comercialização de artesanato que é composto por pórtico metálico e edificação em estrutura metálica e alvenaria, tem por objeto implementar esforços conjuntos para a administração, gestão da comercialização do artesanato e divulgação do turismo matogrossense na região de Vila Bela.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por 15 (quinze) anos, contando a partir de 22/01/2008..

Cuiabá-mt, 12 de Fevereiro de 2008.

**Pedro Jamil Nadaf**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 295/2004

ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo inscrita no CNPJ Nº. 00998859/0001-31, representada pelo secretário Sr. Pedro Jamil Nadaf, denominado CONVENIENTE e o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 03.353.358/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. Luiz Antonio Souza da Eira, denominada CONCEDENTE.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 295/2004, até 19 de Março de 2008.

Cuiabá-mt, 12 de Fevereiro de 2008

**Pedro Jamil Nadaf**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IMEQ/MT

#### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2006

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT  
**Contratada:** J R Guinchon LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar por 01(um) ano o prazo de vigência do Contrato nº 02/2006, a contar do dia 13 de fevereiro de 2008.  
**Data ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.  
**Data:** 12 de fevereiro de 2008  
**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Juarez de Oliveira Luz - Representante Legal da Contratada.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 08/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
 Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
 Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
 Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
 Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 79295/2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **62,4193 ha** (Sessenta e dois hectares, quarenta e um ares, noventa e três centiares), situado no Município de **NOBRES/MT**, Denominada "SÍTIO SUMIDOURO" Perímetro: **3.406,77** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Partindo do marco **M1**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; de coordenada UTM **8.380.278,33** m Norte e **576.642,47** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **125,35** m e azimute verdadeiro de **164°14'51"** chega-se ao marco **E1**, de coordenada UTM **8.380.157,69** m Norte e **576.676,50** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **119,58** m e azimute verdadeiro de **137°02'49"** chega-se ao marco **E2**, de coordenada UTM **8.380.070,17** m Norte e **576.757,98** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **52,05** m e azimute verdadeiro de **97°36'26"** chega-se ao marco **E3**, de coordenada UTM **8.380.063,28** m Norte e **576.809,57** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **80,14** m e azimute verdadeiro de **114°10'00"** chega-se ao marco **E4**, de coordenada UTM **8.380.030,47** m Norte e **576.882,69** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **101,97** m e azimute verdadeiro de **139°05'17"** chega-se ao marco **E5**, de coordenada UTM **8.379.953,41** m Norte e **576.949,47** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **41,40** m e azimute verdadeiro de **151°36'54"** chega-se ao marco **E6**, de coordenada UTM **8.379.916,99** m Norte e **576.969,15** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **41,54** m e azimute verdadeiro de **146°39'30"** chega-se ao marco **E7**, de coordenada UTM **8.379.882,29** m Norte e **576.991,98** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **22,84** m e azimute verdadeiro de **143°00'35"** chega-se ao marco **E8**, de coordenada UTM **8.379.864,05** m Norte e **577.005,72** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **51,20** m e azimute verdadeiro de **112°09'25"** chega-se ao marco **E9**, de coordenada UTM **8.379.844,74** m Norte e **577.053,14** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **44,18** m e azimute verdadeiro de **158°50'13"** chega-se ao marco **E10**, de coordenada UTM **8.379.803,54** m Norte e **577.069,09** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **45,80** m e azimute verdadeiro de **137°12'11"** chega-se ao marco **E11**, de coordenada UTM **8.379.769,63** m Norte e **577.100,21** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **22,79** m e azimute verdadeiro de **167°33'21"** chega-se ao marco **E12**, de coordenada UTM **8.379.747,68** m Norte e **577.105,12** m Leste, deste segue pela margem direita do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **25,54** m e azimute verdadeiro de **147°38'08"** chega-se ao marco **M2**, de coordenada UTM **8.379.726,11** m Norte e **577.118,79** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **66,31** m e azimute verdadeiro de **186°25'31"** chega-se ao marco **E13**, de coordenada UTM **8.379.660,22** m Norte e **577.111,37** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **38,61** m e azimute verdadeiro de **203°08'18"** chega-se ao marco **E14**, de coordenada UTM **8.379.624,72** m Norte e **577.096,20** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **155,57** m e azimute verdadeiro de **161°01'50"** chega-se ao marco **E15**, de coordenada UTM **8.379.477,60** m Norte e **577.146,77** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **231,26** m e azimute verdadeiro de **205°56'05"** chega-se ao marco **E16**, de coordenada UTM **8.379.269,63** m Norte e **577.045,63** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **120,14** m e azimute verdadeiro de **210°36'29"** chega-se ao marco **E17**, de coordenada UTM **8.379.166,23** m Norte e **576.984,46** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **118,80** m e azimute verdadeiro de **164°57'49"** chega-se ao marco **M3**, de coordenada UTM **8.379.051,50** m Norte e **577.015,28** m Leste, deste segue confrontando com terras de **Araquem Borges Rondon**, e com a distância de **1.121,54** m e azimute verdadeiro de **305°58'32"** chega-se ao marco **M4**, de coordenada UTM **8.379.710,34** m Norte e **576.107,65** m Leste, deste segue confrontando com terras de **Araquem Borges Rondon**, e com a distância de **780,16** m e azimute verdadeiro de **43°16'38"** chega-se ao marco **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESUMO DOS LIMITES: NORTE:** Com a BR - 364 / 163 (margem direita sentido Nobres-Posto Gil), e com margem direita do Córrego das Pedras; **SUL:** Com margem direita do Rio Serragem, e com terras de Araquem Borges Rondon; **LESTE:** Com margem direita do Rio Serragem; **OESTE:** Com a BR - 364 / 163 (margem direita sentido Nobres - Posto Gil), e com terras de Araquem Borges Rondon. II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2.008.

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 09/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
 Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
 Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
 Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
 Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 3709/2007.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **90,6742 ha** (Noventa hectares, sessenta e sete ares, quarenta e duas centiares), situado no Município de **NOBRES/MT**, Denominada "LOTE ENCOSTA DA PEDRA BRANCA" Perímetro: **3.876,78** m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia o perímetro da área junto ao marco M-1, de coordenadas U.T.M N 8.380.970,87 metros e E 575.973,64m, referida ao meridiano central 57° WGr; cravado pé da serra do Tombador comum com o terras Jamil Nasser; deste, segue confrontando com terras Jamil Nasser, com azimute plano de **108°22'40"** e distância de

990,58 metros, chega-se ao marco M-2; deste segue confrontando pela faixa de domínio da rodovia BR-163, margem esquerda sentido Nobres/Sinop, com o azimute plano de 223°45'21" e distância de 1.119,21 metros, chega-se ao marco M-3; deste, segue confrontando com terras da Indústria de Calciário REICAL, com azimute plano de 308°25'24" e distância de 961,67 m, chega-se ao marco M-4, deste, segue confrontando pela cota mais baixa da Serra do Tombador com os seguintes azimutes planos e distâncias: 24°44'05" e 125,45 metros, chega-se ao marco M-5, 46°40'59" e 326,47 metros, chega-se ao marco M-6, 55°45'32" e 321,82 m, chega-se ao marco M-7; e deste com o azimute plano de 52°34'41" e 31,58 metros, chega-se ao marco M-1, marco inicial da descrição deste perímetro.

**RESUMO DOS LIMITES-NORTE:** Com Terras de Jamil Nasser; **SUL:** Com a Indústria de Calciário Reical; **LESTE:** Com a BR-163; **OESTE:** Com a Serra do Tombador. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2.008.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº10/2008**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 79294/2006.

**RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **96,2341 ha** (Noventa e seis hectares, vinte e três ares, quarenta e um centiares), situado no Município de **NOBRES/MT**, Denominada **"SÍTIO AROIO BARRO VERMELHO"** Perímetro: **4.470,87 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **M1**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; de coordenada UTM **8.379.761,07** m Norte e **576.157,70** m Leste, deste segue confrontando com terras de **George Henrique Rondon Rodrigues**, e com a distância de **1.113,07** m e azimute verdadeiro de **129°36'17"** chega-se ao marco **M2**, de coordenada UTM **8.379.051,50** m Norte e **577.015,28** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **201,06** m e azimute verdadeiro de **206°44'51"** chega-se ao marco **E1**, de coordenada UTM **8.378.871,95** m Norte e **576.924,79** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **312,89** m e azimute verdadeiro de **150°59'41"** chega-se ao marco **E2**, de coordenada UTM **8.378.598,30** m Norte e **577.076,51** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **82,07** m e azimute verdadeiro de **187°05'01"** chega-se ao marco **E3**, de coordenada UTM **8.378.516,86** m Norte e **577.066,39** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **180,42** m e azimute verdadeiro de **218°04'00"** chega-se ao marco **E4**, de coordenada UTM **8.378.374,82** m Norte e **576.955,15** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **50,58** m e azimute verdadeiro de **180°10'12"** chega-se ao marco **M3**, de coordenada UTM **8.378.324,24** m Norte e **576.955,00** m Leste, deste segue confrontando com a **Gleba Serragem (INCRA)**, e com a distância de **190,23** m e azimute verdadeiro de **358°54'35"** chega-se ao marco **M4**, de coordenada UTM **8.378.514,44** m Norte e **576.951,38** m Leste, deste segue confrontando com a **Gleba Serragem (INCRA)**, e com a distância de **546,48** m e azimute verdadeiro de **282°41'37"** chega-se ao marco **M5**, de coordenada UTM **8.378.634,52** m Norte e **576.418,26** m Leste, deste segue confrontando com a **Gleba Serragem (INCRA)**, e com a distância de **122,34** m e azimute verdadeiro de **300°57'04"** chega-se ao marco **M6**, de coordenada UTM **8.378.697,44** m Norte e **576.313,34** m Leste, deste segue confrontando com a **Gleba Serragem (INCRA)**, e com a distância de **814,20** m e azimute verdadeiro de **300°13'17"** chega-se ao marco **M7**, de coordenada UTM **8.379.107,26** m Norte e **575.609,80** m Leste, deste segue pela referida **BR- 364/163 (margem direita sentido Nobres-Posto Gil)**, e com a distância de **142,05** m e azimute verdadeiro de **26°45'23"** chega-se ao marco **M8**, e coordenada UTM **8.379.234,10** m Norte e **575.673,75** m Leste, deste segue pela referida **BR - 364 / 163 (margem direita sentido Nobres - Posto Gil)**, e com a distância de **715,48** m e azimute verdadeiro de **42°33'48"** chega-se ao marco **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**RESUMO DOS LIMITES-NORTE:** Com a BR-364/163( margem direita sentido Nobres -Posto Gil ), e com terras de George Henrique Rondon Rodrigues ; **SUL:** Com margem direita do Rio Serragem, e com terras da Gleba Serragem (INCRA); **LESTE:** Com margem direita do Rio Serragem; **OESTE:** Com a BR-364/163 (margem direita sentido Nobres-Posto Gil), e com terras da Gleba Serragem (INCRA). II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2.008.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 11/2008**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 79296/2006.

**RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **53,0736 ha** (Cinquenta e três hectares, sete ares, trinta e seis centiares), situado no Município de **NOBRES/MT**, Denominada **"RECANTO DO PALHEIRO"** Perímetro: **3.072,86 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **M1**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; de coordenada UTM **8.380.786,30** m Norte e **577.185,43** m Leste, deste segue confrontando com terras de **Renato Mazula**, e com a distância de **174,22** m e azimute verdadeiro de **122°25'07"** chega-se ao marco **M2**, de coordenada UTM **8.380.692,90** m Norte e **577.332,50** m Leste, deste segue confrontando com terras de **Renato Mazula**, e com a distância de **330,10** m e azimute verdadeiro de **147°29'02"** chega-se ao marco **M3**, de coordenada UTM **8.380.414,55** m Norte e **577.509,94** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **69,82** m e azimute verdadeiro de **170°58'06"** chega-se ao marco **E1**, de coordenada UTM **8.380.345,60** m Norte e **577.520,90** m Leste, deste segue pela

margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **208,05** m e azimute verdadeiro de **224°47'09"** chega-se ao marco **E2**, de coordenada UTM **8.380.197,94** m Norte e **577.374,34** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **225,05** m e azimute verdadeiro de **157°32'31"** chega-se ao marco **E3**, de coordenada UTM **8.379.989,96** m Norte e **577.460,31** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **136,28** m e azimute verdadeiro de **238°35'29"** chega-se ao marco **E4**, de coordenada UTM **8.379.918,98** m Norte e **577.344,00** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **56,03** m e azimute verdadeiro de **185°10'17"** chega-se ao marco **E5**, de coordenada UTM **8.379.863,14** m Norte e **577.338,95** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **127,35** m e azimute verdadeiro de **263°08'11"** chega-se ao marco **E6**, de coordenada UTM **8.379.847,92** m Norte e **577.212,51** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **117,65** m e azimute verdadeiro de **172°35'31"** chega-se ao marco **E7**, de coordenada UTM **8.379.731,25** m Norte e **577.227,68** m Leste, deste segue pela margem direita do **Rio Serragem**, e com a distância de **109,01** m e azimute verdadeiro de **267°17'51"** chega-se ao marco **M4**, de coordenada UTM **8.379.726,11** m Norte e **577.118,79** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **25,54** m e azimute verdadeiro de **327°38'08"** chega-se ao marco **E8**, de coordenada UTM **8.379.747,68** m Norte e **577.105,12** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **22,79** m e azimute verdadeiro de **347°33'21"** chega-se ao marco **E9**, de coordenada UTM **8.379.769,93** m Norte e **577.100,21** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **45,83** m e azimute verdadeiro de **317°10'32"** chega-se ao marco **E10**, de coordenada UTM **8.379.803,54** m Norte e **577.069,06** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **44,17** m e azimute verdadeiro de **338°52'24"** chega-se ao marco **E11**, de coordenada UTM **8.379.844,74** m Norte e **577.053,14** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **51,20** m e azimute verdadeiro de **292°10'02"** chega-se ao marco **E12**, de coordenada UTM **8.379.864,06** m Norte e **577.005,72** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **22,83** m e azimute verdadeiro de **322°59'41"** chega-se ao marco **E13**, de coordenada UTM **8.379.882,29** m Norte e **576.991,98** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **41,54** m e azimute verdadeiro de **326°39'30"** chega-se ao marco **E14**, de coordenada UTM **8.379.916,99** m Norte e **576.969,15** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **41,40** m e azimute verdadeiro de **331°36'54"** chega-se ao marco **E15**, de coordenada UTM **8.379.953,41** m Norte e **576.949,47** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **101,97** m e azimute verdadeiro de **319°05'17"** chega-se ao marco **E16**, de coordenada UTM **8.380.030,47** m Norte e **576.882,69** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **80,14** m e azimute verdadeiro de **294°10'00"** chega-se ao marco **E17**, de coordenada UTM **8.380.063,28** m Norte e **576.809,57** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **52,05** m e azimute verdadeiro de **277°36'26"** chega-se ao marco **E18**, de coordenada UTM **8.380.070,17** m Norte e **576.757,98** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **119,58** m e azimute verdadeiro de **317°02'49"** chega-se ao marco **E19**, de coordenada UTM **8.380.157,69** m Norte e **576.676,50** m Leste, deste segue pela margem esquerda do **Cór. das Pedras**, e com a distância de **125,35** m e azimute verdadeiro de **344°14'51"** chega-se ao marco **M5**, de coordenada UTM **8.380.278,33** m Norte e **576.642,47** m Leste, deste segue pela referida **BR - 364 / 163**, e com a distância de **380,93** m e azimute verdadeiro de **43°30'20"** chega-se ao marco **M6**, de coordenada UTM **8.380.554,62** m Norte e **576.904,71** m Leste, deste segue pela referida **BR-364/163**, e com a distância de **363,98** m e azimute verdadeiro de **50°28'01"** chega-se ao marco **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESUMO DOS LIMITES: NORTE:** Com a BR - 364/163, e com terras de Renato Mazula; **SUL:** Com margem direita do Rio Serragem, e com margem esquerda do Cór. das Pedras; **LESTE:** Com margem direita do Rio Serragem; **OESTE:** Com margem esquerda do Cór. das Pedras. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2.008.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

**PORTARIA Nº. 014/2008**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nº. 43092/2008 e 45687/2008,

**RESOLVE:**

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
MARCIO SALES PALMEIRA	05/2008	12/02/2009
RICARDO FABIANO MODENA MARTIN	06/2008	12/02/2009

I- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2006**

**Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2006**

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 002/2006 até o dia 07/08/2008

**Data da Assinatura:** 08/02/2008

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Extrato 001 Referente ao Edital 001/2008 – CLASSIFICADO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna publico a relação dos candidatos por ordem de classificação no teste seletivo realizado no dia 01/02/2008, no Município de Sorriso/MT.

LILIANE REIS DA ROCHA

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008  
MED.VET. DECIO COUTINHO  
Presidente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 011/2007 de 26/12/07, referente a abertura de inscrição de Teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado.

Onde se lê - Cargo- Especifico de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária  
Leia-se - Cargo Especifico de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008  
MED.VET. DECIO COUTINHO  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO**

**1. Partes:**

- Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT
  - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT
- 2. Objeto:** O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação para a execução de programa de Fiscalização inerente à Defesa Sanitária Animal e Vegetal, visando a proteção da fronteira do Estado contra a entrada de produtos de origem animal, vegetal bem como Agrotóxicos que estejam em desacordo com a legislação vigente, no município de Alto Taquari e consequentemente no Estado de Mato Grosso.
- 3. Vigência:** O presente termo será contado a partir da data de sua publicação. Não tem prazo para encerramento.
- 4. Assinaturas:** Lairto João Sperandio – Prefeito Municipal de Alto Taquari  
Décio Coutinho – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

Testemunhas: Maria Auxiliadora P. Rocha Diniz

Alto Taquari(MT), 12 de Dezembro de 2.007

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº. 046/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Designar os Srs. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela AUTO ESCOLA GARRA (código 157), razão social Gilson Alves Dourado, inscrito no CNPJ nº. 03.016.410/0001-19, pela inobservância do artigo 13 da Resolução nº. 168/2004/CONTRAN e artigo 33, a e b da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, pelo Diretor Geral, Sr. Gilmar Gomes Pereira (código 574) pela inobservância do artigo 34, a da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, pelo Diretor de Ensino, Sr. Gilson Alves Dourado (código 411) pela inobservância do artigo 14, § 1º, I e II da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, e artigo 35, a, c, g, artigo 43, a, b, c, d, f, h da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, pelo Instrutor, Sr. Marcelo José de Oliveira (código 1037), pela inobservância do artigo 14, § 2º, I e III da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e artigo 36, d da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, conforme relatório referente ao Processo nº. 013/2008/CG/DETRAN-MT.

I. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2008.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

Portaria nº. 047/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Designar os Srs. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela AUTO ESCOLA RALLYE (código 52), razão social Auto Escola Rallye LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.327.113/0001-21, pela inobservância do artigo 9º, §2º, III da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e artigo 13 da Resolução 168/2004/CONTRAN e artigo 33, a e b da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, pela Diretora Geral, Sra. Shirley Rodrigues Batista de S. Santos (código 368) pela inobservância do artigo 34, a, b da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT,

pelo Diretor de Ensino, Sr. Euclides Rodrigues dos Santos (código 257) pela inobservância do artigo 14, § 1º, I e II da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, e artigo 35, a, c, g, artigo 43, a, b, c, f da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, conforme relatório referente ao Processo nº. 014/2008/CG/DETRAN-MT.

II. Ficam suspensos acatulatoriamente com fulcro no artigo 3º, §2º, I da Portaria 10/2008/GP/DETRAN-MT, os processados acima nominados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

III. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2008.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

PORTARIA Nº 051/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

I - Credenciar a empresa **ELCI IZIDIO DOS SANTOS**, de classificação "A", sob o código 9144, inscrito no CNPJ nº 09.102.019/0001-13, com o nome de fantasia **CFC "A" ARENÁPOLIS**, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 125-B – Vila Nova – Arenápolis – MT, para atuar junto a 14ª CIRETRAN em Arenápolis – MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO  
CONVÊNIO N.º 016/2005 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do convênio nº 016/2005, até o dia 30/04/2008.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2005 a 30/04/2008

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT

**CONVENIADO:** DETRAN/MT

**MT FOMENTO**

**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

Companhia Fechada  
CNPJ 06.284.531/0001-30

**COMUNICADO**

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao Exercício de 2007, a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social sito à Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, Cuiabá, Capital do Estado, CEP 78005-500, telefone: (xxx) 065 3613-7914 e fax 3613- 7933, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, Mt, 11 de fevereiro de 2008.

ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN  
Presidente do Conselho de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS  
Diretor-Presidente

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/CCVIL/00002/2008 DE: 12/02/2008

O Secretario Chefe da Casa Civil  
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR

**Evento:** 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo Numr.:** 548709/07

**NOME.....:** (967210020) NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS

**A Partir de.:** 27/11/2007 Ate 25/01/2008

**Processo Numr.:** 8429/08

**NOME.....:** (967280028) RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHILETTO

**A Partir de.:** 17/12/2007 Ate 21/12/2007

**PUBLICADA,**

**REGISTRADA,**

**CUMpra-SE.**

**Casa Civil,**

**em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.**

Joao Antonio Cuiabano Malheiros

Secretario Chefe da Casa Civil



## Casa Civil

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00003/2008 DE: 12/02/2008

O Secretário Chefe da Casa Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 584797/07

NOME..... (951410024) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM

A Partir de.: 07/01/2008 Até 05/02/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 05/11/2001 04/11/2006

Processo Numr.: 9147/08

NOME..... (502760036) GISELE GUGEL

A Partir de.: 17/02/2008 Até 16/05/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 05/11/2001 04/11/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Casa Civil,

em Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2008.

João Antonio Cuiabano Malheiros

Secretário Chefe da Casa Civil

## Casa Civil

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00004/2008 DE: 12/02/2008

O Secretário Chefe da Casa Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967110025) ADAO JOSE DE FRANCA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (951310038) AGAPE GRACE COURA DE FARIA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967270022) AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (966920023) ANA PAULA P. G. RODRIGUES

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (966930029) ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (966940024) ANESIA CRISTINA BATISTA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (495560065) ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (966950020) CARLOS CORREA RIBEIRO NETO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (579980030) CARLOS ROBERTO LEON LEITE

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (951440039) DANIEL ALMEIDA DE MACEDO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (951410024) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (966980026) DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (951450026) EDMAR AUGUSTO VIEIRA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (831530022) EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967020026) EDSON DA COSTA RIBEIRO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (487740033) EDSON FONTANA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967030021) EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (951500023) EVALDO JORGE LEITE

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967100020) FABIO HENRIQUES DE JESUS

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967220025) FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (951520024) GIL BORGES PIMENTA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (502760036) GISELE GUGEL

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967170028) GLORIA MARIA DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967090024) JANE SIFUENTES MACHADO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967010020) JOCILENE DE OLIVEIRA SILVA PALMA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 01/2007

NOME..... (990620970076) JORGE DIAS DE AQUINO

A Partir de.: 01/12/2007

Unidade Adm.: 118923 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (388820039) JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967050022) JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (673810038) JURACY ALVES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967250021) LUCIA GONCALVES DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967180023) LUCIANA MACHADO GUIM

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (571580025) MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967150027) MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA COUTINHO CATHALAT

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967210020) NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967200024) NILSON ANTONIO BATISTA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (674350111) PAULO CEZAR DE SOUZA

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (967240026) PAULO FERNANDES RODRIGUES

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 41/08

NOME..... (951480022) REGIANE BERTIOLI

A Partir de.: 01/01/2008

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (239960041) REINALDO VAZ GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (524130051) REINHARD RAMMINGER  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (967290023) ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (967340020) SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (967330025) SIMONE NEVES TAVARES AVILA  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (798360020) SUSAN DIGNART  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (505340038) VIANEI BALTASAR PERIUS  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (634270036) VINICIUS DE CARVALHO ARAUJO  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (951590022) WILLIAM CESAR SAMPAIO  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 Processo Numr.: 41/08  
 NOME..... (637930045) ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA  
 A Partir de.: 01/01/2008  
 Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.  
 Casa Civil,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros  
 Secretario Chefe da Casa Civil

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1265740019) ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1174370014) ANDRE BREIT  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (7240023) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1180480012) ANGELA APARECIDA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (853710015) ANTONILHA ROSA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (327220015) ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (946180016) ANTONIO CELSO MOREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (249920018) ANTONIO DE MORAES CHAGAS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (388180013) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (678140022) ANTONIO JULIO RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (115510015) ANTONIO MARCOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1153500016) APARECIDO MARQUES FONTES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (611380021) ARISTONIO JOSE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (693450045) AROLDO BENVINDO FERREIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (445620048) AROLDO MARQUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1266220019) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1278130010) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1153020014) AUREO DE ALMEIDA PORTELA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1153020014) AUREO DE ALMEIDA PORTELA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (945950012) BARBARA MOESCH WELTER  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1190050010) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (87750015) BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (246540010) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (327300019) BENEDITO SALDANHA FILHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (93010010) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1173100013) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1159060018) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1153030010) CAROLINE DA SILVA AMORIM  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (743080114) CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (581180011) CELIO SPADACIO

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00082/2008 DE: 12/02/2008

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159180013) ADAO RAMOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1275220018) ADEMIR MARTINEZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1413470014) ADMILSON APARECIDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1250720017) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1186770012) ADRIANA MARIA TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1311010014) ALEX SANDRO DE LIMA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1304700019) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1274680015) ALEXSANDRO DE PONTES  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1385150014) ALFREDO DE MIRANDA FILHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (859950042) ALZIRA ROCHA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1186480014) AMAURI FERREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (861740017) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1186740016) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (571060013) CHU EN LAY PAES LEME  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1395950013) CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159710012) CLAUDIO RAMOS DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (659990032) CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (441840019) DANIEL GUIMARAES CALDAS  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (863140050) DEJANEY MORAES DO CARMO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (834790017) DELCIO FERNANDO MARTINS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159080019) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1222080017) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (424400030) DIONISIO JOSE BOHESE ANDREONI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (854260013) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1181150016) DURVAL BORGES CASSIMIRO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1274920016) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (854530010) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (945840047) EDIVALDO SANTANA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (293230013) EDSON FRANCO FRATARI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (853980012) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (410960110) ELIANE MARQUES DA COSTA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (410960110) ELIANE MARQUES DA COSTA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1147640014) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1189330013) ELISABETE XAVIER DE LIMA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1189330013) ELISABETE XAVIER DE LIMA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (77220013) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1274010010) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1147740019) ELIZABETI ALVES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (782680038) ELOIZE DA COSTA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (322560012) ELZA DE AMORIM

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (807140015) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1336550039) ENEVILTON DELUQUI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1173500011) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (94270015) ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1274760019) FABIA CHRISTINE CORBELINO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1175160013) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1159160012) FELIPE FORTES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159160012) FELIPE FORTES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1180510019) FELIX DE ALMEIDA LOPES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1164320014) FRANCESCO DELLA CHIESA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1385410016) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (321540026) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1147930012) GEOMAR DE SOUZA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (584280122) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1385180010) GETULIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1099020015) GILDASIO OLIVEIRA ROCHA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (854210016) GILSON ALVES FERREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1148470015) GILSON FERREIRA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (945880014) GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (910640106) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1190040015) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (463040031) HERCULES CARNEIRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1187900033) ILDA LUIZA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (862600014) IOLANDA MARIA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1044320033) IRENE SIMOES PEDROSA FULIOTO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1274250010) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (575910046) IVANI DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1296600014) IZIQUEL ALVES SIMAO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1395940018) JANDER FERNANDES GOMES

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (677000057) JANDIR BENEDITO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1178220130) JANE PORTES BALDUINO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (521500028) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (326950010) JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (441700012) JOEL DE OLIVEIRA DIAS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (807090018) JOEL DOS SANTOS AMORIM  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1147600012) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (586010017) JOSE CARLOS ARENA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1186980017) JOSE CARLOS CAMPOS CAVALCANTI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (327080019) JOSE MAMEDE BIANCARDINI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (388040017) JOSE ROBERTO INHAN  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (388040017) JOSE ROBERTO INHAN  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1222090012) JOSE WILSON MIRANDA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1099030010) JOSEMAR RODRIGUES DE BRITO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1153060016) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1153060016) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1274020015) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1274020015) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (854160019) JOZAFIA BORBA SILVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (571530010) JURANDIR DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (903800020) KELVIA DA SILVA ALMEIDA  
 A Partir de.: 30/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1275270015) LAZARO ROQUE AMORIM  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1275270015) LAZARO ROQUE AMORIM  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (177580011) LEANDRO FERREIRA LIMA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1173550019) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1296590019) LIDEVAKS BONIFACIO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1147500018) LILIAN DE SOUZA MACEDO BATISTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159950013) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1178320011) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (889480010) LUCIANA CANDIDA DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (853730016) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1153250010) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (791100014) LUIZA SOUZA XAVIER  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1189350014) LYSLAINE HATSUE SATO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1296640016) MAICON DA COSTA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1216410019) MAMEDE RODER FILHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1296610010) MANOEL CEZAR DA FONTOURA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (331580012) MANOEL LOUREIRO NETO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1065060022) MARCELO TADEU CRUZ SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (555100065) MARCIA RIBEIRO LEITE  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1186500015) MARCIO GETULIO RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1186500015) MARCIO GETULIO RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (830790012) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159050012) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1226290016) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (905700015) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (905700015) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (388130016) MARIA RITA BRAGA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (817770011) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1180520014) MARIANO JOSE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (235550019) MARIZA SOARES MENDES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (854620010) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (463060024) MELQUIADES JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1157610010) MIGUEL MACARIO LOPES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159040017) MILENA KARLA NONATO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1400450010) NEIVA LURDES RUPOLO LASKE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (928590020) NELI ASSUNCAO SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (928590020) NELI ASSUNCAO SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1038520026) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (92290019) ORTENCIA MARTINS TORRES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1420470016) PATRICIA BEZERRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (87710013) PAULO CESAR TENUTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (946290016) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1250740018) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1385400010) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1147830018) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (326970010) RAUL RUAS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1385140019) REGINALDO SILVA ANDRADE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/01/2008  
 NOME..... (94030014) REINALDO BARBOSA HORTENCE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (686890043) RICARDO SEVERINO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (863010024) ROBSON LACERDA CINTRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1366790046) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1231040014) RUBENS PEREIRA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1152930017) RUBENS ROBERTO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1152930017) RUBENS ROBERTO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (703700049) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1147510013) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (757500072) SAMIRA CEBALHO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (753710021) SAMUEL BRASILINO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (954680014) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (954680014) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1068010026) SAULO LUCATELLI  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1079810029) SERGIO DA COSTA E FARIA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (433490020) SHIRLEY ALEXIS LEVENTE DE BARROS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159230010) SILVANA RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1269720012) SILVIO DOMINGUES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1397710010) SOLANGE NUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (860090043) SONIA FERREIRA MARTINS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (919380077) SONIA MARIA DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1405630016) SUELI PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (854650016) TATIANE PATRICIA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1275260010) THIAGO RIBEIRO MACIEL  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (850710022) UEIDES ROCHA GOUVEIA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1250660014) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159580011) VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (581650018) VALTER FERRARI CASTRO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1159220015) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1141220030) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1148900010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1250710011) VICTO TIAGO FERRERIA DE LANES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (451020081) WAGNER ARAUJO BENEVIDES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1385170015) WALTER APARECIDO DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1099000014) WANCLEY FERNANDES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (945890010) WANIA GLEYCE FERREIRA SOARES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (1250760019) WENDER MARTINS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (620480114) WILTON SOUZA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1173610011) WIVIAN DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME..... (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00083/2008 DE: 12/02/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 2263/CAC  
 NOME..... (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA  
 A Partir de.: 28/01/2008 Ate 26/05/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00084/2008 DE: 12/02/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1942/RON

NOME..... (1250700016) ANA PAULA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 19/11/2007 Ate 18/12/2007

Processo Numr.: 11960/INS

NOME..... (1069880040) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA

A Partir de.: 18/12/2007 Ate 25/12/2007

Processo Numr.: 11654/INS

NOME..... (1073640024) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

A Partir de.: 06/12/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 12020/INS

NOME..... (1153240014) JANETH DE ALMEIDA CAMPOS

A Partir de.: 18/12/2007 Ate 06/01/2008

Processo Numr.: 11749/INS

NOME..... (252570014) LUZIA PAULO DA SILVA

A Partir de.: 07/12/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 09978/INS

NOME..... (1307480010) MARIA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA

A Partir de.: 03/10/2007 Ate 22/10/2007

Processo Numr.: 11500/INS

NOME..... (945780010) MARILYN ADRIANY RONDON FERREIRA

A Partir de.: 26/11/2007 Ate 05/12/2007

Processo Numr.: 11259/INS

NOME..... (928590020) NELI ASSUNCAO SILVA

A Partir de.: 23/11/2007 Ate 02/12/2007

Processo Numr.: 11791/INS

NOME..... (431720029) NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAQUJO

A Partir de.: 06/10/2007 Ate 01/12/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2008.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00085/2008 DE: 12/02/2008

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 12033/INS

NOME..... (1201160011) ELAINE SIQUEIRA ROSA

A Partir de.: 23/12/2007 Ate 21/01/2008

Processo Numr.: 12023/INS

NOME..... (854560017) ROSANA NONATO DA SILVA

A Partir de.: 16/12/2007 Ate 26/12/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2008.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00086/2008 DE: 12/02/2008

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 33305 M

NOME..... (1030140011) ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS

A Partir de.: 11/02/2008 Ate 10/05/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	26/09/2002	25/09/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2008.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00087/2008 DE: 12/02/2008

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1159720018) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1226320012) ADIR JESUS DE FRANCA

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1174270010) ADMILSON GOMES DE CAMPOS

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130591 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1222110013) ADRIANO APARECIDO DADA

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130540 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (969210051) AISLLAN DIEGO DE ASSIS

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130281 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1159970014) ALAN DOUGLAS CARVALHO

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130435 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1207510014) ALBERTO IRBER

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1097470021) ALCIDES CRESPO CHAVE

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (415340047) ALDO HALIK

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130320 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1190980018) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130370 - DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1159140011) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130508 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1157690014) ALTAIR DE ANDREA JUNIOR

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130338 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (178280089) ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 129917 - GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1158860010) AMARILDO MARQUES GUIMARAES

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130478 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1175180014) ANDERSON RODRIGUES VELOZO

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130591 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1174370014) ANDRE BREIT

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (853860017) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130338 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (997700025) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130591 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1285930018) ANTONIO OLIVEIRA COSTA

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1180540015) ANTONIO PEREIRA DE LIMA

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130273 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN

(SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1234200012) ARILSON BENEDITO FORTES

A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 130397 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1278130010) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA

A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130141 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1078510056) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130508 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (839850026) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130419 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1224370012) CATIA ANTONIA PEREIRA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1173630012) CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (968230032) CLEBER FEGUEIREDO  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130290 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1178370019) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130346 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1018220060) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130346 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1186520016) DANIEL GERALDES CRUZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1226330018) DEUMAR VIEIRA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1222080017) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130540 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1226590010) EDCEIA LUCIA DE FARIAS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1097480027) EDEMIL PEREIRA SALDANHA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130486 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (854000011) EDINEY ALVES FOLHA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1286010010) EDNA APARECIDA GONCALVES  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1154370019) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130338 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1031100021) EDVALDO ALVES MARTINS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1294350010) EDVANDO SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1299110018) ELAINE FEIJO NUNES  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (703470094) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (703470094) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1154270014) ELIANA LOPES DE LIMA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130281 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1158770011) ELIANE PEREIRA PERES  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130486 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1177300017) ELISANDRA MARTA LAZZARI  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130346 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1174250019) ENIO RODRIGUES DA CRUZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1173500011) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130192 - DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (705570029) EURIDES MARIA SANTOS FREITAS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159200014) FABIANA AMARAL ANDRADE  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130508 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130478 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (535090200) FLAVIO LACERDA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130591 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1181090013) FLORISER DO ESPIRITO SANTO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1158670017) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1222040015) GEDERSON LUZ DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130346 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1147930012) GEOMAR DE SOUZA SILVA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130192 - DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1164310019) GILSON HALENCAR BUENO ALVES  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130435 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (874850010) GLADEMIR JACO DA ROCHA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130338 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159090014) HELINA SOARES DE SOUZA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130435 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (436570025) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130559 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1182050015) HENRIQUE GONCALVES PINHEIRO  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130320 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (388170018) INA DA LUZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130567 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130311 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1173600016) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130397 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1155030017) IVANILSO ROSA SAMPAIO  
 A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130613 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (391790307) JABENIEL JOSE DE ARRUDA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130303 - DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1200480012) JAIME JOAO SCHOSSLER  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130567 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (660590034) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130273 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1180100015) JAISSON SCHOENHERR  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130362 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1226300011) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1302580016) JANETE DIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (863310044) JEAN CARLOS GONCALVES  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130478 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO (SEJUS)  
 Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME..... (1250690010) JEZIEL XAVIER MARQUES  
 A Partir de.: 01/02/2008  
 Unidade Adm.: 130141 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1278160024) JOAO CARLOS DE LARA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1098430023) JOAO COELHO NETO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (996130039) JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130370 - DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1226630011) JOAOZITO CLARO DA SILVA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130516 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (807400068) JOAQUIM SOUZA LIMA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1147560010) JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1175220016) JORGE PEREIRA DA CRUZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130397 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1154790018) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130494 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1154480019) JOSE CASTRO NETO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130486 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1178030013) JOSE DIRCEU SAGAZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130397 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1222560019) JOSE FERREIRA DE MELO  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130346 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (610640119) JOSE HUMBERTO CHAVES  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130346 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1157580014) JOSE JORGE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130486 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (392260034) JOSE NUNES DE BRITO

A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1222090012) JOSE WILSON MIRANDA RODRIGUES  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130540 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159630019) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1178300010) KEILIANE NUNES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1158840010) KELI DA ROCHA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130494 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1224350011) KELLYNE OLIVERA FREITAS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130427 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1087940033) KENER RICARDO BARBOSA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130478 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1173550019) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130192 - DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1147500018) LILIAN DE SOUZA MACEDO BATISTA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130192 - DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1164380017) LINDALVA DA SILVA POHU  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130265 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1178320011) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130370 - DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1096680022) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130265 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159620013) LUCIENE RIBEIRO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130435 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1184970014) LUIZ REZENDE NETO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130567 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130486 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1143250041) MARCIO AURELIO DA COSTA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (863270018) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130532 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (854320016) MARCOS ROSA PANIAGO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130427 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130311 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1154170010) MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130613 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1226580014) MARIA AUXILIADORA DA SILVA



A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1226290016) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130311 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1092140023) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO FAIXAO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130397 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1175410010) MARIANGELA HASSE  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130303 - DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1147610018) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159040017) MILENA KARLA NONATO  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130311 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1181510039) MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1297060013) NEUSA MAIA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130311 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1180120016) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130303 - DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (821000012) PEDRO CONCEICAO DE MORAIS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130273 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1175260018) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130419 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1180810012) ROBERTO CRANCIO MACIEL  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130516 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1186990012) ROGERIO DA SILVA VIEIRA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130338 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1168950012) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1174230018) RONILDO RODRIGUES SENRA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130281 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (967980070) RONILDO VICCARI  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130516 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (648500020) ROSEMARY DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130370 - DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1175280019) SAMIR MUHAMAD ABDUL SULEIMAN  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130419 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1154240018) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130281 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159230010) SILVANA RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 130311 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1169990026) TASSIA BORGES FERREIRA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130419 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (850710022) UEIDES ROCHA GOUVEIA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130192 - DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1173620017) UENILDES PEREIRA DA ROCHA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130370 - DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1097050022) VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130338 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1186830015) VALDENISE AGUIAR DA SILVA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130338 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130265 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1178150019) VANDER BARBOSA DE ABREU  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130095 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (748490027) VITOR HUGO DA SILVA LARA  
 A Partir de.: 07/02/2008  
 Unidade Adm.: 130710 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1159210010) WAGNER LUIZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130389 - DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1094760029) WALLACY GONCALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130370 - DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI  
 (SEJUS)  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (854340017) WILMAR FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 08/02/2008  
 Unidade Adm.: 130567 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00088/2008 DE: 12/02/2008  
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:  
 Evento: 1212001/10529 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE FUNCAO DE CONFIANCA  
 / LC N#  
 Processo Numr.: 882/07  
 NOME..... (817770020) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 31/01/2008  
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Substituido.: 819300039 - MARIA MATOS DE OLIVEIRA  
 Unidade Adm.: 129593 - GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00130/2008 DE: 12/02/2008  
 UNIDADE ADM.: 130664 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA (SEJUS)  
 NUMR.PROTOCOLO: 485/2008 DATA: 07/01/2008

CONTRATADO.: (1426590013) LUIZ ALVES DE LIMA  
 CPF: 058.069.598-05  
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT  
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 485/2008 PRAZO 12 MESES DE 07/01/2008 A 06/01/2009  
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/01/2009  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00131/2008 DE: 12/02/2008  
 UNIDADE ADM.: 130311 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST (SEJUS)  
 NUMR.PROTOCOLO: 489/2007 DATA: 11/12/2007  
 CONTRATADO.: (1426600019) ELIZEU RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: 536.451.891-49  
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT  
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 489/2007 PRAZO 12 MESES DE 12/12/2007 A 11/12/2008  
 A Partir de.: 12/12/2007 Ate 11/12/2008  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00046/2008 DE: 12/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/  
 SUBSTITUTO

Processo Numr.: 3001232  
 NOME.....: (335590012) SUERLEY SOARES DE OLIVEIRA PERNOMIAN  
 A Partir de.: 02/09/2007 Ate 21/12/2007  
 Substituido.: 6130020 - EDNA XAVIER  
 Unidade Adm.: 13404 - EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 8,00  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N. 03/SEDER/00002/2008 DE: 12/02/2008

O Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 1228/2008  
 NOME.....: (357080017) LIENIL VIRGILINO DA S. CAROLO  
 A Partir de.: 08/02/2008 Ate 08/03/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 01/03/1988 28/02/1993  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Neldo Egon Weirich  
 Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00048/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 003/08  
 NOME.....: (1141550030) LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR  
 A Partir de.: 07/01/2008  
 Unidade Adm.: 58157 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS  
 (UNEMAT)  
 Processo Numr.: 002/08  
 NOME.....: (784970033) VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL  
 A Partir de.: 07/01/2008

Unidade Adm.: 58300 - DIRETORIA DO INSTITUTO DE LINGUAGEM (UNEMAT)  
 Processo Numr.: 001/08  
 NOME.....: (1254070017) VERA LUCIA SZUBRIS  
 A Partir de.: 07/01/2008  
 Unidade Adm.: 58157 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS  
 (UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00049/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR, referenciando

Evento: 377139/4014 - CANCELAMENTO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE  
 PAGAMENTO

Processo Numr.: 010/08  
 NOME.....: (1420630013) FELIPE VANSAN MUNIZ  
 Em.....: 14/01/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00050/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC.  
 EDUC. SUP

Processo Numr.: 122/08  
 NOME.....: (1266840033) CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARRUDA  
 A Partir de.: 06/02/2008  
 Cargo/Funcao: 46420010 SECRETARIA EXECUTIVA  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 (UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00051/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC.  
 SUPERIO

Processo Numr.: 121/08  
 NOME.....: (578510103) ROSIMEIRE OENNING DA SILVA  
 Em.....: 01/02/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.  
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00052/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO  
 SUPERIOR -

Processo Numr.: 061/08  
 NOME.....: (1353980011) AMANDA FREDERICO MORTATI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 31/03/2008

Processo Numr.: 130/08  
 NOME.....: (831410019) BENTO MATIAS GONZAGA FILHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 31/12/2008  
 Processo Numr.: 127/08

NOME.....: (11120029) NANCY LOPES YUNG DELBEM  
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 31/03/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00053/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando  
Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO  
SUPERIO

Processo Numr.: 057/08

NOME.....: (1169210020) CASSIANO GARCIA ROQUE  
Em.....: 01/01/2008

Data Evento.: Final - 23/08/2009

Processo Numr.: 055/08

NOME.....: (1171610022) SANTINO SEABRA JUNIOR  
Em.....: 01/01/2008

Data Evento.: Final - 14/09/2009

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00054/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF.  
EDUC. S

Processo Numr.: 061/08

NOME.....: (1353980020) AMANDA FREDERICO MORTATI  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 31/03/2008

Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 130/08

NOME.....: (831410043) BENTO MATIAS GONZAGA FILHO  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 31/12/2008

Cargo/Funcao: 69200017 COORDENADOR ADMINIST/PEDAGOGICO

Unidade Adm.: 58050 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO (UNEMAT)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00055/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR, referenciando  
Evento: 738093/6939 - CESS-DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS.DOS  
PROF. EDU

Processo Numr.: 1738/06

NOME.....: (823670023) TERESA DE PAZOS DA SILVA  
Em.....: 15/09/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00056/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC  
SUP - U

Processo Numr.: 102/08

NOME.....: (539260045) CLEUZA RAMOS DOURADO

A Partir de.: 16/01/2008 Ate 15/02/2008

Substituido.: 952030098 - ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR

Processo Numr.: 101/08

NOME.....: (952030110) ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR

A Partir de.: 16/01/2008 Ate 15/02/2008

Substituido.: 729890104 - JOANICE BATISTA DO ESPIRITO SANTO

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00057/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 100/08

NOME.....: (832480010) MARIA INES PAROLIN

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 29/02/2008

Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 123/08

NOME.....: (809630028) RODRIGO BRUNO ZANIN

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/04/2008

Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00058/2008 DE: 12/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 037/08

NOME.....: (824260015) APARECIDA DE FATIMA ALVES DE LIMA

Em.....: 01/01/2008

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 47023/450 - RETIFICACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE  
URGENCIA

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00057/2008 DE: 12/02/2008

NUMR. PROTOCOLO: 007/08 DATA: 08/01/2008

CONTRATADO.: (964140047) ELIAS DO NASCIMENTO SILVA

CARGO/FUNCAO: 45370117 APOIO UNIVERSITARIO - 40 HORAS - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: RETIF CARGO CONF T.A. 007/08 AO CONT 1581/05

Em.....: 01/01/2008

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00058/2008 DE: 12/02/2008

NUMR. PROTOCOLO: 007/08 DATA: 08/01/2008

CONTRATADO.: (1231110012) MARIO RODRIGUES NOGUEIRA

CARGO/FUNCAO: 45370117 APOIO UNIVERSITARIO - 40 HORAS - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: RETIF CARGO CONF T.A. 007/08 AO CONT 1575/05

Em.....: 01/01/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00059/2008 DE: 12/02/2008  
 NUMR. PROTOCOLO: 003/07 DATA: 05/12/2007  
 CONTRATADO.: (1298930011) ANA PAULA LIMA DA SILVA  
 MOTIVO.: PRORROG CONF T.A. 003/07 AO CONTR 106/06 P/ ATEND NEC DE EXCEP INT PUBLICO

Em.....: 01/01/2008  
 Data Evento.: Final - 31/12/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBST.- F

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00060/2008 DE: 12/02/2008  
 NUMR. PROTOCOLO: 005/2007 DATA: 14/11/2007  
 CONTRATADO.: (656330082) LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES  
 MOTIVO.: PRORROG CONF T.A. 005/2007 AO CONTR 1136/02 P/ ATENDER NEC EXCE INT PUBLICO

Em.....: 21/11/2007  
 Data Evento.: Final - 10/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 09 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 resolve **REVOGAR** o Pregão 004/2008/SAD, e **arquivar** o Processo Administrativo nº. 25.261/2007/SAD, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para o Poder Executivo Estadual, com atuação no território de Mato Grosso, interior de Rondônia e Distrito Federal, com fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estaduais e locados através de cartão magnético ou chip, conforme especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital, em razão do desatendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008

**Geraldo A. de Vitto Junior**  
 Secretário de Estado de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008/SAD

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão eletrônica de consumo de combustíveis para atender ao Poder Executivo Estadual cuja atuação será no território de Mato Grosso e Distrito Federal devendo implantar e operar diretamente o sistema eletrônico de consumo de combustíveis, emitir cartões magnéticos e/ou tecnologia "Chip", bem como disponibilizar rede de postos credenciados para o efetivo abastecimento dos veículos oficiais e locados, com combustível (gasolina comum, diesel e álcool), observado os termos e condições constante no edital e em seus anexos.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25 de fevereiro de 2008, às 09h, na sala 04, na Central de Pregões – Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração, situada no Centro Político Administrativo – CPA, BLOCO III, Cuiabá – MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (website: portal de aquisições - Editais de licitação).  
**INFORMAÇÕES:** (65) 3613-3642 – fone/fax: (65) 3616-3700, ou presencialmente na Superintendência de Aquisições Governamentais localizada no endereço acima.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 100/2007/SAD, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, CIAPS Adauto Botelho e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, vem esclarecer:**

#### ONDE SE LÊ:

Para os itens 34, 35, 36, 48, 92, 171 e 180

#### LEIA SE:

Para os itens 34, 35, 36, 48, 92, 171 a 180

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/08/FAPEMAT

PROCESSO: 3.015/2007

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Legislação pertinente.

#### INTERESSADOS:

PRÓTONS CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 05.119.138/0001-28;  
 CWS PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ 07.055.902/0001-74;  
 DIGILAB COMERCIO E ACESSORIOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ 07.383.874/0001-14;  
 OHNAN HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ 02.944.432/0001-86;  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para a pesquisa visando atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".  
**DOTAÇÃO:** 1581.3390.3000 **FONTE:** 262 **VALOR:** 22.336,01 ( Vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo).

Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Legislação pertinente.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
 ANTONIO CARLOS CAMACHO  
 Presidente da FAPEMAT

### DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008/DETRAN

**OBJETO:** Aquisição de material permanente – 29 (vinte e nove) impressoras à laser – para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 25 de fevereiro de 2008.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00m (nove horas) do dia 25 de fevereiro de 2008.

**RETIRADA DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3631-3818 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2008

ELFI EBSEN LUZ  
 Pregoeira

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATO ADMINISTRATIVO nº 009/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 006997-01/2007;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **ANANIAS MARQUES DA SILVA**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 010/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 006997-01/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **GLEIBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, oficial de diligência, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 052/2008-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **AURINO SANTANA DA COSTA**, agente administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, conforme discriminação a seguir:

- período de 17/10/1994 a 27/10/2004, no total de dez anos, zero mês e dez dias (**10a.00m.10d.**) ou 3.660 (três mil, seiscentos e sessenta) dias, prestados à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 000226-01/2008.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 055/2008-PGJ**

**O Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições

legais;

Considerando o disposto no **Art. 4º da Resolução nº**

**006/2005-CPJ,**

Resolve:

Designar a **Dª ESTHER LOUISE A. PEIXOTO FERRAZ**, Promotora de Justiça Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral, Comarca de Cuiabá, para desempenhar a Função de Coordenadora da Área Eleitoral do Centro de Apoio Operacional – **CAOP**, com efeitos a partir do dia 1º/02/2008, sem prejuízo das atribuições na Promotoria de Justiça em que é titular.  
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 056/2008-PGJ**

**Estabelece normas relativas à jornada de trabalho, registro, controle e apuração de frequência, funcionamento do ponto eletrônico e utilização do crachá de identificação funcional.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93, e;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público é assegurada a autonomia funcional e administrativa, cabendo-lhe praticar atos próprios de gestão, nos termos do artigo 2º, I, da Lei Complementar Estadual nº 27/93;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 191/2007-PGJ, de 30 de maio de 2007, que regulamentou horário de funcionamento da Instituição, fixando-o de **08:00 às 18:00** horas, observando o intervalo de 02 (duas) horas para almoço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O controle de frequência dos servidores, efetivos e comissionados, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como dos servidores cedidos à esta Instituição e estagiários se fará por meio de registro eletrônico.

§ 1º na Procuradoria-Geral de Justiça e no Prédio sede das Promotorias de Justiça o sistema de ponto será o *Hands Key*, e nas demais Promotorias o sistema de registro será por meio do crachá de identificação funcional.

§ 2º nas Promotorias de Justiça onde não houver o sistema de ponto eletrônico o registro e apuração de frequência será por folha mensal e individual de ponto.

§ 3º na folha individual de ponto deverá constar todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência do servidor, bem como os afastamentos, concessões, licenças e penas disciplinares decorrentes de sua ausência do local de trabalho.

§ 4º as Chefias imediatas deverão encaminhar, até o quinto dia do mês subsequente, a folha mensal de ponto de cada servidor ao Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 2º** Compete aos Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça Coordenadores, Diretor, Chefes de Departamentos e Supervisores exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência mensal dos servidores e cumprimento da jornada de trabalho.

**Art. 3º** Os servidores efetivos, comissionados, cedidos à esta Instituição, bem como os estagiários portarão, obrigatoriamente, durante a permanência no local de trabalho, o crachá de identificação funcional.

§ 1º O servidor ou estagiário deverá solicitar, junto ao Serviço de Recursos Humanos, a emissão da segunda via do crachá, nos casos de extravio, dano ou alteração de dados.

§ 2º - O serviço de Recursos Humanos emitirá crachá provisório até a entrega da segunda via.

§ 3º - A emissão de segunda via, nos casos de extravio ou dano não justificado, será objeto de ressarcimento pelo servidor ou estagiário.

**Art. 4º** O servidor sujeito a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, cumprirá o horário de serviço em 02 turnos, no período de 08:00 às 18:00 horas, devendo ser observado o seguinte:

Parágrafo único. O início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados dentro do período de 11:00 às 14:00 horas, respeitando o interregno de 2 (duas) horas.

**Art. 5º** O Servidor sujeito a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias cumprirá o horário de serviço dentro dos períodos de 08:00 às 14:00 horas ou 12:00 às 18:00 horas.

**Art. 6º** A permanência do servidor após os horários de expediente, fixados nos artigos 4º e 5º, não gera direito ao pagamento de hora- extra.

**Art. 7º** O Departamento de Gestão de Pessoas enviará aos Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça Coordenadores, Diretor, Chefes de Departamentos e Supervisores um relatório mensal (espelho de ponto), contendo apuração da frequência dos servidores subordinados a esses departamentos, com registros de ocorrências, o qual deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

Parágrafo único. O relatório a que se refere este artigo deverá ser devolvido ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contendo informações ou justificativas sobre as ocorrências nele registradas.

**Art. 8º** O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado.

Parágrafo único. Os atrasos, faltas ao serviço e as saídas antecipadas serão objeto de comunicação pelo chefe imediato do servidor, que deverá ouvi-lo antes da remessa do documento à Diretoria Geral.

**Art. 9º** O atraso e a saída antecipada sem justificativa, poderão ser compensados no mês em que se verificou a ocorrência ou até a primeira quinzena do mês seguinte e limita-se a uma hora por dia.

**Art. 10** Em quaisquer das modalidades utilizadas para o registro da frequência, as atividades realizadas fora da Instituição deverão ser relatadas em formulário próprio, devendo constar, obrigatoriamente, data, horário, local do evento e registro sucinto das atividades desenvolvidas.

**Art. 11** Serão consideradas justificadas, para efeito de abono de ponto, as ausências do servidor pelos seguintes motivos:

- I - doação de sangue, mediante apresentação de documento comprobatório;
- II - participação em curso, seminário ou treinamento previamente autorizado pela Instituição, mediante apresentação de documento comprobatório;
- III - comparecimento a consulta médica ou odontológica, mediante apresentação de atestado;
- IV - submissão a perícia médica, mediante a apresentação do resultado do exame médico
- V - execução de serviço externo;
- VI - viagem a serviço;
- VII - gozo de folga compensativa devidamente autorizada;
- VIII - aguardo de perícia médica, mediante comprovante de marcação;
- IX - outros afastamentos previstos em lei.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria n.º 042/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como de orientar a atuação de seus membros;

**CONSIDERANDO** o prescrito no artigo 51, parágrafo 1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, no qual dispõe que o Corregedor-Geral será auxiliado pelo Corregedor-Geral Adjunto e, conforme requisição, por outros membros da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar, sem prejuízo** de suas funções, a Procuradora da Defensoria pública – Dra. Graciela Faria Medeiros para auxiliar a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública na realização dos trabalhos correicionais e na avaliação do estágio Probatório dos Defensores públicos Substitutos.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2007.

(original assinado)  
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 041/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **Djalma Sabo Mendes Junior**, Procurador da Defensoria Pública, 03 (três) dias de **férias compensatórias**, para serem gozados a partir do dia 06.02.2008, conforme Processo n.º 46653/2008.

Conceder ao Dr. **Luis Fernando Lopes Navarros**, Defensor Público, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 11.02.2008, conforme Processo n.º 44860/2008.

Conceder ao Dr. **David Brandão Martins**, Defensor Público, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2007/2008, para serem gozados a partir do dia 05.02.2008, conforme Processo n.º 39778/2008.

P. R. Cumpra-se.

Em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

(original assinado)

**Helyodora Carlyne Almeida Rotini**

Defensora Pública-Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA  
RELAÇÃO N.º 001/2008  
Acórdão lido em sessão ordinária do dia 12 de fevereiro de 2008.

Processo n.º 16.432-1/2007  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
Assunto Representação de Natureza Externa  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 001/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE. REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AFASTAMENTO DO PREFEITO E BLOQUEIO DE SEUS BENS COM O AJUIZAMENTO DA COMPETENTE AÇÃO PÚBLICA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, com fundamento no artigo 82, parágrafo único da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 297, § 1º da Resolução n.º 14/2007, em HOMOLOGAR a Medida Cautelar adotada singularmente para representar ao Ministério Público Estadual, a fim de que adote medidas urgentes no sentido de afastar o Senhor Dener Araújo Chaves das funções de chefe do Poder Executivo do município de Juscimeira e bloquear seus bens, ajuizando a competente ação pública, diante das gravíssimas irregularidades e das evidências de que referido gestor, permanecendo frente àquele Poder, pode causar danos ou agravar a lesão já constatada, ou, ainda, inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a sua reparação. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Cuiabá, em 12 de fevereiro de 2008.

Conferido/Visto:  
LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
VERUSA ZAVIASKY  
Auxiliar/Assistente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução n.º 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR, Secretário de Administração do Estado, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo N.º 18.515-9/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 7 de fevereiro de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 008/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com os artigos 257, parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução n.º 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo N.º 16.649-9/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 7 de fevereiro de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 009/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com os artigos 257, parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução n.º 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. PEDRO ALCANTARA, Prefeito Municipal de Paranaitá, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo N.º 12.932-1/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 8 de fevereiro de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 010/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com os artigos 257, parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução n.º 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo N.º 19.208-2/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 8 de fevereiro de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 011/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com os artigos 257, parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução n.º 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. CESALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo N.º 19.206-6/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 8 de fevereiro de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 025/JCN/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 7-2-2008

PROCESSO N.º 17.946-9/2006

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO 193 DE 11/12/2006 / CARTA

DESPACHO

Notificado em duas oportunidades (fls. 18 e 21 – TC), o Sr. VALTEIR

QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007

c/c o § 1º, do art. 140 do nosso Regimento Interno.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2008.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 026/VAS/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 31-1-2008

PROCESSO N.º 4.426-1/2007

**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 6º, do art. 90, da Resolução 14/07, deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu **quite** em relação à obrigação contida no Acórdão nº 2.363/2007, deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 1º-2-2008

PROCESSO 17.241-3/2007

N.º

**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008, SUPLENÇA, NO PERÍODO DE 02/10/2007 A 12/12/2007

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art.91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria à fl. 07, e acolhendo o **Parecer nº 4.874/2007, do Dr. José Eduardo Faria**, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início de mandato do **Sr. Valdeni Carlos Alberti**, Vereador Suplente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, gestão 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO 18.920-0/2007

N.º

**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**ASSUNTO** RESOLUÇÃO Nº 253/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.872-07 do Dr. José Eduardo Faria, **REGISTRO** a Resolução nº 253/2007, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Alto Garças referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, as quais receberam **Parecer Favorável com recomendações**, deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

PROCESSO 16.596-4/2007

N.º

**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 043 DE 25/09/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 4.875-07 do Dr. José Eduardo Faria, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 43/2007, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Júlio César Davolli Ladeia, que receberam **Parecer Favorável com recomendações**, deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

PROCESSO 18.811-5/2007

N.º

**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o Parecer nº 4.873-07 do Dr. José Eduardo Faria, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 002/07, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Edi Escorsin, que receberam **Parecer Favorável com recomendações**, deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 7-2-2008

PROCESSO 13.690-5/2007

N.º

**INTERESSADA** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTO DA SERRA

**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS BALANÇETES DOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2007, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo em parte o Parecer Ministerial nº 221/08, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os balancetes do meses de janeiro a junho de 2007 dentro do prazo estabelecido na notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 027/AJ/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 8-2-2008

PROCESSO 012.709-4/2007

N.º

**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Geflício Gonçalves Viana, Prefeito do Município de Primavera do Leste/MT, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.619-2/2005

**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2004

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Srª. Lianmar L'cia de Meira Barth, Ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matupá, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº 006/GP/2008

PROCESSO 971-7/2008

**INTERESSADO(A)**

**EDITH ARRUDA DE DEUS**

**ASSUNTO**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 1.051 de 30-12-1999 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11-7-2003, e nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e ainda, de acordo com o Parecer nº 068/08 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, tendo em vista que a servidora aposentou-se pelo ato nº 186/2007 de 21-12-2007, **DEFIRO** parcialmente o pedido, de 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17-11-2007 a 20-12-2007, à Srª. **EDITH ARRUDA DE DEUS**, servidora deste Tribunal, no cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria de Perícia Médica/MT da Coordenadoria Geral de Perícia Médica – Estado de Mato Grosso nº 12267/INS-CBA, à fl. 02-TC, datado de 14-01-2008.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 8 de fevereiro de 2008.

Cons. Antonio Joaquim

Presidente

PROCESSO 3.390-1/2006

**INTERESSADO(A)**

**CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO**

**ASSUNTO**

REQUER AFASTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO

Julgamento Singular

...Portanto, de acordo com o artigo 106, § 1º da Lei Complementar nº 04/90, que autoriza a concessão de licença ao servidor para acompanhar o cônjuge que for deslocado para o exterior, **defiro** a prorrogação do afastamento da requerida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1-12-2007, sem ônus para esta Corte de Contas, podendo ser prorrogado mediante requerimento formalizado.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Cons. Antonio Joaquim

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 028/UCN/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 30-1-2008

PROCESSO N.º

3.710-9/2007

**INTERESSADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**ASSUNTO**

RECURSO

DECISÃO

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto pelo **Sr. Flávio Mendes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, em face da decisão proferida por esta Corte de Contas por meio do Acórdão nº 2.729/2007 (fl. 279-TC), quando do julgamento das contas anuais da referida entidade, exercício de 2006 gestão do Sr. Edvan Dornel de Sousa. Analisando o pedido, verifico que o recurso adequado para atacar a decisão é o Recurso Ordinário (LC nº 269/07, art. 64 c.c RITCE/MT, art. 270), tendo em vista que o Recurso de Reconsideração previsto na revogada Lei Complementar nº 11/1991 foi suprimido. A contagem dos prazos recursais encontra-se prevista na Lei Complementar nº 269/2007, assim como no Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 14/2007, art. 270, §3º), que estabelecem o prazo de 15 (quinze) dias para interposição, contados após o decurso de 03 (tres) dias úteis por tratar-se de Município do interior. A Decisão Nº 2.729/2007 (fl. 279-TC) foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 8-11-2007, conforme certidão acostada, à fl. 279-TC, e a peça recursal foi postada no correio em 23-1-2008 (fl. 286-TC), ou seja, 40 (quarenta) dias após findo o prazo recursal, portanto constata-se que o mesmo é intempestivo.

Posto isso, em consonância com o artigo 66, I da LC nº 269/2007, indefiro de plano o presente recurso, em razão de sua manifesta intempestividade.

Oficie-se.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2008  
Digitado por: Verusa Zaviasky  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Cahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 024/ALC/2008**

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 1-2-2008

PROCESSO 16.973-0/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE AGOSTO/2007

Considerando a ausência de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente ao mês de agosto de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, a este Tribunal infringindo o mandamento contido no art. 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 166/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Amélio Paulino, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, a qual deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

JULGADO NO DIA 6-2-2008

PROCESSO N.º 3.360-0/2007

**INTERESSADO LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**

ASSUNTO DENÚNCIA

Considerando que as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, fls. 732 a 735-TC, expõem que o teor da denúncia foi submetido à deliberação plenária no processo nº 5.608-1/2007;

Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 111/2008, às fls. 736 e 737-TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinou pelo arquivamento do presente processo, com base no Art. 219, § 3º da Resolução 14/2007, Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**Determino o arquivamento da presente denúncia.**

**Publique-se.**

**Arquive-se.**

JULGADOS NO DIA 7-2-2008

PROCESSO 16.940-4/2007  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE AGOSTO/2007

Considerando a ausência de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente ao mês de agosto de 2007, da Prefeitura Municipal de Apiacás, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no art. 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005 e acompanhando o Parecer nº 231/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 30 (trinta) UPFs-MT à Sra. Silda Kachemborger, Prefeita de Apiacás, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, a qual deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo

**Publique-se.**

PROCESSO 15.192-0/2007  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

ASSUNTO LEI Nº 508 DE 23 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 303/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 508/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Cotriguaçu, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 55 usque 58-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. **Registre-se**

**Publique-se.**

PROCESSO 17.306-1/2007  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

ASSUNTO LEI Nº 710 DE 2 DE AGOSTO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 300/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 710, de 2-8-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Juruena, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os

conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 62 usque 65-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. **Registre-se.**

**rePublique-se.**

PROCESSO 19.521-9/2007  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

ASSUNTO LEI Nº 461/2007, DE 18-9-2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do parecer nº 302/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 461, de 18-9-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Pontal do Araguaia, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 65 usque 70-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. **Registre-se.**

**Publique-se.**

PROCESSO 10-8/2008  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

ASSUNTO LEI Nº 312, DE 12-7-2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do parecer nº 299/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 312, de 12-7-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Ribeirãozinho, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 68 usque 75-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. **Registre-se.**

**Publique-se.**

PROCESSO 181-3/2008  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

ASSUNTO LEI Nº 511/2007, DE 7-11-2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269-2007, de 22-1-2007**, e do parecer nº 298/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 511, de 7-11-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Pedra Preta, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 89 usque 92-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. **Registre-se.**

**Publique-se.**

PROCESSO 582-7/2008  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

ASSUNTO LEI Nº 804/2007, DE 27-11-2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do parecer nº 301/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 804, de 27-11-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Torixoréu, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 92 usque 95-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. **Registre-se**

**Publique-se.**

PROCESSO 1.059-6/2008  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ASSUNTO LEI Nº 2.200/2007, DE 10-7-2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 118/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 2.200, de 10-7-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Alto Araguaia, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 55 usque 58-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. **Registre-se.**

**Publique-se.**

JULGADOS NO DIA 8-2-2008

PROCESSO 17.018-6/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO BALANCETE DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO MÊS DE JANEIRO/2007



Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês de janeiro de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, não foi enviado a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

PROCESSO 17.021-6/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2007

Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês março de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, não foi enviado a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

PROCESSO 17.022-4/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2007

Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês abril de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, não foi enviado a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

PROCESSO 17.024-0/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2007

Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês maio de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, não foi enviado a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

PROCESSO 17.025-9/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2007

Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês junho de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, não foi enviado a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

PROCESSO 17.026-7/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2007

Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês julho de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, não foi enviado a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

PROCESSO 17.027-5/2007  
N.º

**INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2007

Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês agosto de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, não foi enviado a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização

do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

PROCESSO 19.471-9/2007  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

ASSUNTO LEI Nº 163/2007 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 365/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 163, de 4-10-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Rondolândia, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fis. 73 usque 76-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. Registre-se.

**Publique-se.**

PROCESSO 20.223-1/2007  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

ASSUNTO LEI Nº 1.188/2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 366/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 1.188, de 18-7-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Campo Novo do Parecis, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fis. 339 usque 342-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. Registre-se.

**Publique-se.**

PROCESSO 0963-6/2008  
N.º

**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

ASSUNTO LEI Nº 950, DE 28-8-2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 364/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 950, de 28-8-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Juina, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fis. 155 usque 159-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC. Registre-se.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia maria Gahyva Daoud Abdalla – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 029/VAS/08**

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 8-2-2008

PROCESSO N.º 16.432-1/2007

**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Trata-se no processo de representação interna apresentada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria o Prefeito Municipal de Juscimeira, Sr. Dener Araújo Chaves, face de indícios de irregularidades graves detectadas por ocasião da análise dos balancetes mensais e comprovadas mediante auditoria especial no órgão de origem, cuja conclusão foi pela existência de diversos atos ilegítimos e antieconômicos que efetivamente causaram dano ao erário, com destaque para as irregularidades a seguir descritas:

1. A contabilidade da Prefeitura é feita de forma contrária ao disposto no art. 85 da Lei 4.320/64, uma vez que os lançamentos realizados em setembro/2007 referiam-se ao período de junho do mesmo ano;
2. Ausência de documentos comprobatórios de despesas e ausência de assinaturas do ordenador de despesas, do responsável pela Tesouraria e dos credores nos respectivos documentos;
3. Empenhos realizados a "posteriori", contrariando o art. 60 da Lei 4.320/64;
4. Controle interno ineficiente, em afronta a legislação pertinente. (art. 74 CF, art. 191 CE, arts. 75 e 76 da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 54 da Lei Complementar 101/2000);
5. Atraso de mais de 7 (sete) meses no pagamento dos salários dos servidores da Prefeitura (jan. a ago./07), em desrespeito ao art. 7.º da Constituição Federal, c/c § 1.º do art. 1.º da LC 101/2000;
6. Pagamento de salários para alguns servidores em datas diferenciadas e aleatórias, contrariando os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia;
7. Devolução de 136 (cento e trinta e seis) cheques emitidos pela Prefeitura por insuficiência de fundos e impedimento de pagamento, no valor total de R\$ 701.874,95 (setecentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais despesas e taxas sobre devolução no valor de R\$ 1.017,04, (Mil e dezessete reais e quatro centavos), demonstrando total

- ausência de controle interno e inobservância das normas constitucionais e de responsabilidade;
8. Despesas realizadas sem o devido procedimento, no total de R\$ 486.279,65 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), contrariando as normas da Lei 8.666/93;
  9. Despesas liquidadas sem o respectivo documento fiscal, no total de R\$ 174.691,92 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), contrariando o art. 63 da Lei n.º 4.320/64.
  10. Empenhos sem procedimentos licitatório, no total de R\$ 1.095.925,35 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), afrontando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
  11. Não observância dos prazos mínimos estabelecidos na Tomada de Preços n.º 001/2007 e dos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
  12. Negligência na arrecadação do ITBI (imposto de transmissão de bens imóveis) e lesão aos cofres públicos do município, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
  13. Desvio de valores de ITBI municipal e lesão aos cofres públicos, na ordem de R\$ 53.227,61 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

**Este é o necessário relatório. Decido.**

Diante das gravíssimas irregularidades e das evidências de que referido gestor, permanecendo frente àquele Poder, pode causar novos danos ou agravar a lesão já constatada, ou, ainda, inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar n.º 269 de 29/01/07 c/c art. 297 da Resolução n.º 14/07, decido, como medida cautelar, por REPRESENTAR ao Ministério Público Estadual, para que adote medidas urgentes no sentido de afastar o senhor DENER ARAÚJO CHAVES das funções de Chefe do Poder Executivo do Município de Juscimeira e bloquear seus bens, ajuizando a competente ação pública.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
ANTÔNIO JOAQUIM**

**ATO Nº 207/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR DIANA RITA YULE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente da Secretaria de Gestão, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 208/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO** para exercer cargo, em comissão, de Recepcionista, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Sebastiana Seleida Severino Guedes, em licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

**PORTARIA Nº 20/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no inc. XXX do art. 21 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal,

**considerando** a aprovação da Resolução nº 14, de 25/09/2007 que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**considerando** as substanciais alterações, promovidas pela referida Resolução, nos procedimentos, formas e instrumentos adotados pelo Tribunal;

**considerando**, ainda, que as decisões em processos de consulta terão a forma de Resolução, assim como as deliberações que disciplinarem matéria que deva produzir efeitos internos e externos ao Tribunal, nos termos do art. 81 da Resolução nº 14/2007;

**considerando**, por fim, a necessidade de instruir, orientar e adequar o controle de numeração das Resoluções normativas e daquelas relativas aos processos de consultas, aprovadas em Plenário,

**DETERMINA:**

**Art. 1.º** A implantação, pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, de controle distinto de numeração para as resoluções de caráter normativo e para as relativas aos processos de consulta.

**§1.º** Para fins do disposto no caput, a primeira resposta dada em processo de consulta depois da publicação da Resolução nº 14/2007, passa a ser denominada **Resolução de Consulta nº 01/2007**, e a primeira resolução de caráter normativo exarada depois da referida publicação, passa a ser denominada **Resolução Normativa nº 15/2007**.

**§2.º** As Resoluções posteriores deverão obedecer a nomenclatura e seqüência numérica crescente de acordo com a natureza da matéria.

**Art. 2.º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Cons. ANTONIO JOAQUIM

**PRESIDENTE**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2008 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 25 e Ar. 13 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a Implantação e Assessoria dos serviços de Controle Interno Municipal, com a empresa Gestão Ltda CNPJ: 03.713.762/0001-23, onde ficou acertado o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), resolve, Ratificar a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 12 de fevereiro de 2008.

**Jerônimo Samita Maia Neto**

Prefeito Municipal

#### TOMADA DE PREÇOS 004/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora a empresa Construtora Vipps Ltda com

sua proposta no valor total de R\$ 702.323,93 (Setecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). Alto Araguaia, 12 de fevereiro de 2008.

**Renata Fermio de Oliveira**

Presidente da CPL

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os preceitos da Lei Nº 19/93 de 30/07/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Boa Vista), vem CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, APROVADAS no Concurso Público Municipal, Edital 001/2007, a comparecerem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, em, até 30 (trinta) dias úteis, no horário das 08:00h às 11:00h, a partir da publicação deste Edital, munidas de cópias da seguinte documentação: Carteira de Identidade; CPF; PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não é inscrito; Certidão de Nascimento ou Casamento; Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública conforme o Artigo 37, inciso XVI e XVII da CF; Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio; Certidões negativas de feitos cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual no Fórum da Comarca de São Félix do Araguaia; Certidão de Nascimento

dos filhos menores de idade; carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos e comprovante de matrícula dos com idade entre 7 e 14 anos; Título de Eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; quitação com o serviço militar para os homens; 02 fotografias ¾ recentes; CNH para os cargos que exigirem; comprovação de escolaridade exigida para o cargo, bem como o registro para o exercício da profissão; atestado médico de sanidade física e mental, sob pena de serem desclassificados e, conseqüentemente, convocar-se o próximo candidato pela ordem classificatória.

CARGO: MECÂNICO		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	178	ROGÉRIO BATISTA DO AMARAL
CARGO: MERENDEIRA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	104	SELMAA. C. BARBOSA
2	154	ALDENI MOURA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	144	DIVINA ETERNA DOS REIS
2	079	FLÁVIA PATRÍCIA MENEZ PEREIRA
3	019	LUZIVANY PEREIRA DA SILVA
4	124	MARIA IRACY S. BORGES
5	002	ELIZETE MACIEL MILHOMEM
6	179	SANDRA MARIA DE O. BARBOSA
7	229	LEA VILELA MELLO FRANCO
8	076	MIRIAN MORAES DA SILVA
9	089	MARIA APARECIDA DA SILVA
10	082	IVONE SANTOS BUENO DA SILVA
11	009	LEANDRO LOPES ADORNO
12	118	SILMA MARIA DE S. MACHADO
13	159	ELIONE JOSÉ DA COSTA
14	088	LUCIANA LEITE T. PEREIRA
15	007	GILVAN LUIS JESUS DA COSTA
16	129	SÉLIA REGINA DA COSTA
17	232	EDVÂNIA SILVA DE S. SETUBAL
18	112	EDICILIA ALVES DOS SANTOS
19	032	ELAINE SOUZA MARANHÃO
20	149	CLAUDIA A. DA COSTA SOARES
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	153	EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	120	IRENE RODRIGUES VIEIRA
CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	209	ELIZABETH DINATO
2	087	GENI TERESINHA WINTER
3	060	LAILA TEREZA B. PIMENTEL
4	086	ADAIR DA MOTA NUNES
5	045	LUCINALVA FERREIRA PINTO
6	084	VIVIANN SOARES CORTÉZ
CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	115	EDNA SOARES DE SOUZA
CARGO: PROFESSORA DE HISTÓRIA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	040	TAÍS MARCELINA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		

CLAS.	Nº. INSC	NOME
1	164	JULIANO FERREIRA BATISTA

Alto Boa Vista – MT, 11 de fevereiro de 2008

**Mário Cezar Barboza - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Barra do Garças, 11 de Fevereiro de 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CNPJ 03.439.239/0001-50, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/MT O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NAS AVENIDAS ANTONIO JOAQUIM E ANA LIRA EM BARRA DO GARÇAS - NÃO FOI DETERMINADO EIA / RIMA.**

Jairo Marques Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008.**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às **08:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2008**, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 50 nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas Propostas, com a conseqüente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei.

**1- Objeto**

A presente licitação Tomada de Preços destina-se a aquisição mediante compra de : **54 TN – em sacas de 25 KG de restaurador asfáltico a base de Xisto Betuminoso.** Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da prefeitura Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, nº 50, e pelos telefones (0xx65) 382 5108, 3382 5147 ou no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete de Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 12 dias do mês de fevereiro de 2008.

**Sergio Costa Beber Stefanelo**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2008**, destinada **Aquisição de combustível para etender os veículos da Frota Municipal**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **Castoldi Auto Posto 10 Ltda com o Valor Total de R\$ 520.446,00** (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2008

**Jair Brugnera Belani**

Pres. Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT** inscrita no CNPJ 37.465.200/0001-20, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiental Previa e de Instalação para **execução de Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano** do município de Canabrava do Norte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO N.º 008/2008**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL NO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/02/2008**VALOR EXTIMADO: 50.000,00****HORÁRIO:** 09:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.**ENDEREÇO:** AV. TANCRÉDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2014/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO N.º 009/2008**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT. DE APOIO BEFEFIAMENTO AO LEITE, NO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/02/2008

**VALOR EXTIMADO:** 75.962,00

**HORÁRIO:** 13:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2014/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2008**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT. DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO LEITE, NO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/02/2008

**VALOR EXTIMADO:** 75.962,00

**HORÁRIO:** 15:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2014/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO N.º 011/2008**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DEL REY DESTA MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2008

**VALOR EXTIMADO:** 450.000,00

**HORÁRIO:** 08:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MEDIANTE**

**PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2014/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO N.º 012/2008**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA (PÁ CARREGADEIRA) 250(DUZENTAS E CINQUETA) HORAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2008

**HORÁRIO:** 10:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2014/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO N.º 013/2008**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM BRUTO A SER UTILIZADA EM REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2008

**VALOR EXTIMADO:** 60.000,00

**HORÁRIO:** 15:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2014/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TP. Nº. 006/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto n.º. 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/02/2008, às 10:00 horas no endereço, Av. Tarumã, n.º. 033, Centro, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 06/2008 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **Aquisição de Madeiras para Construção de Pontes, para Construção e Ampliação de Escolas Municipais na área rural, para Reforma da Escolas do Peti e para o Viveiro de Mudanças do Município de Colniza MT.** Valor do Edital R\$ 200,00  
Colniza-MT, 12 de fevereiro de 2008.

Silvio Vahl – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
AVISO DE LICITAÇÃO TP. Nº. 007/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto n.º. 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/02/2008, às 11:00 horas no endereço, Av. Tarumã, n.º. 033, Centro, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 07/2008 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **Contratação**

de Serviços de uma Motoniveladora e um Trator de Esteira de grande porte, para Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, inclusive conservação de trechos de Rodovia com Aterros de Cabeceiras de Pontes e Bueiros com previsão de até 400 horas/Máquinas no Município de Colniza MT. Valor do Edital R\$ 200,00 - Colniza-MT, 12 de fevereiro de 2008.

Silvio Vahl – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/02/2008 às 09:00 horas na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**, para serviços de execução de obra na Praça dos Pioneiros, no Município de Comodoro, consagrou-se vencedora a proponente: Construvil – Construtora e Instaladora Vilhena Ltda.

Comodoro – MT, 07 de fevereiro de 2008.

Adejanes de Araújo Silva  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/02/2008 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008**, para aquisição de Merenda Escolar: PNAE, PNAC e PNAI consagrou-se vencedora a licitante:Ferreira & Sampaio Ltda.

Comodoro – MT, 08 de fevereiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/02/2008 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008**, para Contratação de Serviços Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde consagrou-se vencedora a licitante:Gráfica e Editora Trento Ltda.

Comodoro – MT, 07 de fevereiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/02/2008 às 11:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008**, para aquisição de dois veículos para atender a Secretaria Municipal de Finanças e de Desenvolvimento Rural consagrou-se vencedora a licitante:DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Comodoro – MT, 07 de fevereiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação para aquisição de instrumentos didático-pedagógicos, de apoio aos processos de ensino e de aprendizagem, para os alunos e professores das escolas públicas municipais de Diamantino/MT. A.C.P.L., designada pela Portaria nº. 001/2008, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, sagrou-se vencedora a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.**

Diamantino/MT, 12 de fevereiro de 2008.

Fábio Tomekiti Fukushima - Presidente da C P L

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU o PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2008**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2008. O motivo do cancelamento foram irregularidades na documentação das empresas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE TOMADA DE PREÇOS 001/2008 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT, através da sua Comissão

Permanente de Licitação torna publico que no processo licitatório na modalidade de TP 001/2008 a empresa L. F. Construções Civis Ltda foi considerada Habilitada para a fase de proposta. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Fica marcada a data de abertura da proposta para o dia **19 de fevereiro de 2008 às 14:00 horas**. Figueirópolis D'Oeste MT, 12 de fevereiro de 2008.

Jesus Aparecido Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE EDITAL Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT., devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 37.464.955/0001-00, com endereço à Avenida dos Imigrantes, nº 2.000, na cidade de Glória D'Oeste - MT, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ LUIZ EMERICK**, vem através do presente edital e nos termos das legislações descritas abaixo: - Constituição Federal, art. 31 § 3º; Constituição Estadual, art. 209; Lei Orgânica do Município, art. 68; Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, § 5º. Dar publicidade de que as "**contas municipais, referente ao Poder Executivo, exercício de 2007**", encontra-se à disposição de qualquer contribuinte nesta Prefeitura Municipal, nos horários das 7:00 as 11:00, e das 13:00 as 17:00 hs., de Segunda a Sexta-Feira, durante o prazo de 60 (sessenta dias)", que na forma da Lei poderá questionar a sua legalidade e legitimidade, podendo a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. "Registrado nesta Secretaria de Administração, e publicado por afixação nos lugares de costume. Data Supra. Glória D'Oeste, em 12 de Fevereiro de 2.008

**JOSÉ LUIZ EMERICK - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA EDITAL Nº 001/2.008 - De 12 de fevereiro de 2.008

"Comunicado aos contribuintes acerca das Contas Anuais do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, exercício de 2.007".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO**, que encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as **CONTAS ANUAIS** da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, referentes ao exercício de 2.007, durante todo o exercício de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2.008. Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2.008.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL - EXTRATOS DE CONTRATOS JANEIRO/2008

**Orlei José Grasseli**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **Torna Público**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos, no mês de janeiro de 2008:

**Convênio Nº 001/2008-** Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires. **Prazo:** 10/01/2008 até 31/12/2008. **Valor Total:** R\$ 65.000,00.

**Contrato Nº 01/2008- Data:** 02/01/2008. **Contratado:** Flaminio Specian. **Objeto:** Assessoria Jurídica. **Prazo:** 40 (quarenta) dias. **Valor Total:** R\$.7.800,00.

**Contrato Nº 02/2008 – Data:** 02/01/2008. **Contratado:** Andreola & Gomes Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria Contábil. **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Valor Total:** R\$.6.000,00.

**Contrato Nº 03/2008 – Data:** 04/01/2008. **Contratado:** Osmar de Souza Silva. **Objeto:** Locação de Caminhão Basculante **Prazo:** 10 (dez) dias. **Valor Total:** R\$.3.800,00.

**Contrato Nº 04/2008 – Data:** 04/01/2008. **Contratado:** Uziel Moreira de Melo. **Objeto:** Locação do Prédio da Empaer/Detran/Cartorio Eleitoral. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$.8.400,00.

**Contrato Nº 05/2008 – Data:** 04/01/2008. **Contratado:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga do Norte-MT. **Objeto:** Locação do Prédio da sec. de Agricultura. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Período:** 04/01/2008 à 04/1/2009. **Valor Total:** R\$.7.200,00.

**Contrato Nº 06/2008 – Data:** 04/01/2008. **Contratado:** Osmar Guerra da Silva. **Objeto:** Locação do Prédio da Sec. de Educação. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Período:** 04/01/2008 à 04/01/09. **Valor Total:** R\$.7.200,00.

**Contrato Nº 07/2008 – Data:** 04/01/2008. **Contratado:** Carlos Adriano D Mateos. **Objeto:** Locação do Prédio da Sec. de Saude e Ação Social. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Período:** 04/01/2008 à 04/01/09. **Valor Total:** R\$.10.800,00.

**Contrato Nº 08/2008 – Data:** 04/01/2008. **Contratado:** Julio José dos Santos. **Objeto:** Locação de Caminhão Basculante **Prazo:** 10 (dez) dias. **Valor Total:** R\$.3.800,00.

**Contrato Nº 09/2008 – Data:** 04/01/2008. **Contratado:** Flávio Dalcanton. **Objeto:** Locação do Prédio para Biblioteca. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$.6.000,00.

**Contrato Nº 10/2008 – Data:** 18/01/2008. **Contratado:** Gráfica e Editora Posigraf S/A. **Objeto:** Contratação do Sistema Aprende Brasil de Ensino (SABE). **Prazo:** 11 (onze) meses. **Período:** 18/01/2008 à 30/11/2008. **Valor Total:** R\$.21.794,80

**Contrato Nº 11/2008 – Data:** 21/01/2008. **Contratado:** Elizete Braga da Costa. **Objeto:** Locação de Caminhão Basculante **Prazo:** 02 (dois) meses. **Valor Total:** R\$.24.000,00.

**Contrato Nº 12/2008 – Data:** 21/01/2008. **Contratado:** Arlete Marciano Alves. **Objeto:** Locação de Caminhão Basculante. **Prazo:** 03 (tres) meses. **Valor Total:**

R\$.24.000,00.

**Contrato Nº 13/2008 – Data:** 21/01/2008. **Contratado:** Felício Ruzin **Objeto:** Locação de Caminhão Basculante. **Prazo:** 02 (dois) meses. **Valor Total:** R\$.24.000,00

**Contrato Nº 14/2008 – Data:** 21/01/2008. **Contratado:** Indústria de Artefatos de Cimento Naflan Ltda. **Objeto:** Preparação de Solo para plantio de Grama. **Período:** até 31/12/2008. **Valor Total:** R\$.6.500,00

**4º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 086/2006 – Data:** 28/01/2008. **Contratado:** Construtora e Metalúrgica Metal Líder LTDA. **OBJETO:** Construção da Escola Municipal. **Período:** 03/02/2008 A 03/05/2008.

**Contrato RH Nº 001/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratada:** Andryana Roberta Mascarin. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.17.994,00.

**Contrato RH Nº 002/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratada:** Larissa Eleuza Chiuchi. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.17.994,00.

**Contrato RH Nº 003/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Agnaldo Coelho de Oliveira. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.4.331,23.

**Contrato RH Nº 004/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratada:** Alvinio Cassimiro da Silva. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.1.584,20.

**Contrato RH Nº 005/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Edson Wisenfad. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.4.331,23.

**Contrato RH Nº 006/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Edvaldo Israel da Silva. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.2.263,55.

**Contrato RH Nº 007/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Ernande Fernandes da Silva. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.2.263,55.

**Contrato RH Nº 008/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Lourival Reinaldo do Nascimento Costa. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.2.263,55.

**Contrato RH Nº 009/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Waldemir Rodrigues da Silva. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.2.263,55.

**Contrato RH Nº 010/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Idemar Obando. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.6.622,66.

**Contrato RH Nº 011/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratada:** Rosilene do Carmo. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.1.806,70.

**Contrato RH Nº 012/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** Terencio Cruz Brum. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.1.584,20.

**Contrato RH Nº 013/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratado:** João Chociay. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.1.584,20.

**Contrato RH Nº 014/2008 – Data:** 16/01/2008. **Contratada:** Lucimar dos Santos Bonfim de Abreu. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 16/01/2008 até 14/04/2008. **Valor Total:** R\$.1.803,72.

**Contrato RH Nº 015/2008 – Data:** 21/01/2008. **Contratado:** Francisco Reinaldo da Costa Filho. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 21/01/2008 até 21/04/2008. **Valor Total:** R\$.1.602,00.

**Contrato RH Nº 016/2008 – Data:** 21/01/2008. **Contratado:** João Moreira. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período:** 21/01/2008 até 21/04/2008. **Valor Total:** R\$.1.602,00.

**Contrato Ipiranga Previ Nº 001/2008 – Data:** 02/01/2008. **Contratada:** Noeli Moraes de Oliveira. **Objeto:** Locação. **Período:** 02/01/2008 até 31/12/2008. **Valor Total:** R\$.3.300,00. Ipiranga do Norte-MT, em 08 de fevereiro de 2008.

Orlei José Grasselli

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2008, do tipo menor Valor Global, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 42 Kits de matérias para construção, conforme Planilha, integrantes no Edital, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia **29 de Fevereiro de 2008**, até as 08:00h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante a solicitação por escrito ou pelo Tel. (66) 3461 1308 - ramal 216. Jaciara-MT, 13 de fevereiro de 2008.

Milton Ferreira Junior

Presidente da CPL.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### PORTARIA Nº 07/2008

“Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte em favor da Sra. Ana Maria Teodoro Koblitz em decorrência do falecimento do segurado inativo Sr. Waldemar Koblitz.”

O Prefeito do Município de JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais e; Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1.656/2005, de 20 de abril de 2005, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Converter o benefício de Aposentadoria por Invalidez em **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Waldemar Koblitz**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 259128, Órgão Emissor SSP/PR, data de Emissão 20/09/1973, CPF nº 129.233.119-49 e Título de Eleitor nº 13431131872, Zona 027, Seção 0032, inativo, aposentado por invalidez, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social de Juara PREV-JUARA, com proventos integrais, em favor da **Sra. Ana Maria Teodoro Koblitz**, esposa do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem) por cento, conforme processo administrativo do PREV-JUARA nº **2008.07.0003P**, a partir da data do seu falecimento em 13/01/2008, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara-MT, 30 de janeiro de 2008.

**Oscar Martins Bezerra**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 005-2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Caiado Pneus Ltda. Juína – MT, 11/02/2008

**Clarice Olivo** **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**

Presidente

Membro

Membro

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital N.º 001/2006**, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Cargo: Monitora de Creche / Escola**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18.º	ELENILCE MOREIRA NERES
19.º	MARILZA LOPES DE SOUZA
20.º	ANDREA MARIA DO NASCIMENTO
21.º	MARILDA APARECIDA DA SILVA

**Cargo: Professor(A) Lic. Plena Pedagogia/Normal Superior 30 HS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
67.º	TEREZINHA HUDYMA
68.º	SALETE APARECIDA DA SILVA
69.º	LUCIA MUNHOS HERMOSO
70.º	MARIA DOLORIS RODRIGUES LIMA
71.º	LINDACIR PEREIRA DE MACEDO
72.º	LIANE LEITE DOS SANTOS
73.º	MÁRCIA BENEDITA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Fevereiro de 2008.

**Marino Jose Franz**

Prefeito Municipal

**Vera Lucia Miquelin**

Secretária Municipal de Gestão Publica

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Cargo: Auxiliar de Dentista**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06.º	MARLEY DA SILVA

**Cargo: ENFERMEIRA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04.º	LUCINÉIA APARECIDA ROTILI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Fevereiro de 2008.

**Marino Jose Franz**

Prefeito Municipal

**Vera Lucia Miquelin**

Secretária Municipal de Gestão Publica

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio

Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Cargo: Guarda de Patrimônio**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10.º	JAIR BORGES DE OLIVEIRA
11.º	NÉLIO LUIZ RUDEK

**Cargo: ZELADORA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
37.º	JOSIANE MARIA DE ALMEIDA
38.º	WLISSÉS DORTA DE LIMA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.  
Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Fevereiro de 2008.

**Marino Jose Franz**

**Vera Lucia Miquelin**

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Gestão Publica

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO- EDITAL N.º 002/2008**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 002/2008 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 051/2008, de 01/02/2008, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do Processo Seletivo Edital n.º 002/2008, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal. Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Fevereiro de 2008.

**Marisa Lucini**

**Ana Cristina de Almeida Blessa**

Assessora Pedagógica

Assessora Pedagógica

**Ivanilde Alves Borba Rigo**

**Fernanda Zampieron**

Assessora Pedagógica

Depto Recursos Humanos

**Vera Lucia Miquelin**

Secretária Municipal de Gestão Publica

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 06/2008**

**Objeto do Pregão:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 01(um) veículo Viatura para Combate a Incêndio e Salvamento para Corpo de Bombeiros Militar do Município de Lucas do Rio Verde, conforme Protocolo de Intenções celebrados entre o Estado de Mato Grosso, Município de Lucas do Rio Verde e as empresas Sadia S/A, Fiagril Agromercantil Ltda e Amaggio Exportação e Importação Ltda. **Data da realização:** 11 de Fevereiro de 2008. **Empresa Vencedora: Lote 01: TRIEL-HT – Industrial e Participações S/A, com o valor total de R\$ 319.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais).** Lucas do Rio Verde MT, 11 de Fevereiro de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**

Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008**

**OBJETO: Objetivando a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da zona rural, nos Assentamentos Japurana, Japuranomann e Gleba Japurana, perfazendo 682 km por dia, num total de 15.004 Km por mês; Os veículos transportarão os alunos das estradas alimentadoras Integração, Cordilheira e Soberania e linhas, para o Núcleo Escolar Paraíso do Norte, no Assentamento Japurana, pelo período de 10 meses, ou conforme extensão do cronograma escolar.** A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço N.º 003/2008, realizada no dia 01/02/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **W. VIEIRA TRANSPORTES - ME, CNPJ: 07.846.425/0001-65, R\$ 405.108,00** (Quatrocentos e cinco mil e cento e oito Reais), situada na rua Piauí, s/n, Centro, Nova Bandeirantes – MT, CEP: 78.565-000. Nova Bandeirantes - MT, 01 de Fevereiro de 2008.

**Isabel da Glória Santana – Presidente Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2008**

**OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais hospitalares, Materiais de laboratório e Odontológico, conforme Anexo, para atendimento do hospital e das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nova Bandeirantes – MT.** A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço N.º 004/2008, realizada no dia 11/02/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **FISTAROL & FISTAROL LTDA, CNPJ: 07.514.720/0001-14, R\$ 23.521,31** (Vinte e três mil quinhentos e vinte e um Reais e trinta e um centavos), situada na Avenida das Acácias, 683 – Centro, Sinop – MT, CEP: 78.550-000, e **BEVILAQUA E SANABRIA LTDA –EPP, CNPJ: 37.453.388/0001-96, R\$ 106.934,55** (Cento e seis mil novecentos e trinta e quatro Reais e cinquenta e cinco Centavos), situada na Avenida Ariosto da Riva, 2289, Centro, Alta Floresta – MT, CEP: 78.580-000. Nova Bandeirantes - MT, 11 de Fevereiro de 2008.

**Isabel da Glória Santana – Presidente Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação,

modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2008, correspondente à aquisição de combustível, foi adjudicada as Firms denominadas: **J.C. Bée Comércio-E.P.P.**, com o valor de: **R\$ 82.500,00** (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos Reais) referente a 27.500 litros de Gasolina e **Reunidos Comércio de Petróleo Ltda** com o valor de: **R\$ 336.350,00** (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) referente a 155.000 litros de Óleo Diesel e **R\$ 5.100,00** (Cinco Mil, Cem Reais) referente a 3.000 litros de Álcool. **Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT**, Sala da Divisão de Tesouraria e Compras, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**Graciela Schuster - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 001/2008**

Parte: Valkyria Roncati. Objeto: Locação de imóvel (Centro de Reabilitação). Valor: R\$ 19.200,00. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 02/01/2008.

**CONTRATO N.º 002/2008**

Parte: Ariete Inês Klein. Objeto: Locação de imóvel (Posto de Saúde – Av. Uirapurus). Valor: R\$ 25.200,00. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 02/01/2008.

**CONTRATO N.º 003/2008**

Parte: Anderson Rodrigo Sulzbacher. Objeto: Locação de Imóvel (Posto de Saúde – Bairro Jardim II). Valor: R\$ 16.800,00. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 02/01/2008.

**CONTRATO N.º 004/2008**

Parte: Geraldo João da Costa. Objeto: Locação de Imóvel (Corpo de Bombeiros Militar). Valor: R\$ 21.457,20. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 02/01/2008.

**CONTRATO N.º 005/2008**

Parte: Jair L.Faccio & Cia Ltda. Objeto: Locação de Imóvel (Farmácia Municipal). Valor: R\$ 9.600,00. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 02/01/2008.

**CONTRATO N.º 006/2008**

Parte: Irineu Antônio Casagrande. Objeto: Locação de Imóvel (Defensoria Pública, Assessoria Pedagógica e CREA). Valor: R\$ 10.800,00. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 02/01/2008.

**CONTRATO N.º 007/2008**

Parte: Fundação Mutuense de Saúde. Objeto: Fomento e execução de atividades na área de serviços médicos hospitalares, de diagnóstico e terapia por meio de estabelecimento de parceria. Valor: R\$ 1.000.000,00. Prazo de vigência: Quatro meses. Data de assinatura: 09/01/2008.

**CONTRATO N.º 008/2008**

Parte: Maria Neusa Pereira. Objeto: Locação de imóvel (Alojamento de atletas). Valor: R\$ 10.075,80. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 14/01/2008.

**CONTRATO N.º 009/2008**

Parte: Kirst Trr Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 42.169,80. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 14/01/2008.

**CONTRATO N.º 010/2008**

Parte: Kirst Trr Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 28.180,20. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 14/01/2008.

**CONTRATO N.º 011/2008**

Parte: Lenil da Costa Figueiredo. Objeto: Serviços para encaminhamentos e acompanhamento de pacientes do município às cidades de Cuiabá e Várzea Grande. Valor: R\$ 29.172,00. Prazo de vigência: Doze meses. Data de assinatura: 15/01/2008.

**CONTRATO N.º 012/2008**

Parte: Expresso Rio Verde Ltda. Objeto: Serviços para tran esporte de alunos e professores do município. Valor: R\$ 39.960,00. Prazo de vigência: 15.01.2008 a 25.01.2008. Data de assinatura: 15/01/2008.

**CONTRATO N.º 013/2008**

Parte: Expresso Rio Verde Ltda. Objeto: Serviços para tran esporte de atletas do município. Valor: R\$ 7.500,00. Prazo de vigência: 15.01.2008 a 25.01.2008. Data de assinatura: 15/01/2008.

**CONTRATO N.º 014/2008**

Parte: F2 Arquitetura e Construtora Ltda. Objeto: Serviços para construção das futuras instalações da Escola Municipal Lúcia Faccio Tasca (Terceira Etapa). Valor: R\$ 91.607,13. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 18/01/2008.

**CONTRATO N.º 015/2008**

Parte: Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. Objeto: Serviços, incluindo o material e mão de obra, para serviços de eletrificação. Valor: R\$ 74.113,65. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 18/01/2008.

**CONTRATO N.º 016/2008**

Parte: Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 77.700,00. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 18/01/2008.

**CONTRATO N.º 017/2008**

Parte: R.C. Giequelin & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 99.500,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 24/01/2008.

**CONTRATO N.º 018/2008**

Parte: Rosângela Aparecida da Silva Mendonça. Objeto: Serviços para transportes de pedra bruta para utilizar na pavimentação asfáltica. Valor: R\$ 1.710,00. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 24/01/2008.

**CONTRATO N.º 019/2008**

Parte: Rosângela Aparecida da Silva Mendonça. Objeto: Serviços para transportes de pedra bruta para utilizar na pavimentação asfáltica do aeroporto municipal e entrada de acesso e na Secretaria de Obras. Valor: R\$ 49.500,00. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 24/01/2008.

**CONTRATO N.º 020/2008**

Parte: Marcelino Meotti Me. Objeto: Serviços para plantio de grama. Valor: R\$ 29.708,70. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 30/01/2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 265/08 de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 27/02/2007, às 08:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 001/2008, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços. \* O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:30 horas do dia 27/02/2008. \* Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0\*\*66 3539 6065. **Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, 0 km, modelo ambulância, 2 (duas) portas, ano/modelo 2008/2008, 4 (quatro) cilindros, motor a gasolina 2.4 – 128 CV e 1 veículo tipo pick-up, 0 km, modelo cabine dupla, 4 portas, ano/modelo 2008/2008, 4 cilindros, motor turbo/intercooler a diesel de 121 CV – tração 4x4. Novo Mundo MT, 12 de fevereiro de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra torna público que recorreu em caráter de urgência à Defesa Civil – SEMA, a vistoria e a publicação do **Decreto nº 005/2008 Situação de Emergência**, devido a estragos em pontes e estradas causadas pelas chuvas alarmantes no município de Planalto da Serra/MT. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, torna-se público, que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do Cemitério Municipal de Ponte Branca (Cemitério Santo Expedito), localizado no Acesso Rodoviário Valdemar Cunha s/n, com as coordenadas 16° 45' 4" S e 52° 50' 24,1" W. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2008- PMP

(Regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto n.016/2005, Subsidiariamente, pela Lei 8.666/93).

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, através de seu pregoeiro, torna público alteração promovida na relação dos lotes do presente certame, conforme se vê na página da internet [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br), ficando prorrogado a data de abertura para o dia 26/02/2008, no mesmo local e hora. Pontes e Lacerda/MT, em 12 de fevereiro de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE EDITAL 001/2008 - TORNA- SE PÚBLICO

O Representante dos Pescadores de Porto Alegre do Norte torna-se público, a Assembléia geral no Dia 15 de Fevereiro de 2008, com início às 8:00 horas, no Barracão da Igreja Católica no Município de Porto Alegre do Norte, onde estarão presente membros da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso. Na Reunião será tratado os seguintes itens: Criação da Colônia de Pescadores em Porto Alegre do Norte. Aprovando o Estatuto da Entidade: Eleição de uma Diretora Provisória que terá a responsabilidade de dirigir a mesma até a eleição normal. Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital. Contamos com a Presença de todos.

Representante dos Pescadores PAN/MT

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2008.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial no tipo Menor Preço global, conforme normas da Lei Federal N°10520/02, decreto n°933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Cuja abertura correrá às 15:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2008, na Prefeitura Municipal na sala da CPL situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

1.1 O Edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210 ou [www.portoalegreodontem.com.br](http://www.portoalegreodontem.com.br) Objeto: Prestação de Serviço Locação de Veículos para atender o Transporte Escolar.

Porto Alegre do Norte, 11 de Fevereiro de 2008.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2008. PROCESSO N.º 004/2008.

Aos dias onze (11) de fevereiro (02) do ano de dois mil e sete (2008) por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007., comunica aos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, para **contratação de empresa, para contratação dos serviços/obras**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia **29 de fevereiro de 2008 às 10:00 horas**, e na hipótese de não haver expediente nesta data, no dia seguinte no mesmo horário e no mesmo local, nesta cidade de Porto dos Gaúchos - MT., que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo tipo de licitação será o de tomada de preços no regime por empreitada global, consoante as condições neste Edital e especificações nos Anexos. **1. DO OBJETO:** Construção de 01 unidade Escolar com 06 salas de aula, dependência administrativa, banheiros M/F, sala de professores, cozinha e refeitório.

Silva Ribeiro dos Santos – Presidente

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008

(SÍNTESE - Art. 21, da Lei 8.666/93)

A Prefeitura de Poxoréu torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade **Leilão**, objetivando a alienação dos bens constantes no item 2.1 do Edital 001/2008, data de 01/02/2008, cujo teor encontra-se no site [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br).

O leilão será realizado no dia 26 de Fevereiro de 2008, a partir das 10:00 horas no pátio da Secretaria de Educação à altura da confluência da MT – 130 com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Poxoréu-MT, CEP – 78.800-000, pelo Assessor Especial de Projetos de Programas Estratégicos, o Sr. Idelbrando Alves Barcelos. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas com o Secretário da Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura de Poxoréu a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas no horário das 08:00 até 14:00 horas ou pelo telefone: 0 xx (66) 3436 – 1500.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 11 de fevereiro 2008.

Leônicio Vieira da Silva Filho

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº004/2008

O Senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, referente ao exercício financeiro de 2007, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade. Reserva do Cabaçal - MT, 12 de fevereiro de 2008.

NIVALDO PONCIANO COELHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2008. Objeto: Construção de 50 - (Cinquenta) unidades habitacionais com a área de 24,12 m2 cada, objeto de Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal S.A. Empresa Contratada: Maior Construções Ltda. CNPJ: 04.316.467/0001-04. Valor: 444.217,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais). Vigência: 31/10/2008. Licitação: Tomada de Preços nº 02/2008.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2008.

#### TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Srº. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2.008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria deste município**. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 3411-5739, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro de 2008.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

(DMT/DO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****EDITAL N° 003/2008**

O Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ n° 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet, 11 na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr° José Antonio Da Silva.

Vem através de presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

- Constituição Federal, art. 31, § 3°.
- Constituição Estadual, art. 209
- Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2°
- Lei Complementar Estadual n° 11/91, art. 41 § 5°.

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2007, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 12 de Fevereiro de 2008".

Salto do Céu – MT, 12 de Fevereiro de 2008.

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Cópia deste Edital foi afixada no Banco Sicred na data de 12/02/2008, a pedido da Prefeitura Municipal.**

**EDITAL N° 004/2008**

O Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ n° 15.024.011/0001–89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet, 11 na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr° José Antonio da Silva. Vem através de presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

- Constituição Federal, art. 31, § 3°.
- Constituição Estadual, art. 209
- Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2°
- Lei Complementar Estadual n° 11/91, art. 4 § 5°.

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2007, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 12 de Fevereiro de 2008".

Salto do Céu – MT, 12 de Fevereiro de 2008.

**Cópia deste Edital foi afixada na agência do Correio na data de 12/02/2008, a pedido da Prefeitura Municipal**

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM LOCAL DE COSTUME :**

**DATA:**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N.° 028/2008

DE 28 JANEIRO DE 2008

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4° da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o que consta no processo n.° 001/2008**

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **ÂNGELA DOS SANTOS SILVA**, Cargo Monitora Infantil, Órgão Unidade: Séc. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2008 à 30/04/2008, período aquisitivo 2001/2006, requerida em 04 de 24 janeiro de 2008.

Art. 2° - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.° 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4° - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de janeiro de 2008.

**JOSE ANTONIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM LOCAL DE COSTUME :**

**DATA:**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA N.°027/2008**

**DE 28 DE JANEIRO DE 2008**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, POR 11 (ONZE) MESES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 99, do inciso 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 069 de 28 de Maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** O que consta no processo n° 002/2008

**RESOLVE:**

Art. 1° . Conceder Licença de 11 (onze) meses sem remuneração, para tratar de interesses particulares , pelo período de 01/02/2008 a 01/12/2008, a servidora **MARIA DA SILVA BARBOSA**, Cargo: Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da servidora acima citado.

Art. 3°. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2008.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM LOCAL DE COSTUME :**

**DATA:**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.°026/2008**

**DE 28 DE JANEIRO DE 2008**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, POR 01 (UM) ANO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 99, do inciso 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 069 de 28 de Maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** O que consta no processo n° 003/2008

**RESOLVE:**

Art. 1° . Conceder Licença de 11 (onze) meses sem remuneração, para tratar de interesses particulares , pelo período d e 01/02/2008 a 01/12/2008, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES** , Cargo: Pintor de parede e letrista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3°. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2008.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. ° 005/2008**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2008 às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços n.° 005/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO**

**DE 37,0 KM DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE 60 M2 DE PONTE, NO P.A. GLEBA MERCEDES V,** no Município de Sinop- Mt. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12 às 17 horas, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 100,00 (Cem reais) que se refere aos custos efetivo de reprodução do Edital e despesas com publicações. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3517.5224 ramais 5218/5304. Obs: A visita técnica será efetuada somente no dia **25 (vinte e cinco)** de fevereiro de 2008 das **12:00 às 17:00 horas**, devendo ser marcada com antecedência.

Sinop – MT, 12 de fevereiro de 2008.  
**JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da Comissão de Licitações**  
 Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2007**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 133/2007, por igual período, a partir de 25/01/08, e com término em 24/05/08. **Contratada:** Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão – IPED. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007**

**Objeto:** Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato 017/2007, passando a destinação do imóvel para a Instalação do **Centro de Educação Especial**, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. **Locador:** José Roveri. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea a da Lei Federal 8.666/93.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2007**

**Objeto:** Aumento de quantitativo aos valores iniciais do contrato nº 138/2007, passando o valor global do contrato original para R\$ 168.128,84. **Dotação Orçamentária:** 09.02000.10.301.0017.1068.44.90.51.00.00.201. **Contratado:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea b, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2007**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedoras do certame a empresas: **TRR Rio Bonito Trans. Ref. Ret. de Petróleo Ltda**, item 02; **Vergílio Zanela & Cia Ltda**, item 01.

**Joni Roberto Bischoff**  
 Pregoeiro (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

Torna público que será realizado Concurso Público para ingresso e efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, conforme especificação abaixo:  
**Profissionais Nível Superior** - Carga Horária 40 h.

Cargo	Habilitação	Vaga	Vencimento
Assistente Social	Serviço Social + Registro CRESS	02	R\$ 1.512,00
Cirurgião Dentista- PSF	Odontologia + Registro CRO	01 – Área Rural - P.A MERCEDES I E II	R\$ 2.434,95
Cirurgião Dentista- PSF	Odontologia + Registro CRO	01 – área urbana Tabaporá	R\$ 2.434,95
Enfermeiro(a)	Enfermagem + Registro COREN	02	R\$ 2.434,95
Médico Clínico Geral	Medicina + Registro CRM	05	R\$ 2.678,55
Médico Veterinário	Veterinária + Registro CRMV	01	R\$ 2.011,80
Auditor Público Interno	Curso Superior	01	R\$ 2.678,55
Biólogo	Biologia + Registro Conselho CRB	01	R\$ 1.512,00
Nutricionista	Nutrição + Registro CRN	01	R\$ 1.512,00
Químico	Química + Registro CRQ	01	R\$ 1.512,00
Psicólogo	Psicologia + Registro CRP	02	R\$ 2.011,80

**Profissionais da Educação - Nível Superior - Carga Horária 30 h.**

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Vencimento
Professor/a Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	09 - Área Rural - Tabaporá	R\$ 871,25
Professor/a Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	06- Área Rural P.A. Mercedes I e II	R\$ 871,25
Professor/a Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	05 - Área Rural – Americana do Norte.	R\$ 871,25
Professor/a de História, Área Rural – Americana do Norte.	Licenciatura Plena em História	01 – área rural AMERICANA DO NORTE	R\$ 871,25
Fisioterapeuta	Fisioterapia + Registro CREFITO	01	R\$ 2.011,80

**Profissionais da Educação Nível Superior – Portador de necessidades Especiais - PNE Carga Horária 30 h.**

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Vencimento
Professor/a Pedagogia Área urbana – Tabaporá	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	R\$ 871,25

**Nível Médio Profissionalizante - Carga Horária 40 h.**

Cargo	Habilitação	Vaga	Vencimento
Topógrafo	Curso específico + Registro Conselho Regional da área	01	R\$ 1.512,00

**Profissionais Nível Médio - Carga Horária 40 h.**

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas	Vencimento
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo + Prática comprovada em Informática	03	R\$ 636,30
Desenhista Arquitetônico	Ensino Médio Completo + Prática comprovada em Informática	01	R\$ 636,30
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	01	R\$ 636,30
Recepcionista	Ensino Médio Completo	01	R\$ 397,00
Técnico Sanitária	Ensino Médio Completo	01	R\$ 800,00

**Profissionais Nível Fundamental Completo - Carga Horária 40 h.**

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas	Vencimento
Agente de Saúde Ambiental –	Ensino Fundamental Completo	01 - Área Urbana Tabaporá.	R\$ 434,00
Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo	01 – Área Rural – P.A. Mercedes I e II	R\$ 434,00
Eletricista de manutenção	Ensino Fundamental Completo + Prática comprovada	01	R\$ 636,30
Motorista Útil/Cam/Ônibus	Ensino Fundamental Completo + Prática comprovada + CNH D	04	R\$ 650,00
Office Boy	Ensino Fundamental Completo	01	R\$380,00

**Profissionais Nível Fundamental Incompleto - Carga Horária 40 horas**

Cargo	Vagas	Vencimento
Cozinheiro (a)	01	R\$ 397,00
Jardineiro	02	R\$ 415,00
Merendeira	01 – Área Rural – Escola Municipal Rui Barbosa (Faz. BV)	R\$ 397,00
Trabalhador Braçal	02 – Área Urbana - Tabaporá	R\$ 397,00
Trabalhador Braçal	01 – Área Rural – P.A Mercedes I e II	R\$ 397,00
Vigia	02	R\$ 415,00

As inscrições serão recebidas no período de 14 a 29 de fevereiro de 2008. Local: Sede da Secretaria de Administração de Tabaporá – MT. Horário: 07:00 h às 11:00 h. e das 13:00 h às 17:00 h. Endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979/N, - Centro – Tabaporá/MT Fone: (66) 3557 1415/1248/1505

**As provas serão realizadas no dia 16 de Março de 2008.**

Valor da inscrição:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 15,00
Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
Ensino Médio	R\$ 30,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Tabaporá / MT, e no site [www.pmtabapora.com.br](http://www.pmtabapora.com.br) a partir do dia 14/02/2008. Tabaporá, 13 de Fevereiro de 2008.

**Claudemiro Teodoro** **Paulo Rogério Riva**  
 Presidente da Comissão Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
 EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº 05/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008**

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, comunicamos aos interessados que conforme Edital publicado em 30/01/2008 referente a Tomada de Preço nº 01/2008, que a licitação foi considerada deserta por não ter interessados em participar do certame. **Objeto:** Contratação de profissionais na área médica, atendendo as principais especialidades como: pediatria, ginecologia, clínica médica e exames complementares, os mesmos deverão ter CRM do estado de Mato Grosso e dedicação exclusiva ao hospital municipal e Postos de Saúde - PSF. Terra Nova do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2008.

**Paulo Cezar Zantedeschi Goulart**  
 Presidente da C.P.L (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

Modalidade	Vencedora	Valor Global
Tomada de Preço 001/2008	Rancho Fundo Terraplenagem e Desmatamento Ltda	R\$ 347.096,74 (trezentos e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Convite nº 007/2008	Vegrande Norte Maquinas Agrícolas Ltda	R\$ 20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais).
Convite nº 12/2008	JL Gonçalves & Cia Ltda	R\$ 78.782,62 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Convite nº 13/2008	Aquisição de Equipamentos para Creche	Revogado
Convite 008/2008	Aquisição de Equipamentos para Laboratório	Revogado

Vale de São Domingos – MT, 01 de Janeiro de 2008.

**Katya D. Lemes Werk**  
 Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/07.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação

Modalidade **Concorrência Pública nº. 008/07**, após analisada e julgada as **PROPOSTA DE PREÇOS**, sagrou-se vencedora a empresa: **GEOSOLO ENG. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**. Várzea Grande – MT, 11 de Fevereiro de 2008. **Jaqueline Favetti** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2008 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO MINIMO DA FARMACIA BASICA**, com realização prevista para o dia **22 de Fevereiro de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: [www](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

[varzeagrande.mt.gov.br](http://varzeagrande.mt.gov.br) . **Luciano Raci de Lima** – Pregoeiro **Rachid Herbert Pereira Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda Várzea Grande-MT, 11 de Fevereiro de 2008.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2008**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com realização prevista para o dia **22 de Fevereiro de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) . **Luciano Raci de Lima** – Pregoeiro **Rachid Herbert Pereira Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda Várzea Grande-MT, 11 de Fevereiro de 2008.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****EDITAL Nº 001/2008**

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, coloca durante 60 (sessenta) dias na própria Câmara, a partir do dia 15/02/2008 suas contas anuais referente ao exercício financeiro de 2007 gestão do Presidente Wanderley Sebastião da Silva Fraga, a disposição de qualquer munícipe para exame e apreciação do que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual.

Alto Araguaia, 06 de Fevereiro de 2008.

**WANDERLEY FRAGA (ZINHO)**  
Presidente da Câmara

**Decreto Legislativo nº. 003/07****“QUE DISPÕE SOBRE AS CONTAS  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2006”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica mantido o parecer prévio nº. 71/2007 de lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova com ressalva as contas relativas do exercício financeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, gestão do Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Araguaia, em 18 de dezembro de 2007.

**WANDERLEY FRAGA (ZYNHO)**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER****CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 022/2007  
AUTORIA: COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 008/2007**

**“APROVA OS BALANCETES E BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Colíder, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução: **Art. 1º** - Ficam aprovados os Balancetes e Balanço Geral do Município de Colíder, referente ao exercício financeiro de 2006, nos termos da Ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que passa integrar o presente para todos os efeitos legais. **Parágrafo Único** – Os

balancetes e balanço geral que se refere este artigo são pertinentes aos processos nºs.: 5.556/2007, 2.854/2006, 3.486-0/2006, 5.397-0/23006, 7.239-7/2006, 9.057-3/2006, 10.801-4/2006, 12.596-2/2006, 14.059-7/2006, 15.892-5/2006, 16.999-4/2006, 18.126-9/2006, 1.723-0/2007, 497-9/2006, 534-7/2006 e 400-151-6/2006. **Art. 2º** - Prevalece o Parecer nº 81/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido sobre as Contas do Município de Colíder, relativo ao exercício financeiro de 2006. **Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, / / 2007.

**Ver. Benedito Moreira Britos - Presidente**

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL****EDITAL Nº 001/2008.**

A Câmara Municipal de Sapezal, devidamente inscrita no CGC/MF Nº 01.639.708/0001-50, com endereço na Avenida do Jaú nº 869, na cidade de Sapezal Estado de Mato Grosso representada pelo seu Presidente o Senhor Manoel Nascimento da Silva vem através do presente edital e nos termos das legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31 Parágrafo 3º;  
Constituição Estadual, art. 209;  
Lei Orgânica do Município, art. 46;  
Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, Parágrafo 5º.

“Dar publicidade, de que as Contas Municipais do Exercício Financeiro do ano de 2007, da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Sapezal, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, no horário de expediente, durante 60 (sessenta) dias”.

Sapezal/MT, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2008.

**Manoel Nascimento da Silva**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO****PORTARIA N.º 001/2008 - DATA: 02 DE JANEIRO DE 2008.****SÚMULA: COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES  
AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, DO  
EXERCÍCIO DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E: Art. 1º** - Colocar à disposição dos contribuintes a partir do dia 15 de fevereiro de 2008, as contas da Câmara Municipal de Sorriso, relativo ao Exercício de 2007, conforme preceitua o Art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000. **Art. 2º** - As contas encontram-se à disposição no Setor de Contabilidade, nas dependências desta Câmara Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2008.

**GERSON LUIZ FRANCO - Presidente****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

➤ O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no dia 16/01/2008 de convocação de Assembléia Extraordinária vem através deste estabelecer nova data para tal reunião, a ser realizada no próximo dia 15/02/2008 às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, no refeitório do INDEA (Administração Central do INDEA), sito à Avenida B, S/N ao lado do Edifício Ceres – Centro Político Administrativo – em Cuiabá/MT, para tratar exclusivamente do seguinte assunto:

➤ Deliberar sobre o plano de mobilização da categoria para pleitear a aprovação do PCCS.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2.008.

**Diannyre Dias de Souza**  
Presidente do SINTAP/MT

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**2º TERMO ADITIVO**

**a) Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2007, firmado em 3 de janeiro de 2008, entre o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa Abreu & Sagin Ltda; **b) Objeto:** Fornecimento de Combustível; **c) Alteração:** Clausula Primeira- Do Objeto e Cláusula Quinta- Do Preço dos Bens; **d) Fundamento Legal:** Art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93; **e) Processo:** Carta Convite nº 09/2007/CPL/CRCMT; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento de despesa: 3.1.2.11.001- Aquisição de Combustível e lubrificantes; **g) Valor Contrato:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ; **h) Signatários:** pelo Contratante, Contador Jorge Assef Filho, Presidente do CRCMT, e pela Contratada, Sr. Odacir Domingos Santi Sagin, Sócio Proprietário da Empresa.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: 002/2007/CRCMT CARTA CONVITE Nº 002/2007/CPL/CRCMT**

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

**Contratada:** FJB de O Canavarros Empreendimentos Turísticos-ME.

**Objeto:** Aditamento do Contrato 002/2007/CRCMT – Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres. Alteração da Clausula Quarta- Da Vigência- 31/12/2008, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto. Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2008.

Assinaram: Sr. Ironei Márcio Santana, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, Sr. Omar Lins Canavarros Júnior, Diretor Executivo da Empresa FJB de O Canavarros Empreendimentos Turísticos-ME.

**GEORGENES CARLOS DA SILVA – ME**, portador do CNPJ nº 07.599.030/0002-96, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, **Licença de Operação do Balneário Lua Bela**, Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SORRISO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2007**

**Partes:** Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Ágili Softwares para Área Publica Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de locação e manutenção de softwares. **Valor:** R\$ 18.000,00. **Vigência:** 31/12/2007 a 31/12/2008.

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2007**

**Partes:** Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Frasson Assessoria & Consultoria Contábil Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na área Contábil. **Valor:**

R\$ 21.120,00. **Vigência:** 31/12/2007 a 31/12/2008.

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2007**

**Partes:** Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Rosângela Moura Silva Consultoria – ME (Quality Consultoria).

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, econômica, benefícios e assessoria continuada na área jurídica. **Valor:** R\$ 30.000,00. **Vigência:** 31/12/2007 a 31/12/2008.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2008**

**Partes:** Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Rosângela Moura Silva Consultoria – ME (Quality Consultoria).

**Objeto:** Realização de Reavaliação Atuarial, Projeção Atuarial, DRAA, Elaboração do Ante Projeto de Lei. **Valor:** R\$ 7.500,00. **Vigência:** 30/01/2008 até a conclusão dos trabalhos. **(DMT/DO)**

**VALDEMAR RALHO**, CPF nº 439.159.498-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU da propriedade rural denominada fazenda Santa Rosa, localizada no município de Araguinha-MT, não foi determinado o estudo de impacto ambiental. **(DMT/DO)**

**MILTON GAETANO JUNIOR**, CPF nº 035.329.658-95, torna público que requereu junto à SEMA a LAU da **Fazenda Santa Rita II**, localizada no município de Nova Monte Verde - MT, com área total de 2.800,2299, não foi determinado o EIA.

**MADEIREIRA LAZZARETTI LTDA**, CNPJ nº 01.726.892/0001-75, torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da LO., para Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada em Castanheira-MT; não foi determinado o EIA.

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº 88.134.044/0001-55** – NIRE Nº 51.300.003.490 – Extrato da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada na sede social, em 14/11/2007, às 16:30 horas, com as Deliberações aprovadas por unanimidade: 1 – Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2006, com Parecer unânime do Conselho Fiscal; 2 – O Resultado do exercício será vertido para compensação de Prejuízos Acumulados; 3 – Instalação e eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal: Wilson Maia de Amorim, Alceu Romeu Klein e Daniele Castro de Amorim, permanecendo no mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas a serem encerradas em 31/12/2007. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e as vias avulsas arquivadas na Jucemat em 09/01/2008 sob nº 20080004490.

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº 88.134.044/0001-55** – NIRE Nº 51.300.003.490 – Extrato da Ata de Reunião dos Membros do Conselho de Administração realizada na sede social em 14/11/2007, às 10:00 horas, com a presença da totalidade dos membros deste Conselho de Administração, declarando todos favoráveis ao relatório e as contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31/12/2006. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e as vias avulsas arquivadas na Jucemat em 09/01/2008 sob nº 20080004504.

**SINDICATO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**- SINDAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONVOCA SEUS FILIADOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL A REALIZAR-SE NO DIA 18/03/2008 (TERÇA-FEIRA), DAS 08: 00 ÀS 17:00 HORAS, NO AUDITORIO RENE BARBOUR DA AL/MT PARA: A) ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO; B) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL; C) CONSELHO DAS COMISSÕES SINDICAIS; D) DELEGADOS DA FENAL, CONFORME PRESCREVE O ART. 2º. E PARAGRAFO ÚNICO DO REGULAMENTO ELEITORAL.

NO CASO DE EMPATE ENTRE AS CHAPAS

CONCORRENTES FICA AUTOMATICAMENTE CONVOCADA NOVA ELEIÇÃO PARA O DIA 25/03/2008 (TERÇA - FEIRA), NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.

A SECRETARIA DO SINDICATO RECEBERÁ O REQUERIMENTO DO REGISTRO DAS CHAPAS NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORA E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DO SINDAL/MT, SITUADA A RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2391- BAIRRO CENTRO SUL – CUIABÁ MATO GROSSO.

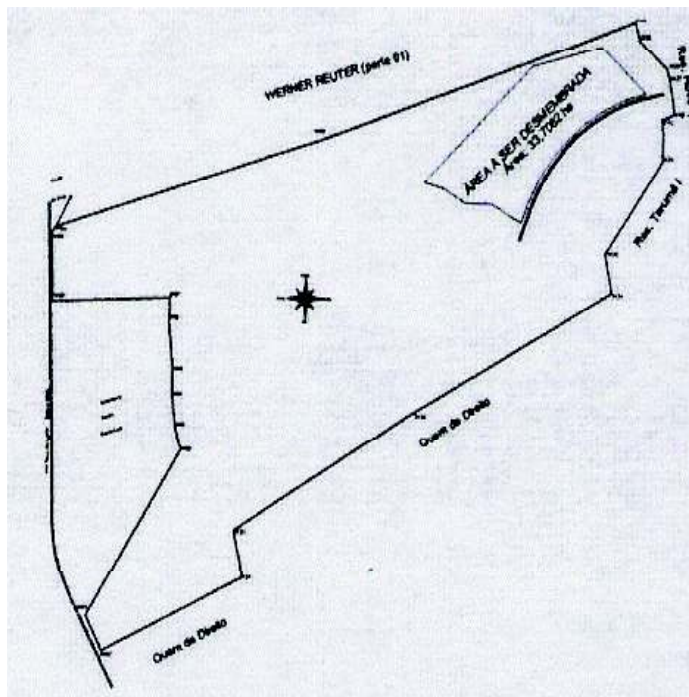
ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E NO JORNAL FOLHA DO ESTADO E FICARÁ FIXADO NO MURAL DE AVISOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CUIABÁ-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

JUCILANIA ALVES MOREIRA  
Presidente do SINDAL

#### EDITAL

**Antonia De Campos Maciel**, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS", na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 337.081,689m² de área total, assim distribuídas: sendo 680 (seiscentos e oitenta) lotes residencial e 21 (vinte e um) lotes comerciais, divididos em 29 (vinte e nove) quadras; 04 áreas verdes, 03 áreas destinadas a equipamento comunitário e 41.481,63m² de área de preservação permanente, de propriedade da JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, inscrita no CPF sob nº 050.766.178-87, devidamente registrado sob nº 57.792, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e oito (2008). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.... **José Carlos Ferreira de Arruda Escrevente**



(DO 12,13 e 14/02/2008)

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

##### AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia**, nomeada pela Resolução nº 001/2008 de 03 de Janeiro de 2008, torna público aos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade Carta Convite no dia **22/02/2008** às **16:00** horas, na sala Gerencia de Compras do Hospital Regional do Médio Araguaia no endereço Rua 16, nº 150 Centro II, Água Boa – MT, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica estabelecida no Município de Barra do Garças – MT, para o fornecimento parcelado de combustíveis. **Forma de Julgamento:** Menor Preço Global. Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou E-mail: cisma@brturbo.com.br.

Água Boa - MT, 12 de fevereiro de 2008.

**Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes**

##### AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia**, nomeada pela Resolução nº 001/2008 de 03 de Janeiro de 2008, torna público aos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade Carta Convite no dia **22/02/2008** às **17:00** horas, na sala Gerencia de Compras do Hospital Regional do Médio Araguaia no endereço Rua 16, nº 150 Centro II, Água Boa – MT, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica estabelecida no Município de Primavera do Leste – MT, para o fornecimento parcelado de combustíveis. **Forma de Julgamento:** Menor Preço Global. Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou E-mail: cisma@brturbo.com.br

Água Boa - MT, 12 de Fevereiro de 2008.

**Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes**

(DMT/DO)

FABIANA LEMES DA ROSA - ME, CNPJ: 08.888.740/0001-18, Localizada à Avenida Pau Brasil, nº 357, Zona Industrial I no Município de Terra Nova do Norte/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença de Operação – LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Executivo presidente da Federação Mato-Grossense dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Mato-Grosso.

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária FEMAPI/MT, bem como, demais membros da Executiva e do Conselho Fiscal – CONVOCA toda a sua Diretoria e Sócios que estiverem quites com as suas obrigações para uma reunião extraordinária em Regime de URGÊNCIA com prazo de 15 (quinze) dias a realizar-se no dia 02 de MARÇO de 2008 às 15:00 h em primeira chamada com 50% dos presentes desta capital e em 2ª chamada às 15:20 h com 20% dos presentes e às 15:40 h com o número de presentes residido na capital mato-grossense. Assembléia em última chamada para a realização da assembléia tratar e deliberar assuntos discriminados abaixo:

1º) Aprovação do novo Estatuto da Federação de acordo com o novo Código Civil;

2º) Eleição e posse da nova diretoria.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2008

\_\_\_\_\_  
Presidente da FEMAPI

BERTIN S/A, torna público que requereu na SEMA a Licença Prévia para a implantação de um Frigorífico, Curtume e Confinamento, sito à PRL da Rodovia MT 240 sentido Diamantino - Nova Mutum KM 3,5 - LADO DIREITO, Zona Rural, Diamantino / MT.

## PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA PRÉVIA

O solicitante FERNANDO DEL BIANCO MACEDO, CPF 234.928.642-87, comunica a sociedade o requerimento da Licença Prévia, com o intuito de adquirir a Licença Ambiental para a construção de um condomínio residencial de sua posse localizado na Avenida "A", fundos com a Rua "F", lotes 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12 e 13, Residencial Bom Clima, Bairro Quarta-feira, Cuiabá-MT.

Processo da Consulta Prévia de Localização e Atividade nº 445963-9

## ABANDONO DE EMPREGO

**Sr. Vandson dos Santos Andrade – CTPS 17304 – SÉRIE 016-MT.** Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Vandson dos Santos Andrade, portador da CTPS 17304 – série 016-MT, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 16/10/2007, dentro do prazo de 72hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Várzea Grande. Inplast Ind e Com de Embalagens plásticas Ltda EPP. Av. Governador Julio Campos, 5220, Mapim – Várzea Grande-MT.

(DMT/DO)

## SINDICATO RURAL DE JUARA

### AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 11 de maio de 2008, no período das 8:00 às 11:00 horas, no salão central da ACRIVALE, à Estrada Juara/Juína KM 03 – Juara/MT., para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria desta entidade no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso Resumido. O edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na Secretaria desta entidade e em outros locais públicos.

Juara/MT., 08 de fevereiro de 2008.

**Orivaldo Nunes Bezerra**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ACRIVALE-Associação dos Criadores do Vale do Arinos, devidamente registrada com o CNPJ nº 32.944.167/0001-05, de acordo com seu Estatuto vem através de seu Presidente Sr. Valdinei Holanda Moraes, convocar todos os sócios fundadores e beneméritos e demais sócios regulares para Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á em sua sede própria-Parque de Exposições da Acrivale, no dia 29 de Fevereiro de 2008, em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença de 50% mais um dos associados ou em segunda convocação às 20:30 horas com qualquer número de sócios.

Segue a pauta do dia:

1º - Doação de uma área a ser desmembrada para o município de Juara para a construção de um parque ambiental, um lago e pista de caminhada.

Juara-MT., 11 de Fevereiro de 2008

**Valdinei Holanda Moraes**  
Presidente

**ELTON HAMER**, inscrito no CPF nº 343.506.750-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LAU para sua propriedade denominada de **Fazenda Sopro do Minuano**, localizada no Município de Vera/MT, e não foi determinado Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.588.711/0001-78, situado a Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público que está dispensando a licitação para a contratação de Francy Dominici Soares, para prestação de serviços de Locação de Imóvel, por tratar-se a mesma de licitação dispensável, nos termos do artigo 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2008.

**Vilson Ascari**  
PRESIDENTE

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte contrato:

Contrato: 003/2008

Contratado: **Francy Dominici Soares**, CPF nº 383.866.231-87

Objeto: Locação de Imóvel

Valor: R\$ 11.040,00

Prazo: 12 meses – 01/JAN/2008 a 31/DEZ/2008

**Vilson Ascari**  
PRESIDENTE

### CONTRATO 001/2008 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN:

CONTRATADA: **Maria Minervina S. R. C. Pereira**, CRM/MT 2538

OBJETO: Serviços de Natureza Médica Ambulatorial - Dermatologia (Anamnese, Cauterização, Exerese de Lesão, Desbastamento de Calosidade)

VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PRAZO: 15/JAN/2008 a 31/DEZ/2008

**Vilson Ascari**  
PRESIDENTE

### CONTRATO 006/2008 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN:

CONTRATADA: **Hospital de Olhos de Cuiabá Ltda**, CNPJ 00.108.558/0001-95

OBJETO E VALOR: Serviços de Natureza Médica Ambulatorial

DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
a. Consultas	a. R\$ 35,00
b. Procedimentos Cirúrgicos	b. Tabela SIH / SUS + 50%
c. Exames:	c. Exames:
c1. Auto Refração	c1. R\$18,00
c2. Angiofluoresceinografia	c2. R\$90,00
c3. Avaliação c/ Retinólogo	c3. R\$45,00
c4. Campimetria Biocular	c4. R\$90,00
c5. Capsulotomia (YAG LASER)	c5. R\$90,00
c6. Ecobiometria	c6. R\$24,00
c7. Mapeamento de Retina	c7. R\$24,00
c8. Retinografia	c8. R\$90,00
c9. Topografia de Córnea	c9. R\$90,00
c10. USG Ocular	c10. R\$30,00
c11. Paquimetria	c11. R\$60,00
c12. Laser Argônio	c12. R\$90,00

PRAZO: 15/JAN/2008 a 31/DEZ/2008

**Vilson Ascari**  
PRESIDENTE

Antonio Zanin, CPF: 045.780.669-91, torna publico que requereu junto a SEMA-MT Licença ambiental Única (LAU) de sua propriedade rural denominada Fazenda Getulio Vargas, localizada no município de Sorriso - MT.

Darcy Getulio Ferrarin, CPF: 061.670.120-91, torna publico que requereu junto a SEMA-MT Licença ambiental Única (LAU) de sua propriedade rural denominada Fazenda Santa Maria da Amazônia, localizada no município de Sorriso - MT.

ELEMAR BILLIG CPF: 182.802.349-34. Torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação (LP/LI), para atividade de avicultura de corte, no município de Vera. Não EIA/RIMA.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público

Simplificado nº 01/2006, para comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentarem as documentações e habilitações exigidas conforme itens 4.1 e 13.4 do Edital CRCMT nº 01/2006, e posteriormente tomar posse de seus respectivo cargo:

**INSPECTOR FISCAL  
MUNICÍPIO: CUIABÁ**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	5965	José Mário Pereira Leite

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.

Contador JORGE ASSEF FILHO  
Presidente do CRCMT e da Comissão Organizadora do Concurso  
Público Simplificado

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO  
AUTARQUIA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**7º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: 006/2003/CRCMT CARTA CONVITE Nº 006/2003/CEL/CRCMT**

**Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

**Contratada:** PAU E PROSA COMUNICAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Aditamento do Contrato 006/2003/CRCMT - Assessoria de Imprensa. Alteração da Clausula Sexta do instrumento contratual - "Do Prazo: A vigência do presente contrato, através da celebração do seu sétimo aditivo, é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura".  
Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2008.

**Assinaram:** Sr. Jorge Assef Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Srª. Regina Deliberai, Sócia-Proprietária da Pau e Prosa Comunicação Ltda.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: 010/2005/CRCMT CARTA CONVITE Nº 010/2005/CPL/CRCMT**

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

**Contratada:** Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

**Objeto:** Aditamento do Contrato 010/2005/CRCMT - Aquisição de Vale Refeição. Alteração da Clausula Quarta- Da Vigência- 31/12/2008, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto.  
Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2008.

**Assinaram:** Sr. Ironei Márcio Santana, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, Sr. Leandro José Machado, Diretor Executivo Comercial e Sr. Roberto Pina Figueiredo, Diretor Executivo de Planejamento, Administração e Finanças da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-IPMG**

**EDITAL Nº 001/2.008 - De 12 de fevereiro de 2.008**

**"Comunicado aos contribuintes acerca das Contas Anuais do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, exercício de 2.007".**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO**, que encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE**, na Sede do IPMG,

as **CONTAS ANUAIS** da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, referentes ao exercício de 2.007, durante todo o exercício de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2.008. Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2.008.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MAGNO ROSA MARTINS - Diretor Executivo**

**Asplemat/DO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 19º, do Estatuto do Senalba/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os funcionários do SESC PANTANAL, em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para debaterem os assuntos constantes na seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho/2008/2010, a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SESC/PANTANAL; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com a(s) empresa(s) envolvida(s), firmar Acordo, Convenção, Termo Aditivo ou Contrato Coletivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e ou o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da taxa negocial (contribuição assistencial), conforme previsão legal na CLT e posicionamento jurisprudencial; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2008 (quinta-feira), no SESC/PANTANAL BASE DE VÁRZEA GRANDE, localizado na Avenida Filinto Muller n.º 218 Bairro Aeroporto, Várzea grande/MT, às 14:00 H. em primeira convocação ou às 14:30H. em segunda e última convocação, no dia 15 de Fevereiro de 2008 (sexta-feira) no SESC/CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ, situado na Rua Generoso Ponce S/N, centro, Poconé/MT, às 08:00, em primeira convocação ou às 08:30 h, em segunda e última convocação e no SESC/PANTANAL/HOTEL/PORTO CERCADO localizado em Porto Cercado, município de Poconé/MT, às 15:00 em primeira convocação ou às 15:30 em segunda e última convocação, sendo que todas as assembleias obedecerá o quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2008.

**EDÉSIO MARTINS DA SILVA**  
Presidente do SENALBA/MT

JORGE LUIZ GRIEBLER CPF: 246.281.070-68 Torna público que requereu a SEMA a Licença e de Instalação (LP/LI), para atividade de avicultura de corte, no município de Vera-MT. Não EIA/RIMA

W.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA CNPJ: 09.264.984/0001-92. Torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação (LP/LI), para atividade de fabricação de esquadrias de madeira e de peças para instalações industriais e comerciais, no município de Vera-MT. Não EIA/RIMA

JOSÉ MARIA GRIEBLER CPF: 324.950.720-20. Torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação (LP/LI), para atividade de avicultura de corte, no município de Vera-MT. Não EIA/RIMA

ALERI LUIZ CANAN CPF: 435.266.400-68. Torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação (LP/LI), para atividade de avicultura de corte, no município de Sinop. Não EIA/RIMA.

W.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA CNPJ: 09.264.984/0001-92. Torna público que requereu a SEMA a Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de esquadrias de madeira e de peças para instalações industriais e comerciais, no município de Vera-MT. Não EIA/RIMA

MILTON DE SOUZA AMORIM, CPF Nº 795.771.991-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA LAU DA PROPRIEDADE DENOMINADA DE FAZENDA MARIA BONITA 2, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE COLNIZA MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

ANTONIO DEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 294.002.521-53, torna público que requereu junto à SEMA-Sec. de Est. do Meio Ambiente-MT, Lic. Ambiental Única-LAU, da Faz. Santo Antonio, mun. de Alto Araguaia-MT. sendo ou não determinado E.I.A.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**Lelio Eduardo da Costa Duarte**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 04.041.362/0001-81 e no município sob nº 86577, estabelecida na Rua Américo Salgado nº 416 Bairro: Lixeira Cep 78008-415 Cuiabá/MT seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 74 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**Lelio Eduardo da Costa Duarte**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.041.362/0001-81 e no Município sob o nº 86577, estabelecido na Rua Américo Salgado nº 416 Bairro: Lixeira Cep 78008-415 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 72, 77, 78 e 80 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**PEDRO SUEMITSU SUMIYOSHI**, inscrito no CNPJ-MF sob nº 00.703.401/0001-08 e no Município sob o nº 15514, estabelecido a Av. Couto Magalhães, 2.147, bairro Centro, cidade de Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 56 e 127, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea d do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

(DMT/DO)

**Look Cabeleireiro Ltda-ME**. Inscrito no CNPJ/MF. Sob o Nº 07.805.045/0001-82 e no Município sob o Nº 90533, estabelecida na Praça Bispo Dom Jose Nº 76 B. Bandeirante-Cuiabá-MT. Por sua representante legal. Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenação do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto Nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as Notas Fiscais de serviço de série 02 números 151 e 162, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

**PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA-ME**, CNPJ 04.936.286/0001-72, Insc. Municipal nº 77237, sita à Rua Sérgio Xavier de Matos, 284, Sala 02, Poçoão, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 03, nº sequencial 358, emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**VETMASTER**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.678.169/0001-19, e no Município sob o nº 23023, estabelecido na Rua Hercílio Luz-Quadra15, s/nº. Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junta à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, Que extraviou 01 nota fiscal de **série 2**, número 19, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

(DMT/DO)

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ALINE BAIERLE PAULESKI DE MATEOS ME**, situada à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, município de Itanhangá, estado de Mato Grosso, com CNPJ nº. 05.736.016/0001-80 e Insc. Estadual nº. 13.223009-7; vem comunicar que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1, números nº 251 a 275 e 301 a 375.

**Reginaldo Cordeiro dos Santos – ME**, Cnpj: 04.312.475/0001-74 Inscr. Est. 13.200.855-6, localizado a Rua das Aroeiras, Nº. 221 – Str Comercial - Sinop – MT. Comunica o extravio dos Seguintes documentos: NOTAS FISCAIS SÉRIE " F " Prestação de Serviços de nº 251 à nº 600, de nº 651 à nº 700, de nº 851 à nº 1850, de nº 1951 à nº 2000.

**BOATE LAMENSON LTDA-ME**, CNPJ 03.974.841/0001-98, Insc. Est. 13.196.480-1, situada à Rua Dois, Chácara nº107-Bairro Jd. Verdes Campos, Sorriso-MT, DECLARA EXT. DOC. FISCAIS: Livro Termo de Ocorrência nº01-Livros de Entradas, Saídas, Inventário e Apuração ICMS nº 01/2000 e 02/2001, Sorriso-MT.

**DISNEI MACHADO DE SOUZA&CIA LTDA**, CNPJ 02.764.086/0001-54, Insc. Est.13.184.017-7, situada Rod. BR 163, KM 736, s/nº, Sorriso-MT, DECLARA EXT. DOC. FISCAIS: Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº01, livros Fiscais de Entrada, Saídas e Apuração de ICMS nº01/1998, 02/1999 e 03/2000, bl. de NF D-1, 10 bl. do nº01 ao nº500, NF D-2, 10 bl. nº 01 ao 500, Sorriso-MT.

**VALDA ANA ZAMBIAZI**, com sede, Rua das Avencas 2292, Centro Sinop-MT, CNPJ.37 490 182/0001-36 e IE.13 144 994-0, comunica o extravio dos documentos fiscais e contábeis, livros fiscais, blocos de NF usadas e em branco e pasta de constituição.

**MERCADO E QUITANDINHA ESTRELA LTDA**, com sede, Rua das Primaveras 3572, Centro, SINOP-MT, CNPJ.00 181 792/0001-48 e IE.13 008 894-3, comunica o extravio dos documentos fiscais e contábeis, livros fiscais, blocos de NF usadas e em branco e pasta de constituição.

**M GUARNIERI COM. DE PRODUSTOS VETERINARIOS LTDA**, com sede, Rua das Jaqueiras 370, Jardim Jacarandás, registrada no CNPJ.04 545 274/0001-17 e IE.13 207 712-4, comunica o extravio dos documentos fiscais e contábeis, livros fiscais, blocos de NF usadas e em branco e pasta de constituição.

**COMETA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 00426898/0001-64, e IE 13.159.829-5, Rua Colonizador Enio Pipino, nº1197, Setor Industrial, Sinop / MT, comunica o extravio de 21 Blocos de NF Consumidor série D-1, nº 251 a 300, 651 a 700, 701 a 750, 901 a 950, 1501 a 1550, 1751 a 1800, 1801 a 1850, 2151 a 2200, 2251 a 2300, 2451 a 2500- referente a autorização 187, nº2651 a 2700, 2851 a 2900, 2951 a 3000, 3051 a 3100, 3101 a 3150, 3201 a 3500- referente a autorização 3545, e 33 Blocos Modelo-1, nº251 a 275, 276 a 300, 326 a 350, 376 a 400, 401 a 425, 426 a 450, 476 a 750- referente a autorização 986, nº751 a 1000- referente a autorização 2113, nº26 a 50, 76 a 100, 176 a 200, 201 a 225-referente a autorização 1479 e nº1026 a 1050, 1101 a 1125- referente a autorização 17887.

**CORTEZIA COMERCIO DE CEREAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.419.399/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.159.873-2, estabelecida na Rua Realeza, nº 153, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 1031219.07.006241-3 de 26/11/2007: Livros Fiscais, Comerciais e Contábeis referentes às seguintes datas: 13/01/1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 até 05/09/2007. E os Blocos de Documentos Fiscais a partir de 13/01/1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 até 05/09/2007.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**SUPERMERCADO NOVO MILLENIUN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.223.200/0001-39, e no Estado 13.178.393-9, localizada na cidade de Nova Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; etc.

**ENGESETA ENG. COM. CONST. E REP. LTDA-CNPJ 01.813.715/0001-26 IM nº. 59921**, sita a Av.General Mello, 348, Sala 03, Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais nº 393 e 394 de série 2, não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**A INTERCONS – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.119.111/0001-35 e no Município sob o nº 78131, estabelecido na avenida "V" esquina com a rua "D", sala 02, Distrito Industrial de Cuiabá, MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 3**, **número sequencial 22, 23, 24, 25 e 26**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco – **INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.500.220/0001-94 e no Município sob o nº 48150, estabelecido na AV Das Flores, nº 943, Jardim Cuiabá, em Cuiabá-MT, por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 3, Nº 4814 e 4818**, estas notas não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****3º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 11 de Fevereiro de 2008

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**BOLETIM ESTATÍSTICO 02**

UF	MATRICULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	344	3ª	11/07	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

**ATIVIDADE DO MAGISTRADO**

SENT. A B D	SENT. C E	DESPACHOS	DEC. INTERL E FINAIS
47	18	296	126

**BOLETIM ESTATÍSTICO 02**

UF	MATRICULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	468	3ª	11/07	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ

MARCEL PERES DE ALMEIDA

**ATIVIDADE DO MAGISTRADO**

SENT. A B D	SENT. C E	DESPACHOS	DEC. INTERL E FINAIS
5	4	19	19

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**BOLETIM ESTATÍSTICO 02**

UF	MATRICULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	344	3ª	12/07	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

**ATIVIDADE DO MAGISTRADO**

SENT. A B D	SENT. C E	DESPACHOS	DEC. INTERL E FINAIS
16	20	449	85

**BOLETIM ESTATÍSTICO 02**

UF	MATRICULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	468	3ª	12/07	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ

MARCEL PERES DE ALMEIDA

**ATIVIDADE DO MAGISTRADO**

SENT. A B D	SENT. C E	DESPACHOS	DEC. INTERL E FINAIS
6	0	3	5

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

- 2008.36.00.001007-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : VILSEMAR PEREIRA DA TRINDADE  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

II - Assim, sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o Impetrante emende a inicial para indicar corretamente o Autoridade Coatora, sob pena de extinção do processo.”

- 2008.36.00.001435-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : RAFAEL PAIVA MACHADO

ADVOGADO : MT00007690 - CLAUDIO BARBOSA DE LIMA  
ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)   
Desse modo, INDEFIRO A LIMINAR.”

3.  
2008.36.00.001485-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JOSE AILTON DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)   
“III - Isto posto, em juízo de cognição sumária, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.”

4.  
2006.36.00.011577-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
EXCDO : ELZA REGINA DE SOUZA E SILVA  
EXCDO : ELZENIR ALVES ARAUJO BATISTA  
EXCDO : ERALDO DERY CORREA  
EXCDO : ESMERALDO DE ALMEIDA BRITO  
EXCDO : EOROIDE MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS  
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)   
II - intime-se da penhora a executada Elza, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.”

5.  
2005.36.00.007469-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : JULIANY NUNES DE QUEIROZ SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)   
II - intime-se da penhora os executados, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.”

6.  
2004.36.00.011344-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : DIONE TEREZA FEITOSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)   
II - intime-se da penhora a parte executada , na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.”

7.  
2004.36.00.010042-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : CATARINA IVETE PEIXOTO DE MOURA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)   
II - intime-se, da penhora, a parte executada, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.”

8.  
2007.36.00.010621-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : WALTER AUADA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL  
ADVOGADO : MT00006224 - DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL  
ADVOGADO : MT00000341 - OCTAZIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Indefiro o pedido formulado pelo Impetrante às fls. 379, tendo em vista que, em relação ao controle jurisdicional do processo administrativo, a atuação do Poder Judiciário circunscreve-se ao campo da regularidade do procedimento, bem como à legalidade do ato, ...”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.  
2004.36.00.005286-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : CELSO DONIZETE RONCARI NEGRAO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)   
Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apenas para condenar a CEF a expedir o respectivo documento de liberação da hipoteca ..”

10.  
2005.36.00.011096-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : ADELSON FONTES RAMOS  
ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)   
Com base na fundamentação desenvolvida:  
a) extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, ...  
b) julgar parcialmente procedente o pedido, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, pára determinar ao INSS que conceda a aposentadoria por tempo de serviço...  
(...)  
Nesses termos, concedo a antecipação da tutela para que o INSS implante o benefício imediatamente.  
(...).”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

11.  
1999.36.00.001543-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : REGINALDO DE CERQUEIRA SEBA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Fica a CEF intimada a retirar o alvará.”

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 016/2008

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PIRES DA CUNHA, Relator 2 da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.703801-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD : ANITA GERALDINO PEREIRA  
ADVOGADO : RS00032141 - ALVARO MAGNOS ENGEL  
ADVOGADO : MT00005782B - ORLANDO MARTENS

Decisão: Fls. 109/110 –“(…) Logo, o presente recurso deverá ser recebido e processado como agravo de instrumento, devendo os autos baixarem à Secretaria da Turma Recursal que intimará o INSS para apresentar, no prazo de 05 dias, as peças obrigatórias à formação do instrumento (...).”

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAPURAH – MT JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

Autos n.º 2005/269. Código 8811. Espécie: Monitória. Parte Autora: Otaviano Olavo Pivetta. Parte Ré: Mirian Dalavera, João Carlos Dalavera, Jenilde Bernardete Ferronato, Pedro Ferronato, Ângela Maria Bertuoli e Valdelirio Bertuoli. Citandos: Ângela Maria Bertuoli e Valdelirio Bertuoli, brasileiros, casados ,agricultores,ele inscrito no Cpf n. 326.722.500-06, atualmente em lugar incerto e

não sabido. Finalidade: Citação dos requeridos Ângela Maria Bertuoli e Valdelirio Bertuoli, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 17.887,10 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoratórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Otaviano Olavo Pivetta, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação Monitoratória, em face de Valdelirio Bertuoli, Ângela Maria Bertuoli, Pedro Ferronato, Jenilde Bernardete Ferronato, João Carlos Dalavera e Mirian Dalavera. Fato. O autor é credor dos requeridos da quantidade de 650,44 sacas de arroz, de 60 kg cada uma, cujo crédito líquido, certo e exigível é constituído por uma Cédula de Produto Rural, emitida em 11.11.1998 e vencida em 15.03.1999. Por referido título, os requeridos comprometeram-se a entregar ao requerente, ou a sua ordem, a quantidade de 650,44 sacas de arroz, de 60 kg cada uma, tipo exportação, limpo e seco, com até 12% de umidade, com impureza máxima de 1%, com classificação de rendas de 55g de grãos inteiros e 15g de grãos quebrados, para cada 100g de arroz em casca dentro dos padrões da Conab, no dia 15.03.1999. Pelo que se infere do documento, de crédito rural, os requeridos deveriam entregar o produto agrícola no armazém da Cooperativa Mista Agropecuária de Assentados do Projeto Eldorado Luta. Como forma de garantia da obrigação assumida, sem a concorrência de terceiros, os requeridos constituíram penhor cedular de primeiro grau da produção total de arroz colhida no Sítio Barra II, de propriedade dos devedores, localizado em Eldorado, no período agrícola 98/99, inclusive, autorizando o requerente a proceder ao registro do penhor no Cartório de Registro de Imóveis. A obrigação não foi cumprida pelos requeridos, estando os mesmos inadimplentes desde a data do vencimento. Não obstante, constar na Cédula de Produto Rural que na falta do cumprimento espontâneo do comprometimento, poderia o credor considerar vencida a dívida em sua totalidade, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial. Pedido. Frente ao exposto, com arrimo no próprio título acostado, prova do fato principal, requer, com o devido acatamento e respeito, o recebimento da presente ação monitoratória, para que os requeridos façam a entrega de 650,44 sacas de arroz, de 60 kg cada uma, tipo exportação, limpo e seco, com até 12% de umidade, com impureza máxima de 1%, com classificação de rendas de 55g de grãos inteiros e 15g de grãos quebrados para cada 100g de arroz com casca, dentro dos padrões da Conab. Requer que, não sendo entregue o produto e nem sendo opostos embargos no prazo supra, ou sendo estes rejeitados, constitua-se o título executivo judicial, de pleno direito, por quantia certa, convertendo-se os mandados iniciais em executivos, prosseguindo-se na forma recomendada pelo artigo 1102 do CPC. Requer provar o alegado pelos próprios documentos carreados a inicial, e por todos os meios de prova admitidos em direito, sejam documentais, periciais ou testemunhais, bem como, pelos depoimentos pessoais dos requeridos, sob pena de confissão e revelia, tudo desde já requerido. Atribui-se a causa o valor de R\$ 17.887,10 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Nestes termos, pede deferimento. Despacho de FL. 95: "Vistos etc. Para que haja a apreciação dos embargos opostos nos autos, é necessário a finalização da citação dos litisconsortes passivos, na forma do artigo, 241 inciso III e V do CPC. Neste sentido, Antônio Carlos Marcato assim ensina: Entretanto, havendo litisconsórcio passivo no processo monitoratório, o prazo para a oposição de embargos ao mandado começa a correr simultaneamente da juntada aos autos do último comprovante de citação. Desta feita, intime o requerente, por meio de seu patrono, para exarar assinatura na petição de fl. 60, sob pena de desentranhamento. Após, caso seja confirmada a petição através da assinatura, Defiro, desde já, o requerimento de citação por Edital nela contido, o qual deverá ser realizado pelo prazo de 30 dias (art. 232, IV CPC). Cumpra-se." Despacho de Fl. 100: "Vistos etc. I – Defiro o pedido de fl. 97. II – Cumpra-se o penúltimo parágrafo do despacho de fl. 95. III – às providências." Tapurah – MT, 23 de Novembro de 2007.

**Murilo Moura Mesquita – Juiz de Direito**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Usucapião Extraordinário**

AUTOS Nº. 2007/56 – código 13841 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: Ademar Fernandes Galiassi PARTE RÉ: Associação Atlética do Banco do Brasil – Nobres-MT- AABB CITADOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/3/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para o pra o de 15(quinze) dias, contando da expedição do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ADEMAR FERNANDES GALIASSI, brasileiro, casado, motorista, titular da Cédula de Identidade RG inscrito sob o

nº. 13R-1.159.472-SSP/SC, CPF nº. 425.135.889-91, residente e domiciliado na Av. Filinto Müller, 832, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa. propor **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** em face da **AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – NOBRES/MT)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ inscrição sob o nº 24.672.552/0001-04, com sede na Av. Juscelino Kubischek, s/nº, Nobres/MT, pelos motivos que passa a expor. Há mais de 25 (vinte e cinco) anos o **Requerente** se acha na posse do terreno urbano com área de 4.007,00 m2 (Quatro Mil e Sete Metros Quadrados), no assim denominada Lote 93-B Bairro Centro, Município de Nobres/MT, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE: limita-se com o prolongamento da Rua Niva de Matos de Oliveira; AO SUL: com a Rua Promotor Maurício Sampaio; AO LESTE: limita-se com o lotes nº 1,2,3,4 e 5, da quadra 56, de propriedade do Requerente; ao OESTE: Limita-se com o lote chácara nº 94, de propriedade de Jovir e Adelaide Biulchi. O imóvel em voga é parte do lote nº 93, adquirido pela **Requerida** de Walter Benedito da Silva, por escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Nobres/MT – livro 02-A, fls.061/062, em 10/11/88, conforme matrícula nº 10038. A posse do **Requerente** é pacífica incontestada desde o ano de (1982). Diante do exposto, **REQUER:** A citação da **Requerida** para, querendo, se opor a presente ação, sob pena de revelia e confissão. A citação/intimação dos confinantes, Jovir e Adelaide Biulchi, no Lote Chácara nº 94, nesta cidade. A intimação por via postal para que se manifestem na causa, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e Município. A juntada da planta do imóvel elaborada por profissional competente que a subscreve, nos termos do artigo 942 do CPC. A procedência do pedido, declarando por sentença a propriedade do **Requerente**, escrevendo a referida sentença no Registro de Imóveis, para os efeitos legais. Por fim, O depoimento pessoal dos **Requeridos** que contestarem; se necessário, perícia no imóvel usucapiendo; requisições de informações, se necessárias, à prefeitura; depoimento de testemunhas, que serão apresentadas tempestivamente, a fim de serem ouvidas em audiência de instrução e julgamento. Termos que Pede Deferimento. Novo Hamburgo, 10 de março de 2007. (a) Waldoir Stefani – OAB/RS 30.686. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Um terreno urbano com área de 4.007,00 m2 (Quatro Mil e Sete Metros Quadrados), assim denominado lote 93-B. Eu Carmelina E. da Conceição, digitei. obres/MT, 12 de novembro de 2007.

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT**

#### **JUÍZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2000/256 ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE PARTE AUTORA: ITAMARATI LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A PARTE RÉ: CERRADO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. CITANDO(A,S): Requerido(a): Cerrado Comércio e Transporte Ltda DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2000 VALOR DA CAUSA: R\$ 28.187,12 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ... O autor dedica-se a operação de arrendamento mercantil, ... Sendo que nos termos do contrato nº 005.351-1, ..., entregou em arrendamento os bens a saber: dois veículos VW Parati CL 1.8, ano/modelo 96, zero km chassis nºs: 9BWZZ379TT070784 e 9BWZZ379TT070331, em consequência do contrato acima mencionado, a Ré tornou os bens descritos em arrendamento, pelo prazo de 24 meses... Vencidas as contraprestações a partir de 07 de novembro de 1997, a Ré não se dignou em liquidar o presente compromisso, ..., tornando assim, exigíveis as contraprestações vencidas e vincendas, que atualizadas até 01 de outubro de 1998, totaliza R\$ 28.187,12 ... DESPACHO: teor supra. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2007. **NIMIA MARQUES VIANA** Escrivã(o) Judicial

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Rondonópolis - MT. Juízo da Segunda Vara Cível. Edital de Citação. Processo de Execução. Prazo: 30 dias. Autos n. 2006/531. Ação: Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa. Exequente: Banco Santander Brasil S/A. Executado: Esmerald Violla Júnior. Citando: Esmerald Violla Júnior, brasileiro, casado. Data da Distribuição da Ação: 26/10/2006. Valor do Débito: R\$ 42.584,28. Finalidade: Citação do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: "Banco Santander Brasil S/A, vem a presença de Vossa Excelência, com base no art. 585, I e II bem como do 566 ambos do Código de Processo Civil, propor execução forçada por título extrajudicial contra Esmerald Violla Júnior, pelas razões e fatos e de direito. Nos termos do

incluso Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 31/03/2006, sob nº 434675989, sendo confessado pelo devedor do exequente a importância líquida e certa de R\$ 35.821,31 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), pagável em 36 (trinta e seis) parcelas, vencidas a primeira em 31/03/2006 e a última em 31/03/2009 na forma e condições ali estipuladas, estando tal débito garantido por uma nota promissória. Ocorre que o executado inadimpliu no cumprimento de obrigação assumida, eis que as parcelas não foram pagas. Assim, é que, o principal da dívida na data de 11/09/2006 importa em R\$ 42.584,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito

centavos). Requer a citação do executado e na falta de pagamento seja efetuado a penhora ou arresto de bens imóveis, seja imediatamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, conforme permissivo contido no art. 167. inciso I, nº 5 da lei 6.015 de 31/12/73, que regula os Registros Públicos e se for o caso intimar a respectiva cônjuge, conforme determina o § 4º do art. 659 do CPC. Dá-se causa o valor de R\$ 42.584,28. N. Termos, P. E. Deferimento. Roo, 12/09/2006 - (a) Dr. Ronaldo Batista Alves Pinto." Advertência: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora terá o prazo de 10 dias para opor embargos. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei. Rondonópolis - MT, 27 de novembro de 2007.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu nil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".